



ACADEMIA MILITAR
DIRECÇÃO DE ENSINO

Mestrado em Ciências Militares – Especialidade de Segurança (GNR)

TRABALHO DE INVESTIGAÇÃO APLICADA

**EQUIPAS DE INVESTIGAÇÃO E INQUÉRITO: CAPACIDADE DE
RESPOSTA**

ALUNO: Aspirante de Cavalaria Cláudia Sofia Monteiro dos Santos

ORIENTADOR: Tenente de Infantaria Gonçalo João Mendes de Brito

LISBOA, AGOSTO DE 2011



ACADEMIA MILITAR
DIRECÇÃO DE ENSINO

Mestrado em Ciências Militares – Especialidade de Segurança (GNR)

TRABALHO DE INVESTIGAÇÃO APLICADA

**EQUIPAS DE INVESTIGAÇÃO E INQUÉRITO: CAPACIDADE DE
RESPOSTA**

ALUNO: Aspirante de Cavalaria Cláudia Sofia Monteiro dos Santos

ORIENTADOR: Tenente de Infantaria Gonçalo João Mendes de Brito

LISBOA, AGOSTO DE 2011

DEDICATÓRIA

À minha avó que, não estando, estará para sempre
comigo.

AGRADECIMENTOS

A realização deste Trabalho de Investigação Aplicada só foi possível graças ao apoio incansável e à contribuição de várias figuras. Reservoo, por isso, este campo para lhes prestar os meus mais sinceros agradecimentos.

Agradeço, em primeiro lugar, ao meu orientador, o Tenente Gonçalo Brito, por ter orientado e acompanhado todo este trabalho e por se ter demonstrado disponível em todas as ocasiões, para esclarecer quaisquer tipo de dúvidas ou questões.

Agradeço ao director da Direcção de Investigação Criminal, Coronel Albano Pereira, por me ter fornecido todo um conjunto de informações preciosas e relevantes acerca desta temática com a celeridade e disponibilidade demonstrada.

Ao Professor Doutor Guedes Valente pela apreciação global do trabalho e pelos importantíssimos esclarecimentos e sugestões que concorreram para a sua consolidação.

A todos os senhores Oficiais Chefes das Secções de Investigação Criminal dos Comandos Territoriais pela preciosa informação com que me presentearam nas entrevistas realizadas, assim como aos Comandantes de Destacamento e militares das Equipas de Investigação e Inquérito que voluntariamente responderam aos questionários propostos afigurando-se, todos eles, imprescindíveis para a elaboração deste trabalho.

Ao Tenente Coronel Rasteiro pela revisão do trabalho e por todas as alusões sugeridas, manifestando sempre admirável disponibilidade em todas as ocasiões.

Ao Tenente Coronel Rosinha, à Senhora Catarina Brito e ao Senhor Paulo Rego que me apoiaram prontamente em todos os aspectos relacionados com a metodologia inerente a este tipo de trabalhos e à análise dos dados recolhidos.

A todos os militares com quem tive o prazer de conversar, quer os afectos às próprias Equipas de Investigação e Inquérito, quer aos restantes que, embora não pertencendo propriamente à estrutura da Investigação Criminal da Guarda, foram incansáveis e elucidativos em todas as conversações que com eles foram desenvolvidas.

À minha família, em especial à minha mãe, irmã e aos meus tios, António e Eugénia, que constituíram o pilar central de tudo aquilo que fui construindo, quer durante esta fase final, quer durante a frequência da Academia Militar.

Aos meus camaradas de cursos e amigos pelo apoio que me deram ao longo de todos estes anos e pela amizade que sempre demonstraram.

A todos os supracitados, mais àqueles que, não estando aqui referidos, contribuíram para a elaboração deste trabalho, o meu mais sincero **MUITO OBRIGADO!**

RESUMO

Esta investigação recai sobre a capacidade de resposta das Equipas de Investigação e Inquérito que assumem um papel crucial na recolha de informações decorrente da sua faceta de proximidade com a população. Pretende-se cativar as atenções sobre as Equipas de Investigação e Inquérito que, apesar de cumprirem diariamente as tarefas que lhes são atribuídas, muitas vezes o fazem sem as condições ideais que lhes deveriam ser fornecidas. Neste sentido os principais objectivos deste trabalho são identificar os problemas que possam influenciar a capacidade de resposta destas Equipas assim como, o lugar que as mesmas ocupam na estrutura da Investigação Criminal. No que concerne à estrutura do trabalho, numa primeira parte, procede-se ao enquadramento teórico e institucional das temáticas que o envolvem e, numa segunda parte, apresentam-se os dados relativos ao trabalho de campo, através da aplicação de inquéritos por entrevistas e questionários a uma amostra de 74 militares onde se efectuou a correspondente análise e interpretação dos mesmos, utilizando-se deste modo uma metodologia científica. No final deste estudo, verificou-se que a capacidade de resposta destas equipas apresenta algumas lacunas no que diz respeito, principalmente, à falta de efectivo e à formação. Existem Postos Territoriais cujas Equipas de Investigação e Inquérito não estão ainda constituídas. Por outro lado, naqueles onde estas existem, os militares que as constituem acumulam, na grande maioria das vezes, outras funções, sendo o Atendimento a que se verifica com maior incidência. Relativamente à formação, verifica-se ainda a existência de muitos elementos sem qualquer curso de formação ou então apenas com acções de formação ou estágios de subespecialização.

PALAVRAS-CHAVE: SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA, SISTEMA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL, INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DE PROXIMIDADE, REACÇÃO ÀS OCORRÊNCIAS, EQUIPAS DE INVESTIGAÇÃO E INQUÉRITO.

ABSTRACT

This investigation falls on the Inquiry and the Investigation Team's ability to respond. These play a vital role in gathering information due to their close relationship with the community. This study aims to attract attention to these Inquiry and Investigation Teams who, despite fulfilling the daily tasks assigned to them, often do so without the ideal conditions with they should be provided. In this sense, the aim of this study is not only to identify the problems that may influence these teams' ability to respond but also to identify their place within the Criminal Investigation structure. Concerning the structure of this study, in the first part, we proceeded to the theoretical and institutional framework surrounding the issues that involve it, whereas, in the second part, we present the data regarding field work, through of interviews and questionnaires surveys to a sample of 74 military where we carried out the corresponding analysis and interpretation, thereby using a scientific methodology. At the end of this study, it was evident that these teams' ability to respond has some short comings, especially in regards to a shortage of contingent and training. There are Territorial Posts whose Inquiry and Investigation Teams are not established yet. On the other hand, which they are felt, the military accumulate other functions and Treatment has the highest incidence. Relatively to training, there are some elements without any course or just with subspecialization stages.

KEY-WORDS : INTERNAL SECURITY SYSTEM, CRIMINAL INVESTIGATION SYSTEM, ONGOING CRIMINAL INVESTIGATION, REACTION TO OCCURENCES, INQUIRY AND INVESTIGATION TEAMS.

ÍNDICE GERAL

DEDICATÓRIA	i
AGRADECIMENTOS	ii
RESUMO	iii
ABSTRACT	iv
ÍNDICE DE GRÁFICOS	ix
ÍNDICE DE QUADROS	x
ÍNDICE DE TABELAS	xi
LISTA DE ABREVIATURAS	xii
LISTA DE SIGLAS	xiii
LISTA DE SÍMBOLOS	xvii
INTRODUÇÃO	1
FINALIDADE.....	1
JUSTIFICAÇÃO DA ESCOLHA DO TEMA.....	1
DELIMITAÇÃO DO OBJECTO DE ESTUDO.....	2
OBJECTIVO GERAL E OBJECTIVOS ESPECÍFICOS.....	2
PERGUNTAS E HIPÓTESES DE INVESTIGAÇÃO.....	2
METODOLOGIA ADOPTADA E ESTRUTURA DO TRABALHO.....	3
I – PARTE TEÓRICA	4
CAPÍTULO I - A GUARDA NACIONAL REPUBLICANA E O SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA	4
1.1 DEFINIÇÃO DE SEGURANÇA.....	4
1.2 DEFINIÇÃO DE SEGURANÇA INTERNA.....	5
1.3 O SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA.....	6
1.3.1 DEFINIÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA.....	6
1.3.2 AS FORÇAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA.....	6
1.4 A GUARDA NACIONAL REPUBLICANA COMO ELEMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA.....	7
CAPÍTULO II - A GUARDA NACIONAL REPUBLICANA E O SISTEMA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	10
2.1 DEFINIÇÃO LEGAL DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL.....	10

2.2	O SISTEMA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL.....	11
2.2.1	Os ÓRGÃOS DE POLÍCIA CRIMINAL	11
2.3	A GUARDA NACIONAL REPUBLICANA COMO ELEMENTO DO SISTEMA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	12
2.4	CORRELAÇÃO ENTRE O SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA E O SISTEMA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	13
CAPÍTULO III - AS EQUIPAS DE INVESTIGAÇÃO E INQUÉRITO NA ESTRUTURA DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA		14
3.1	AS ALTERAÇÕES AO SISTEMA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL, AO SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA E À ESTRUTURA DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA .	14
3.2	RECRUTAMENTO, FORMAÇÃO E COLOCAÇÃO DOS MILITARES DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	15
3.2.1	O REGIME DE INAMOVIBILIDADE FUNCIONAL	15
3.2.2	REGIME DE EXCLUSIVIDADE FUNCIONAL	16
3.3	AS EQUIPAS DE INVESTIGAÇÃO E INQUÉRITO, A REACÇÃO ÀS OCORRÊNCIAS E A INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DE PROXIMIDADE	16
3.3.1	DEFINIÇÃO DE POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE.....	16
3.3.2	DEFINIÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DE PROXIMIDADE	17
3.3.3	A GUARDA NACIONAL REPUBLICANA E A INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DE PROXIMIDADE.....	18
3.3.4	AS EQUIPAS DE INVESTIGAÇÃO E INQUÉRITO	19
II – PARTE PRÁTICA.....		21
CAPÍTULO IV - INVESTIGAÇÃO DE CAMPO		21
4.1	MÉTODO DE INVESTIGAÇÃO	21
4.2	ENTREVISTAS	22
4.3	QUESTIONÁRIOS	23
4.4	MEIOS UTILIZADOS	24
CAPÍTULO V - ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS		25
5.1	ANÁLISE DAS ENTREVISTAS	25
5.2	ANÁLISE DOS QUESTIONÁRIOS.....	29
5.2.1	CARACTERIZAÇÃO DOS INQUIRIDOS	29
5.2.2	ANÁLISE DOS RESULTADOS DO INQUÉRITO	30
CONCLUSÕES DO TRABALHO.....		36
	VERIFICAÇÃO DAS HIPÓTESES PRÁTICAS	36

RESPOSTA ÀS QUESTÕES DERIVADAS	38
REFLEXÕES FINAIS	39
SUGESTÕES	40
LIMITAÇÕES E PROBLEMAS ENCONTRADOS.....	40
FUTURAS INVESTIGAÇÕES.....	40
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	41
APÊNDICES	45
APÊNDICE A – RESUMO DA INVESTIGAÇÃO	46
APÊNDICE B - ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA	47
APÊNDICE C - ENTREVISTAS	48
APÊNDICE D – QUESTIONÁRIOS	76
APÊNDICE E – ALGUNS CONCEITOS DE ESTATÍSTICA DESCRITIVA	103
APÊNDICE F – ORGÂNICA DO DESTACAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL SUGERIDO	105
ANEXOS	106
ANEXO A – ORGANOGRAMA, COMPETÊNCIAS E ARTICULAÇÃO DA DIRECÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL.....	107
ANEXO B – ORGANOGRAMA, COMPETÊNCIAS E ARTICULAÇÃO DA SECÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DO COMANDO TERRITORIAL	112
ANEXO C – ORGANOGRAMA, COMPETÊNCIAS E ARTICULAÇÃO DO NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DO DESTACAMENTO TERRITORIAL	115
ANEXO D – COMPETÊNCIAS DA EQUIPA DE INVESTIGAÇÃO E INQUÉRITO DO SUBDESTACAMENTO TERRITORIAL E DO POSTO TERRITORIAL.....	117
ANEXO E – CORRELAÇÃO ENTRE O SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA E O SISTEMA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL.....	118

ANEXO F – COMPETÊNCIAS E MISSÕES DA DIRECÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E DA SECÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DO COMANDO TERRITORIAL	119
ANEXO G – ESTRUTURA DO COMANDO TERRITORIAL	120
ANEXO H – ESTRUTURA DO DESTACAMENTO TERRITORIAL	121
ANEXO I – QUADRO EXISTENTE DA ESTRUTURA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA	122
ANEXO J – CURSOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL.....	123
ANEXO K - ESCALAS DE SERVIÇO ORGÂNICAS/TÉCNICAS MAIS ADAPTADAS À ACTIVIDADE DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	125

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 5.1: Questão n.º3 (Habilitações Literárias).....	29
Gráfico 5.2: Questão n.º6 (Cargo/Função).....	29
Gráfico 5.3: Questão n.º7 (Zona).	30

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 5.1: Análise da pergunta nº1.	25
Quadro 5.2: Análise da pergunta nº2.	26
Quadro 5.3: Análise da pergunta nº3.	26
Quadro 5.4: Análise da pergunta nº4.	27
Quadro 5.5: Análise da pergunta nº5.	27
Quadro 5.6: Análise da pergunta nº6.	27
Quadro 5.7: Análise da pergunta nº7.	28
Quadro 5.8: Análise da pergunta nº8.	28
Quadro 5.9: Análise da pergunta nº9.	28
Quadro 5.10: Análise da pergunta nº10.	28
Quadro 5.11: Análise da pergunta nº11.	29

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 5.1: Análise das perguntas n.º8, 9 e 10 da parte II do questionário.....	31
Tabela 5.2: Análise da pergunta n.º11 da parte III do questionário.	33
Tabela 5.3: Análise da pergunta n.º12 da parte III do questionário.	33
Tabela 5.4: Análise da pergunta n.º13 da parte III do questionário.	34
Tabela 5.5: Análise da pergunta n.º14 da parte IV do questionário.	34
Tabela 5.6: Análise da pergunta n.º15 da parte IV do questionário.	34
Tabela 5.7: Análise da pergunta n.º16 da parte IV do questionário.	35

LISTA DE ABREVIATURAS

Al.:	Alínea
<i>Apud</i> :	Citado por
Art.º:	Artigo
Art. ºs:	Artigos
CTer:	Comando Territorial
DInt:	Destacamento de Intervenção
DTer:	Destacamento Territorial
Ed.:	Edição
Et. al. (<i>et alia</i>):	E outros
<i>Ibidem</i> :	Igual à referência anterior
n.º:	Número
Nd:	Sem autor e sem data
Org.:	Organizador(a)
P.:	Página
P _E :	Pergunta de Entrevista
Pp.:	Páginas
P _Q :	Pergunta do Questionário
PTer:	Posto Territorial
R(I)O	Reacção (Imediata) às Ocorrências
S.d.:	Sem data
SDTer:	Subdestacamento Territorial
Ss.:	Seguintes
Trad.:	Traduzido
V.Ex ^a :	Vossa excelência
Vol.:	Volume
Vols.:	Volumes

LISTA DE SIGLAS

A

AAV	Área de acidentes de Viação
ADGP	Área de Documentoscopia, Grafística e Propriedade
AFI	Área de Fotografia e Imagem
AFIS	<i>Automatic Fingerprint Identification System</i>
AI	Área de Identificação
AJVE	Área de Inspeções Judiciárias e Vestígios Especiais
AJ	Autoridade Judiciária
AM	Academia Militar
AMA	Área do Meio Ambiente
ANT	Área de Novas Tecnologias
ASAE	Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

C

C	Concordo
CAAIC	Curso de Actualização e Aperfeiçoamento em Investigação Criminal
CARI	Comando da Administração dos Recursos Internos
CDF	Comando de Doutrina e Formação
CEJ	Centro de Estudos Judiciários
CG	Comando Geral
CIAVE	Curso de Investigação e de Apoio a Vítimas Específicas
CIC	Chefia de Investigação Criminal
CO	Comando Operacional
CP	Código Penal
CPP	Código de Processo Penal
CRP	Constituição da República Portuguesa
CSSI	Conselho Superior de Segurança Interna
CT	Concordo Totalmente

D

D	Discordo
DAIC	Divisão de Análise e de Investigação Criminal
DC	Divisão de Criminalística
DIC	Direcção de Investigação Criminal
DO	Direcção de Operações
DT	Discordo Totalmente

E

E	Entrevistado
EEP	Elementos Essenciais de Prova
EII	Equipas de Investigação e Inquérito
EG	Escola da Guarda
EIC	Equipa de Investigação Criminal
EICD	Equipa de Investigação de Crimes de Droga
EMGNR	Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana

F

FS	Força(s) de Segurança
FSS	Forças e Serviços de Segurança

G

GEAP	Grupo Especial de Acção e Pesquisa
GNR	Guarda Nacional Republicana

H

H	Hipótese(s)
HTML	<i>Hyper Text Markup Language</i>

I

IC	Investigação Criminal
IAVE	Investigação e Apoio a Vítimas Específicas
IESM	Instituto de Estudos Superiores Militares

J

JIC	Juiz de Instrução Criminal
-----	----------------------------

L

LOGNR	Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana
LOIC	Lei de Organização da Investigação Criminal
LPC	Lei de Política Criminal
LSI	Lei de Segurança Interna

M

MAI	Ministro de Administração Interna
MEIC	Medidas Especiais de Investigação Criminal
MEPC	Medidas Especiais de Prevenção Criminal
MJ	Ministro da Justiça
MNIC	Medidas Normais de Investigação Criminal
MNPC	Medidas Normais de Prevenção Criminal
MP	Ministério Público

N

NAIC	Núcleo de Análise de Informação Criminal
NAO	Núcleo de Apoio Operativo
NAT	Núcleo de Apoio Técnico
NC/ND	Não Concordo/Nem Discordo
NCSC	Núcleo de Ciências Sociais e Criminais
NIAVE	Núcleo de Investigação e Apoio a Vítimas Específicas
NIC	Núcleo de Investigação Criminal
NICAV	Núcleo de Investigação de Crimes em Acidente de Viação
NICD	Núcleo de Investigação de Crimes de Droga
NTP	Núcleo Técnico Pericial

O

OPC	Órgão de Polícia Criminal
-----	---------------------------

P

P	Pergunta
PC	Polícia Científica
PEICAIC	Plano Estratégico para a Investigação Criminal e Análise da Informação Criminal
PGR	Procuradoria Geral da República
PIPP	Programa Integrado de Policiamento de Proximidade
PJ	Polícia Judiciária
PSP	Polícia de Segurança Pública

Q

QD	Questões Derivadas
----	--------------------

R

RAIC	Repartição de Análise de Informação Criminal
RC	Repartição de Criminalística
RCM	Resolução do Conselho de Ministros
RCMGFACS	Regras de Colocação dos Militares da Guarda Nacional Republicana e das Forças Armadas em Comissão de Serviço
REF	Regime de Exclusividade Funcional
RGSGNR	Regulamento Geral do Serviço da Guarda Nacional Republicana
RIC	Repartição de Investigação Criminal
RIF	Regime de Inamovibilidade Funcional

S

SAIC	Secção de Análise de Informação Criminal
SAO	Secção de Apoio Operativo
SCCQP	Secção de Custódia e Controlo de Qualidade da Prova
SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteira
SEPNA	Secção de Protecção da Natureza e do Ambiente

SGS	Secção de Grandes Sistemas
SGSSI	Secretário Geral do Sistema de Segurança Interna
SIC	Sistema de Investigação Criminal
SIIC	Sistema Integrado de Informação Criminal
SIRP	Sistema de Informações da República
SIS	Serviço de Informações e Segurança
SIVD	Secção de Identificação de Vítimas de Desastres
SOIIRP	Secção de Operações, Informações, Treino e Relações Públicas
SPSS	<i>Statistical Package for the Social Sciences</i>
SQL	<i>Structured Query Language</i>
SSAIC	Subsecção de Análise e de Investigação Criminal
SSC	Subsecção de Criminalística
SSI	Sistema de Segurança Interna

U

UAF	Unidade de Acção Fiscal
UCC	Unidade de Controlo Costeiro
UI	Unidade de Intervenção
UNT	Unidade Nacional de Trânsito
USHE	Unidade de Segurança e Honras do Estado

LISTA DE SÍMBOLOS

α : Alfa de Cronbach

s : Desvio Padrão

x_m : Média

“Aquele que, num principado não reconhece os perigos e os males quando nascem, não é verdadeiramente sábio; mas poucos têm esse dom.”

Maquiavel

INTRODUÇÃO

O presente Trabalho de Investigação Aplicada, que se subordina ao tema *Equipas de Investigação e Inquérito: capacidade de resposta*, surge com o término dos cursos ministrados na Academia Militar (AM), cuja duração é de cinco anos, e que se destina à obtenção do grau de Mestre em Ciências Militares. Este trabalho tem como principal objectivo, em primeiro lugar, dar cumprimento a uma exigência académica e, por outro lado, desenvolver nos alunos capacidades de investigação no âmbito das Ciências Sociais possibilitando o progresso do conhecimento através da elaboração de um relatório científico, com vista à aquisição de conclusões claras e de interesse para a instituição.

Ao longo deste trabalho serão habitualmente utilizadas as expressões “processo” e “inquérito”, na medida em que se revelam de extrema importância para o tema em estudo. Um processo criminal comporta várias fases, sendo a primeira, a fase de inquérito. Como as Equipas de Investigação e Inquérito (EII) só realizam a primeira fase, quando se fala de “inquéritos” ou “processos” referente a estas equipas, pretende dizer-se a mesma coisa.

FINALIDADE

As EII da Guarda Nacional Republicana (GNR) cobrem todo o território nacional existindo em quase todos os Postos Territoriais (PTer) do País e são responsáveis por levar a efeito as investigações dos crimes que se revistam de menor complexidade.

Assim sendo, a finalidade deste trabalho prende-se com a elaboração de um estudo, a nível da componente territorial, que verse quem é, geralmente, responsável pela condução dos inquéritos; se o número de indivíduos que os levam a cabo é suficiente; se têm algum tipo de habilitação para o fazer ou apenas por estarem mais familiarizados com esta tarefa.

JUSTIFICAÇÃO DA ESCOLHA DO TEMA

O tema à volta do qual se desenrola todo este trabalho foi escolhido, quer por interesse próprio do autor, quer pela importância de encontrar uma resposta aos problemas ocorridos diariamente no decorrer do serviço desempenhado pelos militares da GNR com especial incidência para os que estão afectos às EII.

Estas equipas constituem a célula base da Investigação Criminal (IC) na GNR e a quem a população recorre, em primeira instância, aquando da ocorrência de crimes. Revelam-se, então, como ponto de partida para qualquer tipo de investigação criminal que, posteriormente, se possa vir a desenrolar. Contudo, sendo um elemento tão solicitado, poderá experimentar algumas lacunas no que concerne à sua capacidade de resposta perante as necessidades do dia-a-dia. Assim, com a escolha deste tema, pretende-se identificar lacunas, procedendo ao levantamento das mesmas e, conseqüentemente, compreender quais as razões de tal facto se verificar.

DELIMITAÇÃO DO OBJECTO DE ESTUDO

O objecto de estudo deste trabalho é a capacidade de resposta das EII (e portanto a totalidade dos militares que lhes estão afectos) que se estendem ao longo dos Comandos Territoriais (CTer) do nosso país subsistindo, nomeadamente, a nível dos PTer.

OBJECTIVO GERAL E OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

O objectivo geral deste trabalho é identificar quais os problemas inerentes às EII e que afectam, diariamente, o cumprimento da sua missão, respondendo assim à questão central de partida para a realização deste estudo: Face às necessidades diárias de empenhamento, têm as EII capacidade de resposta no que concerne à sua actuação e competências?

Com o propósito de dar resposta ao problema enunciado e, a fim de sustentar o enquadramento teórico e o trabalho de campo, definiram-se os seguintes objectivos específicos:

- Compreender o conceito de Sistema de Segurança Interna (SSI) e relacioná-lo com a actividade das Forças de Segurança (FS);
- Compreender o conceito de Sistema de Investigação Criminal (SIC) e relacioná-lo com a actividade dos Órgãos de Polícia Criminal (OPC);
- Correlacionar o SSI com o SIC;
- Fazer um levantamento acerca da orgânica da IC a nível da componente territorial;
- Aferir acerca do lugar que as EII ocupam na estrutura da IC;
- Identificar os problemas que, eventualmente, possam ser vivenciados pelas EII nos PTer/Sub-Destacamentos Territoriais (SDTer);

PERGUNTAS E HIPÓTESES DE INVESTIGAÇÃO

Definidos os objectivos específicos enunciaram-se, também, algumas perguntas de investigação, também designadas para este efeito por questões derivadas (QD), que confluem para uma melhor compreensão e para um estudo mais minucioso dos objectivos supracitados.

Assim, formularam-se as seguintes questões:

- **QD1:** Verifica-se a adequabilidade da actual estrutura da IC aos objectivos que pretende atingir?
- **QD2:** Será a dupla dependência, a que as EII estão sujeitas, vantajosa para o desempenho das missões que lhes estão acopladas?
- **QD3:** Os militares das EII acumulam outras funções que não as directamente relacionadas com a sua missão específica?
- **QD4:** Terão todos os PTer EII constituídas?
- **QD5:** Será que existem militares que, não pertencendo ao quadro de IC, realizam tarefas cuja competência pertence aos militares das EII?
- **QD6:** A partilha de informações entre os Núcleos de Investigação Criminal (NIC) dos Destacamentos Territoriais (DTer) e as EII dos PTer é feita de forma satisfatória?
- **QD7:** Terão todos os militares das EII formação na área da IC?
- **QD8:** Sentirão os militares das EII necessidade de pedir prorrogação dos prazos dos inquéritos?

Uma vez definidas as questões derivadas formularam-se, igualmente, hipóteses (H) a serem confirmadas, ou não, no final deste estudo. Assim consideraram-se as seguintes hipóteses:

- **H1:** A actual estrutura da IC é adequada para alcançar os objectivos propostos;
- **H2:** A dupla dependência a que as EII estão sujeitas é importante e necessária;
- **H3:** A dupla dependência a que as EII estão sujeitas prejudica o desempenho das EII e gera conflitos;
- **H4:** Os militares das EII acumulam outras funções para além da realização dos processos;
- **H5:** Todos os PTER têm as suas EII constituídas;
- **H6:** Há militares que não pertencem às EII mas que realizam tarefas da competência destas equipas;
- **H7:** Há partilha e permuta de informações entre os NIC dos DTER e as EII dos PTER;
- **H8:** Os militares das EII, para além dos inquiridos, não promovem outros tipos de diligências;
- **H9:** Os prazos dos processos elaborados pelas EII são cumpridos;
- **H10:** Todos os militares que constituem as EII têm formação na área da IC.

METODOLOGIA ADOPTADA E ESTRUTURA DO TRABALHO

O presente trabalho obedece à metodologia científica indo ao encontro do que é requerido pelas normas da Academia Militar (2008) e por Sarmiento (2008). Desta forma, “a palavra «método» é de origem grega (*méthodos*) e significa «o conjunto de etapas e processos a serem cumpridos ordenadamente», na investigação” (Reis, 2010, p.7). Assim, pode dizer-se que “o método científico é um conjunto de procedimentos adoptados com o propósito de atingir o conhecimento” (Reis, 2010, p.7). De salientar, ainda, que o presente trabalho não obedeceu às regras do novo acordo ortográfico.

Quanto à estrutura formal deste trabalho, vai também ao encontro do postulado pelas orientações fornecidas pela Academia Militar (2008) e pelo apontado por Sarmiento (2008), em correlação com a natureza do mesmo. Desta forma, pode dizer-se que o trabalho se encontra dividido em duas partes principais. A primeira parte, que diz respeito ao enquadramento teórico, consiste num enunciado breve acerca dos temas que vão ser explanados ao longo do trabalho partindo do geral para o particular. Esta parte teórica baseou-se na análise de livros, artigos, publicações e trabalhos de outros autores relacionados com o tema.

A segunda parte, isto é, a parte prática, é onde se apresenta a metodologia da investigação de campo e os resultados obtidos pela análise de conteúdo das entrevistas e questionários. Através da sua discussão, objectiva-se dar resposta às perguntas de investigação e às hipóteses inicialmente formuladas.

Por fim, encontram-se as conclusões e um espaço reservado a algumas exortações e propostas para investigações a praticar no futuro.

Afigura-se ainda importante referir que no Apêndice A se encontra um esquema que resume todo o trabalho de investigação efectuado.

I – PARTE TEÓRICA

CAPÍTULO I - A GUARDA NACIONAL REPUBLICANA E O SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA

“A preservação do indivíduo e da sua propriedade é uma das mais velhas actividades do Homem registadas pela História.”

Carlos Alves

1.1 DEFINIÇÃO DE SEGURANÇA

O conceito de Segurança conhece um vasto número de definições e um uso tão diversificado que torna extremamente difícil isolá-lo. A origem etimológica da palavra deriva do latim *securitas*, que significa estado ou situação livre de perigo. Porém, remeter este conceito apenas para a ausência de perigo não o clarifica suficientemente (Alves, 2008). Para uma melhor compreensão é necessário amplificá-lo e recorrer à Filosofia e ao Direito Constitucional, uma vez que o qualifica como bem jurídico, como bem essencial à vida em comunidade, como bem-estar e como bem essencial à sobrevivência do ser humano.

“Compete ao Aparelho do Poder do Estado, criar as condições de estabilidade, tranquilidade e confiança, que garantam a ausência de medo, de receio, de inquietação, de ansiedade, de angústia, de perturbação, isto é, que garantam a segurança das pessoas e dos bens e a preservação dos valores sociais enraizados na sociedade” (Fernandes, 2005, p.33).

Se recorrermos à Constituição da Republica Portuguesa (CRP)¹ vemos fundamentado que “todos têm direito à liberdade e à segurança” (n.º1 do art. 27.º), o que significa, sobretudo, a “garantia de exercício seguro e tranquilo dos direitos, liberto de ameaças ou agressões” (Moreira & Canotilho, 2007).

“Desde a Constituição de 1822 (art.3.º), onde a ideia de segurança pessoal significava «a protecção que o governo deve dar a todos para poderem conservar os seus direitos pessoais», que a segurança representa mais uma garantia de direitos do que um direito autónomo. O sentido do texto actual comporta duas dimensões: (a) dimensão negativa, estritamente associada ao direito à liberdade, traduzindo-se num direito subjectivo à segurança (...); (b) dimensão positiva, traduzindo-se num direito positivo à protecção através dos poderes públicos contra as agressões ou ameaças de outrem...” (Moreira & Canotilho, 2007,p.479).

Uma ilação que podemos retirar é que a Segurança é uma tarefa fundamental do Estado “...e é entendida como o seu encargo primordial” (Alves, 2008, p.44) o que se afere também através do art. 9.º da CRP.

Feita a abordagem politológica do conceito de Segurança, resta esclarecer, ainda, a abordagem sociológica. De acordo com esta última “segurança é o estado ou condição que se estabelece

¹Lei Constitucional n.º1/2005 de 12 de Agosto.

num determinado ambiente, através da utilização de medidas adequadas, com vista à sua preservação e à condução de actividades, no seu interior ou em seu proveito, sem rupturas.” (Alves, 2008, p.51).

O conceito de Segurança é, pois, pluridimensional, e pode definir-se, também, como sendo “o estado de tranquilidade e de confiança mantido por um conjunto de condições materiais, económicas, políticas e sociais, que garante a ausência de qualquer perigo, tanto para a colectividade como para o cidadão individualmente considerado” (Fernandes, 2005, p.30).

1.2 DEFINIÇÃO DE SEGURANÇA INTERNA

De acordo com Alves (2008, p.52) “a Segurança Interna tem em vista a Segurança Nacional², no sentido de garantir o cumprimento das Leis em geral e o respeito pelos direitos dos cidadãos no tocante à vida interna da colectividade nacional”. Contudo é importante clarificar que a Segurança Interna “...não pode cingir-se a atribuições, competência ou missão exclusiva da POLÍCIA...” (Fernandes, & Valente 2005, p.11) e que, actualmente, “...não é uma questão do soberano isolado, de um só Estado, antes uma realidade de vários Estados Fronteira...” (*Ibidem*, p.12) em que “o quadro de ameaças e riscos à segurança dos cidadãos (...) obriga o Estado a estabelecer um quadro institucional e a criar instrumentos e mecanismos adequados à prevenção e combate de tais ameaças” (*Ibidem*, p.31) e que, em Portugal, se encontra previsto na Lei de Segurança Interna (LSI)³. A LSI define Segurança Interna como sendo:

“...a actividade desenvolvida pelo Estado para garantir a ordem, a segurança e a tranquilidade públicas, proteger pessoas e bens, prevenir e reprimir a criminalidade e contribuir para assegurar o normal funcionamento das instituições democráticas, o regular exercício dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos e o respeito pela legalidade democrática” (art. 1.º da LSI).

Um Estado que seja capaz de garantir a Segurança Interna consolidará a democracia e o exercício dos direitos e liberdades dos seus cidadãos (Fernandes, & Valente 2005).

“A Segurança é uma questão de Estado, mas, mais do que isso, é um Bem Público. Sem Segurança não há desenvolvimento económico. Sem Segurança não há Democracia. Porque contrariamente a um pensamento tradicional que defendia que mais Segurança é um factor da Liberdade. A Segurança é condição da liberdade como a Liberdade é condição da Democracia” (Teixeira apud Fernandes, & Valente 2005, p.33).

De salientar que a Política de Segurança Interna tem uma natureza interministerial e interdisciplinar havendo, assim, “...uma inter-relação entre a LSI, a Lei Quadro do Sistema de Informações da República Portuguesa (SIRP)⁴, a Lei de Organização da Investigação Criminal (LOIC)⁵, a Lei Penal e Processual Penal, entre outras” (Fernandes, & Valente 2005, p.33). Decorrente desta inter-relação e interdependência se incrementa, a Segurança Interna, em quatro domínios: o domínio das informações, o domínio da prevenção, o domínio da ordem pública e o domínio da IC.

²Situação que garante a unidade, a soberania e a independência da Nação; a unidade do Estado e o desenvolvimento normal das suas tarefas; a liberdade de acção política dos órgãos de soberania e o regular funcionamento das instituições democráticas e o pleno funcionamento das instituições democráticas no quadro constitucional.

³Lei n.º53/2008 de 29 de Agosto.

⁴Lei n.º30/84 de 5 de Setembro alterada pela Lei Orgânica n.º4/04 de 6 de Novembro.

⁵Lei n.º49/2008 de 27 de Agosto.

1.3 O SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA

1.3.1 DEFINIÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA

Pode definir-se SSI como sendo “o quadro institucional formado pelo conjunto das várias entidades, órgãos e serviços que (...) exercem funções de fiscalização, de direcção, consultivas, de coordenação e operacionais” (Fernandes, & Valente 2005, p.43).

Foi com a Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 45/2007, de 19 de Março que se propôs a actual LSI “...de modo a criar um SSI que corresponda ao quadro dos riscos típicos do actual ciclo histórico” e que procura

“...atender a fenómenos de criminalidade de massa, criminalidade grave e violenta, criminalidade organizada e transnacional – especialmente a dedicada aos tráficos de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, de pessoas e armas -, criminalidade económica e financeira (englobando a corrupção, o tráfico de influência e o branqueamento), sabotagem, espionagem e terrorismo”.

As alterações ao quadro de ameaças e riscos vêm clarificar “...que não pode existir uma mudança no SSI sem que lhe assista um novo conceito de Segurança Interna...” (Lourenço, 2006, p.28).

Deste modo, “a Segurança Interna apresenta-se constitucionalmente como uma das funções da POLÍCIA na triplica perspectiva – de ordem e tranquilidade públicas, administrativa e judiciária -, conforme o nº 1 do art. 272.º da CRP”⁶ (Fernandes, & Valente 2005, p.15). De salientar que embora a Segurança Interna se mostre como a actividade a desenvolver pelas Forças e Serviços de Segurança (FSS),

“da Lei não resulta uma função de segurança interna esgotada no âmbito das atribuições e competências das forças e serviços de segurança, pois aquela função estende-se à sociedade em geral através do princípio da colaboração (...) – art. 5.º da LSI” (Valente & Fernandes, 2005, p.17).

Repare-se que as medidas de polícia, preceituadas no art. 28.º da LSI, não se devem confundir nem comparar às medidas cautelares de polícia reguladas nos art.ºs 248 e ss. do Código de Processo Penal (CPP)⁷ (Fernandes, Valente 2005, p.23). No primeiro caso, fala-se de prevenção criminal e no segundo de investigação criminal.

1.3.2 AS FORÇAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA

Na nossa Constituição nomeadamente no n.º1 do art. 272.º é estabelecido que a Segurança Interna é função da Polícia enquanto que, no art. 25.º da LSI, vêm explicitas quais as entidades que exercem funções de Segurança Interna. De salientar porém que, constitucionalmente, sempre esteve nitidamente fincado que a Segurança Interna compete à Polícia e que não deve confundir-

⁶Ao Direito Administrativo, de índole preventiva, correspondem as actividades de Polícia Administrativa, estas decompõem-se em polícia geral e polícias especiais. A primeira visa a observância e a defesa da ordem jurídica enquanto que a segunda compreende as actividades policiais que têm por objecto a observância e a defesa de determinados sectores da ordem jurídica como a saúde, economia, transportes públicos, entre outros. Por outro lado, ao Direito Criminal, de índole repressiva, dizem respeito as actividades de Polícia Judiciária. O objectivo da polícia judiciária (tendo como função essencial a repressão da criminalidade) é, no caso do dano consistir na violação de uma norma penal, intervir para investigar os termos em que se verificou a infracção e descobrir o infractor, de modo a habilitar o Ministério Público a perseguir o responsável perante os Tribunais.

⁷Aprovado pelo Decreto-Lei n.º78/87 de 17 de Fevereiro e republicado pela Lei n.º48/2007 de 29 de Agosto.

se com Defesa Nacional⁸. Assim, as Forças Armadas só podem intervir em situações limite e para reforçar a acção de outros sectores da administração (Fernandes, & Valente 2005).

Retomando novamente ao art. 25.º da LSI verificamos que as FSS são a GNR, a Polícia de Segurança Pública (PSP), a Polícia Judiciária (PJ), o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), o Serviço de Informações e Segurança (SIS), os órgãos da Autoridade Marítima Nacional e os órgãos do Sistema da Autoridade Aeronáutica. As FSS acima designadas são “...organismos públicos, estão exclusivamente ao serviço do povo português, são rigorosamente apolíticos e concorrem para garantir a segurança interna” (art. 25.º da LSI). Ainda de referir que a “...GNR e a PSP são forças de segurança enquanto que o SEF, o SIS e os sistemas da autoridade marítima e aeronáutica, na aceção de atribuições de segurança interna, são considerados como serviços de segurança”. No que diz respeito à PJ “...detém características de força e serviço de segurança, pois, quanto à primeira, carece de prerrogativas próprias de força de segurança como se depreende das atribuições e competência – desde logo territoriais – adstritas à PSP e à GNR, o que lhe dá uma natureza híbrida” (Fernandes, & Valente 2005, p.26). Neste sentido,

“coabitam duas forças de segurança no mesmo sistema respondendo aos mesmos inputs: a PSP é essencialmente urbana e civil na sua organização, constituindo o elemento dissuasor da criminalidade e garantindo a tranquilidade pública nesse meio citadino; a GNR, também força policial, mas tributária dos princípios da organização militar...” (Cruz, 2003, p.78).

assume “...competências e responsabilidades que vão para além das tarefas ligadas à manutenção da ordem” (*Ibidem*, pp.78 e 79).

1.4 A GUARDA NACIONAL REPUBLICANA COMO ELEMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA

Começando por caracterizar a GNR, de acordo com o art.1.º da Lei Orgânica da GNR (LOGNR)⁹ “a Guarda Nacional Republicana, (...) adiante designada por Guarda, é uma força de segurança...” e que, dentro do vasto leque de missões que lhe compete, é também responsável por garantir a Segurança Interna. Por outro lado, na al. c), do n.º3 do art.3.º, verificamos que a prevenção da criminalidade em geral é uma das atribuições da GNR, porém, na al. e) é referido que é também atribuição da GNR “desenvolver as acções de investigação criminal...”. Ora aqui torna-se importante distinguir dois conceitos essenciais: o de FS e o OPC. Enquanto que o primeiro se relaciona com o SSI e tem, essencialmente, como base legal a LSI, o segundo remete ao SIC e tem como base legal, primordial, a LOIC e o CPP.

No que toca ao SSI, para desenvolver esta temática torna-se necessário evocar a LSI. Neste âmbito, o nosso foque incide, unicamente, no conceito de FSS ao invés de OPC, uma vez que “a segurança interna é a actividade desenvolvida pelo Estado para (...) prevenir e reprimir a criminalidade” (art.1.º da LSI), não sendo abordado o conceito de Investigação Criminal.

Nesta perspectiva e como utensílios para a prática da actividade de Segurança Interna, as medidas de polícia destinam-se a prevenir a criminalidade, não representando a punição de um

⁸Actividade relacionada com a independência nacional, a integridade territorial e a liberdade e a segurança dos cidadãos face a agressões ou ameaças externas.

⁹Lei n.º63/2007 de 6 de Novembro de 2007.

acto ilícito, pois aspiram afastar a perigosidade, não actuando sobre o dano causado. Têm, ainda, carácter eminentemente administrativo, não são jurisdicionalizadas e a sua aplicação pertence aos órgãos administrativos (Cruz, 2003). Em termos jurídicos, esta questão também se pode arrolar com o Direito Processual Penal uma vez que, algumas medidas de polícia, estando escrupulosamente relacionadas com os actos do processo criminal, podem nele assumir um relevo importante, sendo este o motivo pelo qual o legislador lhes faz alusão e as submete à disciplina do CPP (Silva *apud* Cruz, 2003).

“A prevenção criminal representa portanto um caso paradigmático de estratégia operacional nos domínios da segurança interna, na medida em que a estratégia operacional trata da concepção e execução da «manobra estratégica ao mais alto nível» e tendo por objecto conciliar os objectivos com as possibilidades e orientar a evolução das técnicas e tácticas do domínio considerado de forma a adaptá-la às necessidades” (Couto *apud* Cruz, 2003, pp.86 e 87).

Partindo da LSI que refere que “a condução da política de segurança interna é, nos termos da Constituição, da competência do Governo” (n.º1 do art. 8.º da LSI) podemos concluir que quem se encontra no topo do SSI será o Governo. Todavia, enquanto órgãos principais do SSI temos o Conselho Superior de Segurança Interna (CSSI), o Secretário Geral de Segurança Interna (SGSSI) e o Gabinete Coordenador de Segurança (art. 11.º da LSI). Compete ao CSSI, entre outras competências, emitir pareceres sobre “as grandes linhas de orientação respeitantes à formação, à especialização, à actualização e ao aperfeiçoamento do pessoal das forças e dos serviços de segurança” (al. d), do n.º2 do art. 13.º da LSI). Quanto ao SGSSI, este “(...) funciona na directa dependência do Primeiro-ministro ou, por sua delegação, do Ministro da Administração Interna” (n.º1 do art. 14.º da LSI) e tem “(...) competências de coordenação, direcção, controlo e comando operacional” (art.15.º da LSI) no que toca às FSS.

As FSS, por seu lado, “(...) cooperam entre si, designadamente através da comunicação de informações (...)” (n.º2 do art. 6.º da LSI). Já que neste âmbito se objectiva a prevenção criminal, as informações desempenham um papel essencial. Remetendo para a realidade da GNR e estando o Comando Operacional (CO) dividido entre as Operações, as Informações, a Investigação Criminal, a Protecção da Natureza e do Ambiente e as Missões Internacionais (n.º3 do art. 32.º da LOGNR), no que concerne à prevenção criminal e, conseqüentemente, à Segurança Interna, a Direcção de Operações (DO) terá um papel particular nestas matérias.

Repare-se que a missão da GNR veio sofrendo alterações substanciais desde o 25 de Abril de 1974 deixando de acentuar a tónica na “repressão” e colocando-a na “prevenção” (Cruz, 2003). Concretamente é no art. 3.º da LOGNR que vêm mencionadas as diversas atribuições da GNR em consonância com o n.º1 do art. 6.º do Regulamento Geral do Serviço da GNR (RGSGNR)¹⁰. Com efeito, “...a missão que se encontra confiada à GNR é ampla, multifacetada e exercida com carácter permanente em todo o território nacional” (Cruz, 2003, p.133).

As missões policiais desempenhadas pela GNR são exercidas quotidianamente e dão prioridade à prevenção embora com aplicação, eventual, das medidas coercivas contempladas na Lei (n.º2 do art. 6.º do RGSGNR). Estas missões, que constituem o chamado serviço policial (art. 161.º do RGSGNR), são exercidas, essencialmente, através do patrulhamento que é “executado ao longo das 24 horas de cada dia” (art. 165.º do RGSGNR). De referir que, no art. 156.º do RGSGNR é,

¹⁰Despacho n.º10393/2010 de 22 de Junho.

mais uma vez, reforçada a ideia de que “a actuação dos militares da Guarda no serviço policial deve orientar-se prioritariamente por uma sistemática acção proactiva, de visibilidade e preventiva, de auxílio e protecção das populações, recorrendo-se a todos os meios legítimos de forma a prevenir e a evitar a prática de ilícitos criminais ou contra-ordenacionais”. Confirma-se portanto, que o serviço policial (integrado no âmbito das missões policiais), desempenhado pelos militares da GNR, é maioritariamente preventivo e é a expressão mais viva da autoridade ao serviço dos cidadãos.

A título conclusivo, a Segurança Interna tem como objectivo proporcionar a Segurança Nacional exercida, maioritariamente pela designada “Polícia”, afigurando-se como um elemento essencial de qualquer Estado, de qualquer democracia. No que toca à Segurança Interna, a GNR é qualificada como FS e não como OPC uma vez que nestes moldes, a sua missão destina-se, essencialmente, à prevenção e não à investigação dos ilícitos criminais. Por fim, repare-se que o SSI se encontra dividido em quatro domínios: Prevenção, Investigação Criminal, Ordem Pública e Informações e que estes domínios encontram-se espelhados na estrutura da GNR através da Direcção de Operações (Prevenção), da Direcção de Informações (Informações), da DIC (Investigação Criminal) e da Direcção de Operações (Ordem Pública).

CAPÍTULO II - A GUARDA NACIONAL REPUBLICANA E O SISTEMA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

Até 1988 a IC estava assente num corpo único e generalizado, a PJ, que era responsável por levar a cabo as acções de recolha de prova dos crimes em todo o país. Esta ideia foi abandonada pelo Despacho de 21 de Dezembro de 1987 divulgado pela Circular da Procuradoria-Geral n.º8/87 da mesma data que associou a actuação dos OPC com o exercício das competências do Ministério Público (MP). Porém, foi apenas em 2000 que foi publicada a LOIC¹¹ que veio redefinir as competências das diferentes FSS neste assunto. Embora continuasse a ser a PJ a ter a seu cargo os crimes mais complexos foram atribuídas à GNR e à PSP competências genéricas, constituindo mecanismos de coordenação, cooperação e troca de informação entre estas forças (Gomes, Martins, Pina, & Rosário, 2008).

Em 2008 surge a nova LOIC¹² em resposta às reformas do Código Penal (CP)¹³, do CPP, à Lei da Política Criminal (LPC)¹⁴ e às novas Leis Orgânicas das FSS (*Ibidem*).

2.1 DEFINIÇÃO LEGAL DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

A definição legal da IC encontra-se esplanada no art.1.º da já mencionada LOIC sendo que o seu alicerce consiste, essencialmente, na procura dos factos que estiveram na origem de um crime enquanto que, a procura de indícios, pretende dar resposta às questões - quem, como, quando, onde e porquê - relativamente a um dado crime (Oliveira, 2010). Toda esta actividade terá que obedecer a um processo sistemático e padronizado, o chamado processo-crime. A IC funciona, assim, como impulsionador e, ao mesmo tempo, alicerce do próprio processo-crime uma vez que, para haver processo-crime, tem que previamente haver a abertura de inquérito, que ocorrerá sempre após a notícia de um crime. De salientar ainda que os OPC actuam sobre a dependência funcional da autoridade judiciária, sendo dotados de autonomia técnica, que assenta na aplicação de um conjunto de conhecimentos e métodos adequados, e de autonomia táctica, que consiste em optar pela melhor via e momento de cumprir as suas atribuições legais (Oliveira, 2010).

Segundo o n.º1 do art. 263.º do CPP “a direcção do inquérito cabe ao Ministério Público, assistido pelos órgãos de investigação criminal”. Daqui se depreende o estipulado no parágrafo supracitado e pelo n.º2 do mesmo artigo em que os OPC “...actuam sobre a directa orientação do Ministério Público e na sua dependência funcional”. Assim, de acordo com a Procuradoria-Geral da República (PGR) (1999) pode verificar-se a existência de uma “...relação de auxiliaridade que legitima a qualificação dos órgãos de polícia criminal como órgãos auxiliares da Administração da Justiça...” sendo que “a autoridade judiciária dirige e a polícia realiza tarefas de investigação” de

¹¹Aprovada pela Lei n.º21/2000 de 10 de Agosto.

¹²Lei n.º49/2008 de 27 de Agosto aprovada após a RCM n.º45/2007.

¹³Aprovado pelo Decreto-Lei n.º400/82 de 23 de Setembro e republicado pela Lei n.º59/2007 de 4 de Setembro.

¹⁴Lei n.º38/2009 de 20 de Julho.

modo a que a “investigação que será realizada sob delegação genérica, específica ou presumida, cabendo à autoridade judiciária poderes de direcção, avocação e devolução” (PGR, 1999).

2.2 O SISTEMA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

O SIC, em Portugal, é representado pela direcção da investigação por parte da Autoridade Judiciária (AJ)¹⁵ responsável pela fase do processo que se lhe destina (n.º1 do art. 263.º e n.º1 do art. 288.º ambos do CPP e do n.º1 do art. 2.º da LOIC). Assim sendo, é importante reiterar que, sendo a direcção da IC da competência da AJ, será precisamente esta autoridade que vai estar no topo da hierarquia do SIC.

Por outro lado, de acordo com o n.º1 do art. 263.º do CPP conjugado com o art. 219.º da CRP, a direcção do inquérito cabe ao MP assistido pelos OPC (Afonso, & Silvério, 2010). Os OPC encontram-se, portanto, sob a dependência funcional do MP (art. 56.º do CPP). Esta dependência funcional é consolidada através de uma “rigorosa delimitação de competências entre as AJ e as Polícias, aquelas dirigindo, estas realizando as tarefas de investigação” (Dias *apud* Afonso, & Silvério, 2010, p.61).

Um outro aspecto importante do SIC é que todos os OPC se encontram ao mesmo nível, isto é, todos dependem funcionalmente do MP em termos da Lei Processual Penal e, desde que por delegação do MP, é irrelevante qual o OPC que executa o acto (Afonso, & Silvério, 2010, p.54).

“Adite-se, que de acordo com o exposto no art. 8.º, n.º6, da LOIC é a AJ que decide qual o OPC que deve investigar determinado crime, em concreto, independentemente de ser da competência de outro OPC (...) as competências reservadas e específicas indicadas na LOIC são relativas e dependem da decisão da AJ competente para a respectiva fase processual em curso” (Afonso, & Silvério, 2010, p.54).

Repare-se que “os órgãos de polícia criminal cooperam na prevenção e investigação dos crimes prioritários, designadamente através da partilha de informações...” (n.º1 do art. 11.º da LPC) em que o SGSSI é responsável por “...garantir a partilha de meios, serviços de apoio e informações entre todos os órgãos de polícia criminal...” (n.º2 do art. 11.º LPC).

É da competência dos OPC, e portanto também da GNR, coadjuvar as AJ (n.º1 do art. 55.º CPP) e compete-lhes em especial, “...colher notícia dos crimes e impedir quanto possível as suas consequências, descobrir os seus agentes e levar a cabo os actos necessários e urgentes destinados a assegurar os meios de prova” (n.º2 do art. 55.º do CPP). Dado que à notícia do crime dá sempre lugar a abertura de inquérito (n.º2 do art. 262.º do CPP), os OPC assistem o MP que é a quem cabe a direcção do inquérito (n.º1 do art. 263.º do CPP).

2.2.1 OS ÓRGÃOS DE POLÍCIA CRIMINAL

Principiando pela definição desenvolvida no art. 1.º, al. c) do CPP, conjugado com a al. b), do n.º1 do art. 12.º da LOGNR, OPC são “(...) todas as entidades e agentes policiais a quem caiba levar a cabo quaisquer actos ordenados por uma autoridade judiciária ou determinados por este Código”. Daqui se depreende que o conceito de “...OPC é «aberto» e que o referido artigo tem de ser conjugado (...) com as Leis Orgânicas das Polícias e Serviços de Segurança ou seus Estatutos,

¹⁵Que compreende o Juiz, o Juiz de instrução e o MP.

bem como os demais agentes da justiça e ainda com a LOIC” (Silvério, & Afonso, 2010, p.54). Por outro lado, de acordo com a al. d) do art. 1.º do CPP, conjugado com a al. a), do n.º1 do art.12.º da LOGNR, autoridade de polícia criminal são “... os directores, oficiais, inspectores e subinspectores de polícia e todos os funcionários policiais a quem as leis respectivas reconhecerem aquela qualificação” (como por exemplo o General Comandante Geral e os Comandantes de Unidade). Os OPC desempenham assim um papel importantíssimo no SIC, assumindo-se como as ferramentas de que o MP e as AJ se socorrem no âmbito da IC.

Como OPC de competência genérica temos a PJ, a GNR e a PSP (n.º1 do art. 3.º da LOIC). À GNR e à PSP compete “...a investigação dos crimes cuja competência não esteja reservada a outros órgãos de polícia criminal (...) e ainda dos crimes cuja investigação lhes seja cometida pela autoridade judiciária...” (art. 6.º da LOIC). Por seu turno, à PJ compete a investigação dos crimes previstos no art. 7.º da LOIC em que alguns deles são da sua competência reservada, isto é, não pode ser deferida a outros órgãos de polícia criminal (n.º2 do art. 7.º da LOIC). Sempre que o OPC “...que tiver notícia do crime não seja competente apenas pode praticar os actos cautelares necessários e urgentes para assegurar os meios de prova” (n.º1 do art. 5.º da LOIC). Poderá, contudo, na fase de inquérito, o Procurador-Geral deferir a investigação de um crime a outro OPC desde que seja “...mais adequado ao andamento da investigação...” (n.º1 do art. 8.º da LOIC).

Os factos supramencionados não impedem o dever de cooperação entre os OPC, garantido pelo Sistema Integrado de Informação Criminal (SIIC) (art.ºs 10.º e 11.º da LOIC).

A coordenação dos OPC “...é assegurada pelo secretário-geral do Sistema de Segurança Interna, de acordo com as orientações genéricas emitidas pelo conselho coordenador dos órgãos de polícia criminal e sem prejuízo das competências do Ministério Público” (n.º1 do art. 15.º da LOIC). De acordo com o n.º1 do art. 13.º da LOIC, o Conselho Coordenador “...é presidido pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas da justiça e da administração interna...” sendo constituído pelo SGSSI; pelo Comandante Geral da GNR; pelos Directores Nacionais da PSP, PJ e do SEF; pelos dirigentes máximos de órgãos de polícia criminal de competência específica e pelo Director Geral dos Serviços Prisionais.

Os OPC assumem apenas e só, a caracterização de polícia judiciária perseguindo tarefas de IC sob a já mencionada dependência funcional da AJ.

2.3 A GUARDA NACIONAL REPUBLICANA COMO ELEMENTO DO SISTEMA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

Caracterizada a GNR como FS, decorrente da LOGNR, torna-se importante remeter ao art. 12.º da mesma Lei onde sobrevém, agora, o conceito de OPC. Da mesma forma, destaca-se, também, o n.º3 do art. 2.º do Estatuto dos Militares da GNR (EMGNR)¹⁶ onde se recorda que “o militar da Guarda, no exercício das suas funções, é agente da força pública, autoridade e órgão de polícia, quando não lhe deva ser atribuída qualidade superior...”.

A actividade da GNR, enquanto OPC, prende-se assim com actividades no âmbito da prevenção criminal¹⁷ e, sobretudo, da investigação criminal¹⁸. No âmbito da prevenção criminal temos as

¹⁶ Decreto Lei n.º297/2009 de 14 de Outubro.

¹⁷ Actividade de fiscalização genérica e indiferenciada.

¹⁸ Actividade que decorre a coberto de inquérito criminal e se destina a reunir prova.

medidas normais de prevenção criminal (MNPC) como o patrulhamento rotineiro e a proximidade com a população, sendo essencialmente desenvolvida pelos PTer/DTer; e, como medidas especiais de prevenção criminal (MEPC), temos o conjunto das actividades desempenhadas pela GNR que incidem sobre espaços e alvos conhecidos, que visam situações de flagrante delito, ou seja, são situações que não visam, em concreto, a recolha de prova para inquéritos, sendo essencialmente desenvolvida pelos Destacamentos de Intervenção (DIInt) dos CTer e pela Unidade de Intervenção (UI). Por outro lado, no que concerne à IC, temos as medidas especiais de investigação criminal (MEIC) que incidem sobre espaços e alvos conhecidos, que visam situações de flagrante delito e, sequencialmente, a recolha dos elementos essenciais de prova (EEP) para os inquéritos beneficiando das medidas normais de investigação criminal (MNIC) que podem ser as declarações, os testemunhos, as inspecções judiciais, as buscas, entre outros (Anexo C ao Memorando-DIC, 30JUL09 e “O SICOP”, 2010).

2.4 CORRELAÇÃO ENTRE O SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA E O SISTEMA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

Abordados, neste capítulo, os aspectos essenciais do SIC é importante reservar neste espaço uma oportunidade para fazer uma correlação entre o SIC e o SSI abordado no capítulo anterior¹⁹. Assim, tal como nem todas as FSS são OPC, como por exemplo o SIS, também nem todos os OPC são FSS, como é exemplo a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE). Aliás, a regra é que os OPC de competência específica não sejam FSS. De salientar, também, o papel do SGSSI nos dois sistemas supracitados. No que concerne ao SSI, remetamos à LSI que nos seus art.^{os} 16.^o, 17.^o, 18.^o e 19.^o lhe atribui competências de direcção, controlo e comando operacional sobre as FSS. Por outro lado, no que diz respeito ao SIC remetamos à LOIC que no seu art. 15.^o atribui ao SGSSI a coordenação dos OPC salvo as restrições do nº3 e 4 do mesmo artigo. De salientar que, de acordo com o nº4 do art. 15.^o da LOIC, o SGSSI não pode aceder às informações do SIIC, evidenciando-se assim uma clara redução das competências do SGSSI quando comparadas com as que lhe são atribuídas pela LSI (Pereira, 2011).

Uma outra conclusão importante a evidenciar é o facto de o SSI estar ligado ao poder executivo (Primeiro Ministro, Ministro da Administração Interna [MAI], Ministro da Justiça [MJ], SGSSI)²⁰, sem prejuízo das competências das AJ, e o SIC estar ligado ao poder judicial (MP, Juiz de Instrução Criminal [JIC] e Juiz.)²¹ (*Ibidem*). Por último, não esqueçamos que a Segurança Interna é insistida, nomeadamente, com o emprego de medidas de polícia, que podem ser ordenadas por autoridades de polícia, enquanto que os fins do SIC são prosseguidos pelas medidas cautelares e de polícia, por investigações e por actos delegados pelas AJ (*Ibidem*).

Em jeito de conclusão, a GNR apresenta-se como elemento do SIC e do SSI desenvolvendo diferentes actividades em cada um dos sistemas. Se no primeiro assenta a tónica na investigação, no segundo assenta-a na prevenção. Dependendo da função a desempenhar no momento o militar da GNR, tanto poderá actuar como polícia criminal ou como polícia de outra natureza.

¹⁹Ver Anexo L – Correlação entre o SSI e o SIC.

²⁰Ver art.º 8.º, 9.º e nº 1 do art. 14.º da LSI, art. 12.º da LQPC e nº 2 do art. 8.º da LPC.

²¹Ver nº 1 e 2 do art. 2.º da LOIC e art. 13.º da LQPC.

CAPÍTULO III - AS EQUIPAS DE INVESTIGAÇÃO E INQUÉRITO NA ESTRUTURA DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

A estrutura da Investigação Criminal da GNR, tal como hoje se edifica, nem sempre foi linear. Durante os anos 90, a GNR deu os primeiros passos no sentido de qualificar respostas no campo de acção da IC. Assim, foram desenvolvidos os Grupos Especiais de Acção e Pesquisa (GEAP), os NIC nos DTer e as Secções de Inquéritos nos PTer (n.º1, a. e b. do Memorando-DIC, 30JUL09).

Com a LOIC de 2000, a GNR foi mais responsabilizada no que toca à IC e obteve mais competências, o que concorreu para a composição e aprovação do Plano Estratégico para a Investigação Criminal e Análise de Informação Criminal (PEICAIC). Assim, considerou-se que a IC fosse constituída por três tipos de actividades e de actores: a IC, a Polícia Técnica e a Análise de Informação Criminal (n.º2, b.,c. e d. do Memorando-DIC).

Pelo Despacho n.º 07/03-OG, de 21 de Janeiro, foi criada a Chefia de Investigação Criminal (CIC) e a Estrutura Orgânica da Investigação Criminal da GNR.

De notar que, no que respeita à estrutura anterior, na Componente Territorial, foram extintos os GEAP, nos Destacamentos mantiveram-se os NIC e nos Postos as Secções de Inquérito deram origem às EII (n.º3, a., (3) do Memorando-DIC).

3.1 AS ALTERAÇÕES AO SISTEMA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL, AO SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA E À ESTRUTURA DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

No ano de 2007 e 2008 verificaram-se profundas alterações resultantes sobretudo da Lei n.º49/2008 (LOIC), da Lei n.º53/2008 (LSI) e da Lei n.º63/2007 (LOGNR). Assim, no sentido de acompanhar todas estas alterações e, nomeadamente, as que dizem respeito à reestruturação da GNR, a CIC apresentou uma proposta de harmonização no que tange à estrutura da IC na GNR (Preâmbulo do Despacho n.º63/09 – OG).

A estrutura aprovada no girar da reestruturação de 2008 coloca, no topo da hierarquia, a Direcção da Investigação Criminal (DIC). Esta direcção é um órgão do CO e tem a seu cargo a responsabilidade técnica da IC da GNR. De salientar que os três tipos de actividades e de actores (IC, a Polícia Técnica e a Análise de Informação Criminal) referidos aquando da composição e aprovação do PEICAIC fomentam a visibilidade orgânica das três vertentes da Investigação Criminal: Operativa, Criminalística e Análise de Informação Criminal. Todavia as sub-estruturas da Criminalística e da Análise de Informação apenas existem na DIC e nos CTer (n.º5, e., (2), (b) do Memorando-DIC). A DIC junta, assim, várias Divisões e Secções assim como os CTer, que são constituídos por Subsecções e Núcleos (conforme consta no Anexo A e no Anexo B).

Ao nível dos DTer encontra-se um Núcleo de Investigação Criminal²² que se desdobra em Equipa de Investigação Criminal e Equipa de Investigação de Crimes de Droga (Apêndice 1 e 2 ao Anexo C do Despacho n.º63/09 – OG)²³ e nos SDTer ou PTer evidenciam-se as Equipas de Investigação e Inquérito²⁴ (Anexo E do Despacho n.º63/09 – OG).

Escalpelizada a actual estrutura da IC na GNR, torna-se importante referir que alguns aspectos foram modificados aquando da sua implementação. Assim, o chefe da Secção de Investigação Criminal (SIC) poderá acumular com a função de Oficial de Informações da Secção de Operações, Informações, Treino e Relações Públicas (SOIIRP) do CTer. Quanto ao Núcleo de Apoio Operativo (NAO), o Núcleo de Investigação e de Apoio a Vítimas Específicas (NIAVE), Núcleo Técnico-Pericial (NTP) e o Núcleo de Apoio Técnico (NAT) ficaram directamente dependentes do Comando do CTer e as competências do Núcleo de Análise de Informação Criminal (NAIC) foram, também elas, atribuídas à SOIIRP (n.º6, f., (2), (g), (h) e (j) do Memorando-DIC).

3.2 RECRUTAMENTO, FORMAÇÃO E COLOCAÇÃO DOS MILITARES DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

O recrutamento de militares para a IC é feito de acordo com o princípio da voluntariedade, indicando que se trata de um recrutamento por oferecimento²⁵. Em algumas situações também pode acontecer que este recrutamento seja movido por necessidades imperiosas do serviço²⁶ (apontamentos do Curso de Actualização e Aperfeiçoamento em Investigação Criminal [CAAIC], sd e n.º7, a. das NEP/GNR 9.02 CIC SIC BTer, 9.03 CIC SIC GTer, 9.04 CIC NIC DTer e 9.05 CIC EII PTer). A formação de ingresso comporta cursos de especialização de cinco semanas, no mínimo, e cursos de subespecialização, de períodos inferiores a quatro semanas²⁷.

3.2.1 O REGIME DE INAMOVIBILIDADE FUNCIONAL

Depois da obtenção de aproveitamento, após curso de especialização ou de subespecialização, os militares são colocados, no prazo de 10 dias, nas novas funções, ficando sujeitos ao regime de inamovibilidade funcional (RIF) pelo período mínimo de três anos (al. b) do art. 6.º conjugado com o n.º1 do art. 8.º das Regras de Colocação dos Militares da GNR e das Forças Armadas em Comissão de Serviço [RCMGFACS]; n.º7, b. das NEP/GNR 9.02 CIC SIC BTer, 9.03 CIC SIC GTer, 9.04 CIC NIC DTer e 9.05 CIC EII PTer e ainda n.º2, b.,(1) e (2) da Nota n.º187/11 da DIC de 14 Abril de 2011). Durante este período de inamovibilidade, os militares de IC poderão solicitar a colocação em diferentes órgãos da IC de outras Unidades ou Subunidades desde que para isso estejam instruídos e mediante existência de vaga (n.º2 do art. 8.º das RCMGFACS e n.º2, c., (2) da Nota n.º187/11 da DIC de 14 de Abril de 2011). Contudo, durante o período do RIF, o abandono da actividade, poderá apenas ter lugar caso se verifique a ausência de vaga por motivos de promoção, Despacho do Comandante Geral da GNR; devido a motivos disciplinares;

²²Passaram a ter competência para a investigação de crimes de droga auferida dos extintos Núcleos de Investigação de Crimes de Droga (NICD) que tinham sido implementados em 2003.

²³Ver Anexo C – Organograma, competências e articulação do Núcleo de Investigação Criminal DTer.

²⁴Ver Anexo D – Competências da Equipa de Investigação e Inquérito do SDTer e PTer.

²⁵Ver art. 18.º e ss. das RCMGFACS.

²⁶Ver art. 13.º das RCMGFACS.

²⁷Ver Anexo J – Cursos de habilitação e qualificação para o exercício da Investigação Criminal.

ou sob proposta devidamente fundamentada do Comandante da Unidade pela necessidade de nomear o militar para funções de nível superior (n.º3 do art. 8.º das RCMGFACS).

Após o período de inamovibilidade o afastamento dos militares de IC poderá acontecer caso estes declarem não pretender renovar o RIF ou mediante despacho do Comandante da Unidade, devidamente fundamentado, de não renovação do mesmo (apontamentos do CAAIC, sd).

3.2.2 REGIME DE EXCLUSIVIDADE FUNCIONAL

De acordo com o Regime de Exclusividade Funcional (REF), as funções executadas pelos militares de IC não são amontoáveis com outras funções orgânicas. Contudo, existem algumas ressalvas (apontamentos do CAAIC, sd) que se encontram abaixo indicadas.

A nomeação dos militares das EII dos PTER/SDTER para serviços de escala (serviços ordinários e eventuais) é efectuada de acordo com o estabelecido pelo RGSGNR porém, apenas são nomeados para as escalas diárias de serviço interno do SDTER/PTER (n.º8, a. da NEP/GNR – 9.05 CIC EII PTER). Aliás, de acordo com a Nota n.º222/10 da DIC de 19 Maio de 2010 no que concerne às EII, a escala de Serviço Orgânico mais ajustada à sua actividade de IC é, apenas, a de Atendimento.

No caso do NIC, a sua nomeação também decorre do estipulado pelo RGSGNR contudo experimenta algumas singularidades (n.º8, a. da NEP/GNR – 9.04 CIC NIC DTER). Os militares do NAT, por sua vez, integram uma escala diária de acordo com a Directiva n.º3/02-D, de 28Jan (apontamentos do CAAIC, sd).

Repare-se que, de acordo com o n.º2, c., (1) da Nota n.º187/11 da DIC de 14 de Abril devem existir três escalas, uma por cada vertente da IC existente: IC Operativa, Criminalística e Análise de Informação Criminal²⁸.

3.3 AS EQUIPAS DE INVESTIGAÇÃO E INQUÉRITO, A REACÇÃO ÀS OCORRÊNCIAS E A INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DE PROXIMIDADE

A ideia de Polícia de Proximidade teve a sua origem em França no início dos anos 80, época em que o policiamento urbano se caracterizava principalmente pela luta contra a pequena delinquência. Aos poucos foram aparecendo conceitos como “*segurança da vida quotidiana*”, “*policiamento do dia-a-dia*”, “*juntar-se à população*”, entre outros, começando a ser dada primazia às relações polícia-população e a uma predominância da dimensão preventiva (Alves, 2008).

A ideia tradicional de Polícia como instituição ao serviço do Estado foi, então, substituída pela ideia de Polícia ao serviço dos cidadãos (Alves, 2008).

3.3.1 DEFINIÇÃO DE POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE

Falar em policiamento de proximidade “...é falar num elo de confiança e de conhecimento mútuos entre as forças policiais e os cidadãos” (Coelho, 1988, p.23). Este conceito remete para a necessidade de reconhecer que as forças policiais não deverão actuar apenas e só após o

²⁸Ver Anexo K – Escalas de Serviço Orgânicas/Técnicas mais adaptadas à actividade de Investigação Criminal.

acontecimento, a sua actuação deverá ter lugar a título preventivo e contínuo resultante dos fenómenos de insegurança (Coelho, 1988).

A fim de se compreender melhor este conceito de proximidade recorramos ao direito administrativo, nomeadamente, ao princípio da descentralização administrativa. Este princípio “...determina que os interesses públicos que a actividade administrativa pública visa satisfazer num determinado país não estejam somente a cargo do Estado, mas também de outras pessoas colectivas públicas” (Caupers, 2001, p.134). Assim, pode falar-se em verdadeira descentralização administrativa quando nos referimos às autarquias locais como resultado da descentralização de base territorial uma vez que têm a sua existência constitucionalmente assegurada pela CRP nos art.ºs 235.º a 237.º; dispõem de um órgão colegial eleito de acordo com o n.º 1 e 2 do art. 239.º da CRP e, por último, não estão sujeitas a intervenções do Estado que apenas exerce, sobre estas, tutela administrativa de legalidade de acordo com o n.º 1 do art. 242.º da CRP (Caupers, 2001). Ora, com este esclarecimento, pretende explicitar-se de que forma esta segmentação da administração pública é já, de certa forma, orientada para fomentar uma maior proximidade com a população.

De acordo com Coelho (1998, p.23), “os esforços de aproximação entre polícias e cidadãos através da descentralização e de acções de proximidade, representam uma maior democracia e uma nova cultura da responsabilidade e da civilidade”. De salientar ainda que, quando o conceito de Policiamento de Proximidade começou a emergir em Portugal e se começou a reflectir quer nas Grandes Opções do Plano, quer nos Programas do Governo²⁹ da altura e, neste aspecto fala-se do ano de 1999, foi prevista a realização em todos os Distritos do País, de uma “Semana da Segurança” “...tendo como objectivo a promoção do conceito de policiamento de proximidade e de sensibilização das populações para uma cultura de segurança mais participativa, envolvendo autarquias e outras instituições relevantes a nível local” (Valente, 2002, p.172). Com este exemplo é perfeitamente visível a importância que a descentralização da Administração Pública revela no conceito de proximidade e, por sua vez, no conceito de Policiamento de Proximidade.

3.3.2 DEFINIÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DE PROXIMIDADE

“A Investigação Criminal de Proximidade é um conceito ainda muito recente mas que segue os mesmos princípios orientadores do policiamento de proximidade, ou seja, pretende-se que a força policial seja capaz de suscitar empatia entre os cidadãos, para que forças de segurança e a população consigam «trabalhar» em estreita cooperação, de forma a que a investigação criminal decorra de forma eficaz, e assim os problemas que afectam a comunidade possam ser solucionados” (Torres apud Novais, 2008, p.24).

Para que a IC, dita de proximidade, possa colher frutos será necessário ter em conta vários aspectos essenciais. Em primeiro lugar, é essencial estabelecer um bom elo com as outras componentes policiais, seguida e igualmente importante, é a questão da celeridade investigatória, pois quanto mais tempo decorrer desde que foi cometido o crime, mais difícil será a recolha de

²⁹O programa do XIV Governo Constitucional desenvolveu à escala nacional um Programa Integrado de Policiamento de Proximidade (PIPP) que reforçava os programas já existentes (como a Escola Segura o Apoio 65 – Idoso em Segurança e o INOVAR – Apoio a Vítimas da violência) e deu um impulso significativo a novos programas como o Comércio Seguro – segurança em estabelecimentos comerciais.

dados que suporte as investigações. Saliencia-se, assim, que as informações que se possam recolher junto da população, através da proximidade que possa existir com a mesma, são fundamentais. Todavia, não poderá ser olvidado o equilíbrio indispensável entre a visibilidade ou presença física próprios de uma polícia de proximidade e a discrição ou dissimulação que deverá ser aplicada conforme o crime a investigar (Torres *apud* Novais, 2008).

Por fim, repare-se que o acompanhamento e ligação contínua com as vítimas dos crimes, a tentativa de minimização das possíveis consequências traumáticas que estas possam experimentar, a par dos esforços em aumentar a confiança e satisfação com o trabalho desenvolvidos pelas forças policiais para que exista vontade por parte da população em participar em investigações futuras, constitui uma forma de prolongamento da IC de proximidade.

3.3.3 A GUARDA NACIONAL REPUBLICANA E A INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DE PROXIMIDADE

A estrutura da GNR encontra-se expressa na LOGNR, nomeadamente no seu art. 20.º na qual se define uma estrutura que se articula em Estrutura de Comando (art. 21.º LOGNR); Unidades e Estabelecimento de Ensino (art. 22.º LOGNR)³⁰.

No que toca, especificamente, às Unidades Territoriais estas “...empenham a grande maioria do efectivo da GNR e concedem-lhe o estatuto de força de quadrícula disseminada pela totalidade do Território Nacional, existem tantas unidades territoriais quantos os distritos administrativos” (Santos, 2009, p.7). De acordo com o art. 39.º da LOGNR, com o art. 2.º da Portaria n.º 1450/2008 de 16 de Dezembro e com o Despacho n.º53/09 – OG de 30 de Dezembro, os CTer articulam-se em DTer que, por sua vez, se articulam em SDTer ou PTer³¹. Em relação com esta segmentação da estrutura da GNR, podemos salientar também os, já anteriormente mencionados, domínios do SSI: prevenção, ordem pública, investigação criminal e informações. O facto de o SSI estar igualmente dividido em quatro domínios aponta para o tal conceito de proximidade que tem vindo a ser referido e que salienta mais uma vez a necessidade de, ao dividir algo que é complexo e que se encontra de certa forma numa estrutura de topo, permitir que existam áreas mais “pequenas”, as tais divisões e subdivisões, que foquem a sua atenção só em aspectos específicos e que procurem informações junto à população e em contacto com esta.

Para finalizar, torna-se necessário fazer um reparo no que toca à especialização da PJ, da GNR e da PSP no âmbito da IC recorrendo ao n.º3 da Proposta de Lei n.º26/VIII³². Segundo esta Proposta de Lei há uma especialização da PJ na IC mais complexa que deve estar a cargo de uma Polícia Científica (PC) enquanto que, as competências da GNR e da PSP, no âmbito da IC, apontam para um tipo de investigação mais dirigido para a proximidade. Daqui se compreende que haja uma distinção entre o que é Polícia Criminal de Proximidade, mais ligada à GNR e à PSP e o que é Polícia Técnica e Científica mais ligada à PJ. No primeiro caso, dá-se ênfase às informações recolhidas junto à população, na segunda situação, as diligências efectuadas são de carácter mais técnico e que se baseiam mais especificamente na recolha e análise dos vestígios. É por esta razão que no art.º7 da LOIC são listados os crimes cuja competência pertence à PJ,

³⁰Ver Apêndice B – Organograma da estrutura da GNR.

³¹Ver Anexo G – Estrutura do Comando Territorial e Anexo H – Estrutura do Destacamento Territorial.

³²Esta proposta de Lei expõe os motivos que levaram à criação da LOIC de 2000 posteriormente publicada.

não podendo ser delegada noutra OPC e que se traduzem em crimes de maior complexidade que obrigatoriamente necessitam de uma Polícia técnica para além de uma Polícia de Proximidade (cuja função se encontra, essencialmente, a cargo da GNR e PSP).

3.3.4 AS EQUIPAS DE INVESTIGAÇÃO E INQUÉRITO

3.3.4.1 Na estrutura da Investigação Criminal da Guarda Nacional Republicana

As EII são um órgão do PTER/SDTER e, por isso, dependem organicamente do Comandante de Posto. Todavia, no que respeita à prevenção e investigação de crimes (neste caso fala-se de dependência técnica), dependem do NIC do DTER.

Os militares das EII, tal como os restantes militares da IC, devem possuir curso de especialização e subespecialização na área da IC e, após obtenção de aproveitamento ficam sujeitos ao RIF por um período de três anos. A afectação destes militares é, também ela, feita em regime de voluntariedade.

Os militares das EII encontram-se em regime de parcial exclusividade funcional em que as funções que lhes estão adstritas não são acumuláveis com as outras funções orgânicas podendo todavia ser nomeados para serviços de escala, designadamente serviços ordinários e eventuais (n.º8, a. da NEP/GNR – 9.05 CIC EII PTER). De referir ainda que,

“Aos militares da EII PTER é aplicável o regime de suplementos estabelecido por Lei ou Regulamentos. Para usufruírem de suplemento de patrulha terão que cumprir o mínimo mensal de 40 (quarenta) horas de serviço no exterior...” (n.º11, b. da NEP/GNR 9.05 CIC EII PTER).

No que diz respeito ao quadro orgânico de referência das EII, estas são constituídas com um efectivo compreendido entre 2, 3 ou 4 militares consoante o PTER contenha um efectivo orgânico de 25 a 35, 36 a 50 ou superior a 50 militares. Porém, o número de militares afectos às EII nunca deverá ser inferior a 2 militares (Despacho n.º63/09 - OG).

3.3.4.2 Na Reacção às ocorrências

A actividade operacional da GNR encontra-se dividida em policiamento geral, trânsito, fiscal e ambiental e é desenvolvida em três níveis distintos: o primeiro nível diz respeito aos sistemas de prevenção e fiscalização, o segundo nível diz respeito ao sistema de IC e o terceiro nível de âmbito mais estratégico, é caracterizado por actividades “...de prospecção, de controlo, de produção de doutrina e de relacionamento com outras entidades e organismos” (Memorando-DIC, 30JUL09, p.14).

Assim sendo, o primeiro nível é maioritariamente prestado pelo sistema de patrulhamento geral e de reacção às ocorrências dos PTER; o segundo pela estrutura da IC que compreende as EII dos PTER, os NIC dos DTER, as SIC dos CTER e pela DIC do Comando Geral (CG); e o terceiro nível pela Direcção de Operações (DO) e pela DIC (Memorando-DIC, 30JUL09). O princípio da especialização é, assim, salvaguardado pela existência de órgãos da IC no CG e em todos os

escalões de comando do dispositivo territorial, pela visibilidade orgânica das três vertentes da IC³³ e pelo facto de a DIC e as SIC dos CTer³⁴ possuírem órgãos e desenvolverem actividades operacionais e actividades de apoio à decisão (Memorando-DIC, 30JUL09).

A “actividade policial de grande importância, relacionada com o domínio da manutenção ou reposição da ordem e segurança públicas, é a designada reacção às ocorrências a qual tem igualmente merecido a atenção e o estudo por parte dos OPC, principalmente, pelos de competência genérica” (Pereira, 2011, p.50). O sistema nacional de reacção (imediata) às ocorrências, R(I)O³⁵, é constituído pelos diversos subsistemas dos OPC de resposta rápida às ocorrências e, “sendo considerada (...) como uma actividade de charneira entre as acções de prevenção e de investigação criminal, a reacção às ocorrências...” (Pereira, 2011, p.50), faz um posicionamento entre a PC e a IC. Este posicionamento pode verificar-se na intervenção ao nível da preparação do crime, desempenhada essencialmente pela PC; na intervenção ao nível da execução (tentativa) e eventual perseguição, desempenhada essencialmente pela PC ou pela PC e IC; na intervenção ao nível do crime consumado e eventual perseguição, desempenhada essencialmente pela PC ou pela PC e IC; e, por fim, na actuação decorrente de denúncias posteriores ao crime consumado, desempenhada sobretudo pela IC (“O SICOP”, 2010).

No que toca às EII, estas constituem o elemento da IC da GNR que mais próximo se encontra da população. Podemos até dizer que, na base da sua criação, encontram-se motivos estratégicos, ou seja, pela proximidade que detêm relativamente à população com a qual privam frequentemente, é possível obter informações importantes que serão imprescindíveis para futuras investigações. O seu objectivo primordial é a salvaguarda dos bens jurídicos dos cidadãos, pautando-se, ainda, pelo princípio da eficiência e não da eficácia. Isto significa que não importa apenas alcançar os resultados, isto é, mais do que os resultados importa a forma como estes foram adquiridos. Por exemplo, no âmbito dos processos levados a cabo pelas EII é imprescindível ter em atenção a todos os trâmites processuais pois qualquer erro pode levar à nulidade do processo.

A título conclusivo e abordados os conceitos de Policiamento de Proximidade, Investigação Criminal de Proximidade e, sobretudo, identificada a posição que as EII ocupam na IC da GNR juntamente com o seu papel na reacção às ocorrências, é importante ressaltar que a grande especificidade das EII é o facto de conhecerem o terreno, de estarem ligadas a ele e de serem o primeiro nível da IC a que os cidadãos recorrem aquando da ocorrência de crimes. A sua grande faculdade é a sua característica de proximidade com a população. Esta é assim a verdadeira razão da sua existência.

³³ IC – Operativa, IC – Criminalística e IC – Análise de Informação Criminal.

³⁴ Ver Anexo F – Competências e missões da DIC e da SIC CTer.

³⁵ A utilização dos parênteses na sigla R(I)O prende-se com a imediatividade da reacção às ocorrências ser relativa.

II – PARTE PRÁTICA

CAPÍTULO IV - INVESTIGAÇÃO DE CAMPO

O processo de investigação científica (assim como o presente trabalho que utiliza a metodologia científica) compreende três etapas ou fases: a exploratória, a analítica e a conclusiva (Sarmiento, 2008).

Uma vez abordada, nos capítulos anteriores, toda a parte teórica que enquadra o presente trabalho (e que constitui a primeira fase do processo de investigação científica, a exploratória) e, depois de se esclarecerem alguns conceitos, resta, através da investigação de campo, proceder à verificação das hipóteses de investigação (fase analítica). Assim, nesta etapa, através de diferentes métodos de investigação, objectiva-se, com a verificação das hipóteses referidas na introdução, aferir a capacidade de respostas das EII.

As conclusões obtidas quer na fase exploratória, quer na fase analítica, constituem a última fase do processo supracitado (fase conclusiva) sendo mencionadas no final do trabalho.

4.1 MÉTODO DE INVESTIGAÇÃO

Investigação em geral caracteriza-se por utilizar os conceitos, as teorias, a linguagem, as técnicas e os instrumentos com a finalidade de dar resposta aos problemas e interrogações que se levantam nos diversos âmbitos do trabalho (Reis, 2010). Assim, com este intuito foram utilizados diversos métodos de investigação ao longo do trabalho.

Na etapa teórica³⁶ recorreu-se à análise documental, em que foi feita uma pesquisa e recolha bibliográfica onde se deu ênfase a temas como o SSI, o SIC e ao lugar que as EII ocupam na orgânica da GNR e, principalmente, na estrutura da IC. Esta análise documental foi feita em bibliotecas de diversos estabelecimentos nomeadamente na Academia Militar (AM), na Escola da Guarda (EG), em estabelecimentos de ensino superior civis, no Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM) e ainda no Centro de Estudos Judiciários (CEJ). Partindo desta análise documental começaram a enunciar-se as hipóteses de investigação.

Na segunda etapa do trabalho, nomeadamente na etapa empírica³⁷, recorreu-se ao método inquisitivo. Este método é baseado no interrogatório escrito ou oral (Sarmiento, 2008) e, por isso, a recolha de dados efectuou-se através de inquéritos por entrevista e por questionário.

³⁶Nesta etapa é indicado o tipo de pesquisa realizada. A pesquisa pode ser fruto de uma metodologia única ou, pelo contrário, que já tenha sido utilizada em trabalhos anteriores. São também identificados e formulados os temas, os objectivos e as questões de investigação.

³⁷Nesta etapa é referido um conjunto de procedimentos e os seus instrumentos para a elaboração das acções metodológicas de cada etapa da pesquisa. Procura-se testar as hipóteses no terreno para as tornar válidas e operacionais.

4.2 ENTREVISTAS

De acordo com Ackroyd, & Hughes *apud* Reis (2010, p.82) “as entrevistas, como instrumento de recolha de dados, permitem que um investigador tenha acesso a relatórios verbais fornecidos pelos respondentes, e que contêm uma variedade quase infinita de informação que seria impossível recolher de outras formas”.

Este método de recolha de dados afirma-se bastante vantajoso e rico uma vez que permite, para além da comunicação verbal, avaliar também a comunicação não verbal; conhecer o entrevistado; garantir a obtenção completa da informação pretendida e da resposta por parte dos participantes (Reis, 2010).

No presente trabalho, foram realizadas entrevistas semi-estruturadas³⁸ que se verificam “quando o entrevistado responde às perguntas do guião, mas também pode falar sobre outros assuntos relacionados” (Sarmiento, 2008, p.17). A escolha deste tipo de entrevista prende-se com o facto de permitir otimizar o tempo disponível e um tratamento mais sistémico dos dados sem perda acentuada de informação (Reis, 2010).

O painel de entrevistados foi constituído por um conjunto de quatro Oficiais da GNR, a desempenhar funções de chefe de SIC, de quatro CTer um por cada zona³⁹, sendo que da zona um foram escolhidos dois CTer por se tratar da zona com maior índice de criminalidade. Optou-se por manter a confidencialidade dos Oficiais entrevistados e dos CTer seleccionados, que foram igualmente alvo de estudo, por parte do outro método inquisitório utilizado, os questionários. Decidiu-se realizar apenas quatro entrevistas pois objectivava-se captar a opinião das entidades que possuem a responsabilidade máxima, nas três zonas pré-definidas, em termos de IC ao nível dos CTer que foram analisados pelos questionários.

As entrevistas realizadas tiveram como objectivo, em primeiro lugar, ajudar a dar resposta às hipóteses 1, 2, 3, 6, 8 e 10 e, em segundo lugar, recolher informações importantes para auxiliar na elaboração dos questionários. Desta forma, a título introdutório procurou verificar-se de que forma as recentes alterações legislativas e as ocorridas na própria estrutura da GNR influenciam o modo de actuação dos militares que estão afectos à IC na GNR. Posteriormente procurou obter-se informações mais específicas nomeadamente no que toca às EII abordando aspectos como a dupla dependência a que estas equipas estão sujeitas; a possibilidade de levar a efeito acções preventivas de investigação criminal e acções de inspecção ocular; a identificação dos elementos que procedem à realização dos inquéritos caso estas equipas não se encontrem constituídas; a questão da acumulação de funções; a possibilidade de existirem lacunas na sua capacidade de resposta; e por fim, procurou obter-se opiniões acerca de possíveis alterações a introduzir de forma a melhorar a capacidade de resposta das EII.

³⁸Ver Apêndice C - Entrevistas.

³⁹Consoante as características sócio-criminais das áreas de responsabilidade, os CTer são classificados como de zona um (mais de 15000 crimes por ano), dois (entre 6000 a 15000 crimes por ano) ou três (menos de 6000 crimes por ano). Assim, a zona um compreende o CTer de Aveiro, Braga, Faro, Lisboa, Porto e Setúbal; a zona dois compreende o CTer de Coimbra, Leiria, Santarém, Viana do Castelo e Viseu e, finalmente, a zona três compreende o CTer de Beja, Bragança, Castelo Branco, Évora, Guarda, Portalegre e Vila Real.

4.3 QUESTIONÁRIOS

O inquérito por questionário foi o método que se utilizou em última instância e que consiste numa “...técnica de observação que tem como objectivo recolher informações baseando-se numa série ordenada de perguntas que devem ser respondidas (...) a importância do questionário consiste na facilidade com que se interroga um elevado número de pessoas, num curto espaço de tempo (Reis, 2010, p.91).

Assim, este instrumento de pesquisa “...permite recolher os dados, que após a sua introdução numa base de dados e a aplicação adequada dos métodos estatísticos, econométricos ou de investigação operacional, origina resultados” (Sarmiento, 2008, p.20).

A fim de identificar as variáveis que melhor confluem para a investigação em estudo e para a posterior construção do questionário aplicado, foram fundamentais os dados obtidos através da análise documental e das entrevistas realizadas.

Na elaboração do questionário foi utilizada, preferencialmente, como escala de medida uma escala de Likert⁴⁰ de cinco pontos (escala psicométrica) e questões de escolha múltipla⁴¹ (escala numérica). Uma vez elaborado, este foi aplicado por administração directa, já que foi preenchido pelo próprio inquirido (Campenhoudt, & Quivy, 2008), através do método de amostragem estratificada. Este método “é especialmente útil quando o Universo é grande e o investigador pretende obter uma amostra representativa segundo várias variáveis pré-identificadas” (Hill, & Hill, 2009, p.47). Conforme o referido e mediante este método, em primeiro lugar, foi necessário decidir quanto ao número de estratos. Assim:

- Dimensão: Comandantes de DTer e militares das EII;
- Local: Zona 1, 2 e 3.

Posteriormente, definiu-se o Universo⁴², logo temos 81 Comandantes de DTer mais 600 militares das EII o que perfaz um total de 681 elementos, isto em todo o território continental que, naturalmente, configura a zona 1, 2 e 3.

O questionário foi enviado, posteriormente, para os Comandantes de DTer e para os militares das EII em que foi escolhido ao acaso um CTer da zona 3, um da zona 2 e dois da zona 1 (por apresentar um maior índice de criminalidade e um maior efectivo). Ao todo foram contabilizadas 74 respostas válidas.

No questionário aplicado objectivou-se perceber as dificuldades que as EII experimentam, abordando conteúdos como o efectivo, a formação, o volume de trabalho, o grau de motivação, entre outros. Para Mathieu, Maynard, Rapp & Gilson (2008) quando falamos de Equipas temos que ter em atenção três aspectos essenciais: os *Inputs*⁴³; o processo mediador; e o desempenho e resultados.

De acordo com o supramencionado, dividiu-se o questionário em quatro partes:

Parte I – Nesta parte é feita uma breve caracterização dos inquiridos, garantindo-se a total confidencialidade dos mesmos.

⁴⁰Na escala de Likert é apresentada uma série de cinco proposições das quais o indivíduo deve seleccionar uma: “Concorda Totalmente”, “Concorda”, “Sem opinião”, “Discorda” e “Discorda Totalmente”.

⁴¹Consiste num conjunto de respostas possíveis em que o inquirido escolhe uma delas, de acordo com a sua opinião.

⁴²Ver Anexo I – Quadro Orgânico existente da estrutura de Investigação Criminal da Guarda Nacional Republicana.

⁴³*Input* é um conceito abstracto que significa a entrada ou mudanças que são inseridas num sistema e que activam ou modificam um processo.

Parte II – Na Parte II, pretende-se avaliar os *inputs* a nível organizacional, a nível da equipa e a nível dos elementos da equipa. O primeiro caso permite averiguar se existem incentivos por parte da Instituição de forma a incentivar e estimular os elementos que constituem as EII; o segundo caso possibilita apurar de que forma é que os elementos que constituem as EII colaboram para que a Equipa desenvolva as suas tarefas da forma mais eficaz possível; e o terceiro caso faculta investigar como é que cada um dos elementos que constituem as EII contribui, a título individual, para o bem-estar da Equipa e colabora para a partilha de informações, fazendo valer as suas competências.

Parte III – Na parte III, que diz respeito ao processo mediador na eficácia e viabilidade das EII, objectiva-se avaliar, essencialmente, dois conceitos principais: *Teamwork* e *Taskwork*. O primeiro descreve a interacção existente entre os membros e o segundo descreve as funções que os indivíduos devem executar para realizar as tarefas destinadas à Equipa (Mathieu et al., 2008).

Parte IV – Neste campo pretende-se aferir acerca do desempenho das EII através de uma análise sumária dos seus resultados. Foi também dada, neste espaço, a possibilidade para os Comandantes de DTer darem a sua opinião relativamente às EII.

Na construção do questionário teve-se em atenção elaborar perguntas destinadas apenas aos Comandantes de DTer e outras destinadas apenas aos militares das EII. Assim, no total das 51 questões elaboradas, 9 dirigem-se apenas aos militares das EII, 6 aos Comandantes de DTer e as restantes 36 são questões genéricas destinadas a ambos.

4.4 MEIOS UTILIZADOS

No que toca às entrevistas, utilizou-se o dispositivo móvel *Samsung S8000* para a sua gravação áudio. Relativamente ao questionário, este foi feito, inicialmente, através do *Microsoft Office Word 2007* e, posteriormente, publicado *on-line* recorrendo-se para isso ao Sistema Operativo *Linux Ubuntu*, ao *Apache Tomcat Server* e ao *Java Server Pages*. Uma vez publicado enviou-se, aos inquiridos, através do *e-mail* institucional.

Para a análise dos dados obtidos, foi utilizada a base de dados *My Structured Query Language (SQL)*, o *software Statistical Package for the Social Sciences (SPSS) Statistics Desktop v19.0 for Windows* e o *Microsoft Office Excel 2007*.

A título conclusivo, afigura-se pertinente salientar que a investigação de campo visa, essencialmente, corroborar as hipóteses lançadas inicialmente. Para tal, utilizaram-se diversas técnicas e métodos de análise de dados de forma a que, a informação obtida, após passar por vários crivos, transparecesse o maior nível de confiança possível permitindo desta forma a concretização da análise e posterior discussão dos resultados que se seguem.

CAPÍTULO V - ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Neste capítulo, encontram-se a análise dos resultados obtidos após a análise de conteúdo das entrevistas realizadas e a análise estatística dos dados auferidos através dos questionários aplicados. Neste espaço, apenas são explanados os dados mais importantes encontrando-se no Apêndice C e Apêndice D os dados integrais da informação colhida.

No que diz respeito às entrevistas, em primeiro lugar, foi feita uma transcrição das respostas fornecidas aquando da sua elaboração, seguidamente, foi feita uma reunião dos aspectos mais importantes que foram referidos pelos entrevistados (Apêndice C) e, por fim, foi feito um quadro resumo que transparece a frequência das ideias seleccionadas como sendo as mais importantes e que se pode observar nos quadros 5.1 a 5.11. Para garantir a confidencialidade já referida dos entrevistados (E), estes foram numerados de 1 a 4.

No que concerne aos questionários, encontra-se igualmente no Apêndice D, e de uma forma mais detalhada, os dados obtidos sendo neste capítulo expostos apenas aqueles que se apresentaram mais relevantes. Para a análise dos mesmos, foram utilizadas técnicas de estatística descritiva de acordo com o postulado por Hill, & Hill (2009).

Antes de se partir para a análise dos dados obtidos pelos diferentes tipos de inquérito utilizados, é importante mencionar, a título elucidativo, que doravante por “pergunta” ou “questão” entenda-se “P” em que as perguntas da entrevista traduzir-se-ão por “P_E” e as do questionário por “P_Q”.

5.1 ANÁLISE DAS ENTREVISTAS

Os contributos obtidos nestas entrevistas foram imprescindíveis para compreender alguns conceitos importantes dos temas que envolvem todo este trabalho de investigação. A análise detalhada das mesmas proporcionou efectuar uma discussão dos resultados e consequentemente retirar algumas ilações pertinentes.

Seguidamente, afiguram-se vários quadros informativos acerca das ideias-chave mencionadas nas entrevistas juntamente com a percentagem de resposta dada em cada pergunta. Imediatamente a seguir aos mesmos encontra-se a parte textual elucidativa da análise efectuada.

Quadro 5.1: Análise da pergunta nº1.

P _E 1: Com a publicação da Lei nº. 49/2008, de 27 de Agosto, que aprova a LOIC, foram introduzidas alterações substanciais quer no que tange à repartição de competências de IC entre os órgãos de polícia criminal, quer no que se refere à coordenação e cooperação dessa investigação. Na sua opinião, de que forma as alterações consubstanciadas vieram alterar a investigação dos ilícitos criminais?		E1	E2	E3	E4
Ideias Chave	Não trouxeram alterações.	X		X	
	Maior clarificação das competências .		X		X
	Maior celeridade na investigação.		X		
	Melhoria da cooperação e coordenação entre OPC.		X		

Relativamente à pergunta 1 (P_E1) as ideias que sobressaem é que, apesar das alterações promovidas pela Lei nº49/2008 de 27 de Agosto proporcionarem uma melhoria da cooperação e

coordenação entre os OPC e uma maior celeridade na investigação, não houve uma grande alteração relativamente ao que era feito até aqui embora um dos entrevistados refere que, actualmente, não existem grandes confusões relativamente a quem é que investiga o quê.

Quadro 5.2: Análise da pergunta nº2.

P _{E2} : Segundo o art.º1 da LOIC “a investigação criminal compreende o conjunto de diligências que, nos termos da lei processual penal, se destinam a averiguar a existência de um crime, determinar os seus agentes e a respectiva responsabilidade, e descobrir e recolher as provas, no âmbito do processo”.		E1	E2	E3	E4
Acha que a actual estrutura da IC, na GNR, se encontra ajustada para fazer face a todos estes objectivos?					
Respostas Favoráveis			X	X	X
Respostas Negativas		X			
Aspectos a favor	A estrutura da IC foi moldada para dar uma resposta cabal e em tempo útil aos pedidos do MP.			X	
Aspectos contra	Nunca devemos estar contentes com o que temos.	X			
	Cada concelho deveria ter uma EII.				X
	Em cada EII deveriam existir militares formados na área da violência doméstica.				X

Na P_{E2} apenas um dos entrevistados considera que a actual estrutura da IC, na GNR, não se encontra ajustada para fazer face aos objectivos a que se destina enquanto que os restantes apresentam respostas afirmativas relativamente a esta questão. De salientar alguns aspectos referidos como o facto de, em cada concelho, dever existir uma EII, ou seja, cada P_{Ter} deveria ter EII constituídas em que, pelo menos um dos militares que as constitui deveria ter formação na área da violência doméstica.

Quadro 5.3: Análise da pergunta nº3.

P _{E3} : A GNR tem, actualmente, à sua responsabilidade a competência para investigar mais de 80% dos crimes ocorridos nas áreas de implantação do seu dispositivo. Assim, e pelo despacho 63/09 - OG, a estrutura da IC algumas alterações no que concerne à sua organização. Destas alterações, quais é que considera que foram mais evidentes para fomentarem uma melhoria no modo de actuação dos militares que estão afectos à IC na GNR?		E1	E2	E3	E4
Respostas Favoráveis		X	X		
Respostas Negativas				X	X
Aspectos a favor	Habilitação com formação técnica específica.	X	X		
Aspectos contra	A descentralização fracciona a uniformização e fragiliza o controlo .			X	X

Na P_{E3} verifica-se que as opiniões se dividem, metade dos entrevistados considera que as alterações promovidas pelo Despacho 63/09 – OG relativamente à estrutura da IC na GNR trouxeram melhorias ao modo de actuação dos militares da GNR e a outra metade considera que não. Os aspectos mencionados para sustentar estas premissas prendem-se com o facto de as alterações promovidas pelo Despacho supracitado virem proporcionar aos militares uma maior habilitação com formação técnica específica, mas por outro lado, para os entrevistados que apresentaram respostas negativas, a descentralização actualmente verificada fracciona a uniformização e fragiliza o controlo. Como refere um dos entrevistados esta descentralização cria “hiatos de comando, coordenação e controlo”.

Na P_{E4}, as opiniões dividem-se sendo apresentadas várias ideias. Segundo um dos entrevistados a separação em três actores distintos gera, por vezes, alguns conflitos porém, como explica o entrevistado 3 (E3), enquanto que a vertente operativa desenvolve a sua actividade no terreno as

outras duas vertentes desempenham papéis de extrema importância na preservação, recolha e tratamento dos meios de prova.

Quadro 5.4: Análise da pergunta nº4.

P_{E4}: A IC na GNR é composta por três diferentes tipos de actividades e de actores: a investigação criminal, a polícia técnica e a análise de informação criminal. De que forma é que estes três actores actuam entre si?		E1	E2	E3	E4
Ideias Chave	O emprego da Polícia técnica tem ganho uma grande importância.		X		
	A vertente operativa desenvolve a sua actividade no terreno e socorre-se das outras duas vertentes para a preservação, recolha e tratamento dos meios de prova.			X	
	Por vezes dá aso a alguns conflitos .	X			
	O desafio que é colocado é que, para além da investigação também se possa juntar a faceta de análise de informação .				X

Quadro 5.5: Análise da pergunta nº5.

P_{E5}: No que concerne à célula base da IC na GNR, as EII, organicamente dependem do comandante de P_{Ter} e, tecnicamente, dependem do NIC do D_{Ter} no que respeita à prevenção e investigação de crimes. Até que ponto esta dupla dependência influencia a actuação destas equipas?		E1	E2	E3	E4
Respostas concordantes		X	X		X
Respostas discordantes				X	
Aspectos a favor	A dupla dependência é necessária e importante .		X		
	Os comandantes de P _{Ter} e de D _{Ter} têm um papel muito importante neste âmbito.	X			X
Aspectos contra	A dupla dependência cria instabilidade .			X	

No que concerne à P_{E5} apenas um dos entrevistados discorda da dupla dependência a que as EII estão sujeitas, pois, segundo este, esta dupla dependência cria uma certa instabilidade. É, todavia, referido por um dos entrevistados que esta dupla dependência é necessária e importante “...como forma da melhoria qualitativa no desempenho técnico e do controlo administrativo dos inquéritos relativos aos crimes”.

Quadro 5.6: Análise da pergunta nº6.

P_{E6}: A actuação dos militares das EII dos P_{Ter} não se limita, apenas e só, a acções no âmbito dos inquéritos, podendo estes levar a efeito acções preventivas de IC e acções de inspecção ocular. Contudo, na grande maioria das vezes, o seu trabalho prende-se mais com a feitura dos inquéritos. Na sua opinião e, caso esteja de acordo com o supracitado, quais as razões do referido se verificar?		E1	E2	E3	E4
Respostas concordantes		X		X	
Respostas discordantes			X		X
Ideias Chave	Devido ao volume de trabalho sobra-lhes pouco tempo para outras tarefas.	X			X
	Devido ao efectivo territorial ser escasso.			X	
	Podem levar a efeito acções preventivas de âmbito criminal.		X		
	Inquérito é IC.				X

Na P_{E6}, mais uma vez as opiniões divergem. Metade dos entrevistados apresenta respostas concordantes e outra metade respostas discordantes acerca do facto de o trabalho desempenhado pelas EII estar vinculado apenas à feitura dos processos não procedendo a quaisquer outro tipo de diligências. Como justificação, as ideias que sobressaem, é que muitas vezes estas equipas só se limitam apenas à feitura dos processos devido ao volume de trabalho e ao efectivo territorial ser escasso. Um aspecto importante salientado por um dos entrevistados é

que, apesar das EII muitas vezes não procederem a outro tipo de diligências, o inquérito ainda que seja limitador, por si só, já é Investigação Criminal.

Quadro 5.7: Análise da pergunta nº7.

P _E 7: Em alguns P _{Ter} , em que o efectivo é escasso, as EII poderão não se encontrar constituídas, contudo a feitura dos processos é cumprida. Quem é que, nestes casos, poderá realizar os processos?		E1	E2	E3	E4
Ideias Chave	É o Comandante do P _{Ter} .	X	X		X
	É o militar da Secretaria.	X	X		X
	É o Adjunto do Comandante de P _{Ter} .				X
	É o NIC ou a EII do Posto Sede de Conselho.			X	

Na P_E7, acerca das situações em que não haja EII constituídas e em que se pretende saber quem é que nestes casos procede à feitura dos processos, as opiniões são unânimes ao referir que, na maioria das vezes, é o Comandante de P_{Ter} ou o militar da Secretaria que realizam estas tarefas.

Quadro 5.8: Análise da pergunta nº8.

P _E 8: No âmbito da IC, as EII são o primeiro ponto de contacto a que a população recorre. Considera que existem lacunas no que concerne à capacidade de resposta destas equipas?		E1	E2	E3	E4
Respostas Afirmativas		X		X	X
Respostas Negativas			X		
Aspectos Concordantes	As lacunas têm a ver com a formação .				X
	As lacunas têm a ver com o efectivo .	X		X	
Aspectos Discordantes	Existe um sentimento generalizado de que o trabalho é bem executado.		X		

Na P_E8, exceptuando um dos entrevistados, todos os restantes consideram que existem lacunas quanto à capacidade de respostas das EII. Estas lacunas prendem-se sobretudo com a falta de formação e com a falta de efectivo.

Quadro 5.9: Análise da pergunta nº9.

P _E 9: Os militares que constituem as EII acumulam outras funções que não as directamente relacionadas com os inquéritos?		E1	E2	E3	E4
Respostas Favoráveis		X	X	X	X
Respostas Negativas					
Ideias Chave	Cumprem o serviço Interno e de Atendimento.	X		X	X
	Trabalham na Secretaria do P _{Ter} .		X	X	
	Acompanham as Patrulhas às Ocorrências.	X			

Na P_E9 as opiniões são unânimes, todos os entrevistados reconhecem que os militares das EII acumulam outras funções que não as directamente relacionadas com os inquéritos. Dessas funções, as que são salientadas pelos entrevistados são, maioritariamente, o Serviço Interno e de Atendimento e o Serviço de Secretaria.

Quadro 5.10: Análise da pergunta nº10.

P _E 10: No que diz respeito à questão da formação, todos os militares que estão afectos às EII têm formação na área da IC tanto inicial como contínua?		E1	E2	E3	E4
Respostas Favoráveis		X		X	X
Respostas Negativas			X		
Ideias Chave	Têm o curso específico de IC, o CIAVE ou o CAAIC.	X	X		
	São desenvolvidas instruções por parte dos D _{Ter} .			X	
	A SIC faz normalmente actividades de formação.				X

Na P_E10 apenas um dos entrevistados refere que os militares das EII não têm formação na área da IC, quer seja ela inicial ou contínua. Os restantes entrevistados, referem que os militares das EII ou têm o curso específico de IC, ou o de Investigação e Apoio a Vítimas Específicas (CIAVE) ou o CAAIC.

Quadro 5.11: Análise da pergunta nº11.

P _E 11: Na sua opinião, quais as alterações que se deveriam introduzir para melhorar a capacidade de resposta das EII?		E1	E2	E3	E4
Ideias Chave	Aumento do efectivo .	X	X		
	Maior aposta na formação .		X		X
	Criar um Destacamento de IC.			X	

Na P_E11 as opiniões sobre as alterações que se deveriam introduzir para melhorar a capacidade de resposta das EII, apontam maioritariamente para um aumento do efectivo e para uma maior aposta na formação destes militares.

5.2 ANÁLISE DOS QUESTIONÁRIOS

Através dos questionários efectuados objectivou-se responder às H2, H3, H4, H5, H6, H7, H8, H9 e H10 assim como, recolher dados específicos acerca das EII quer a partir do ponto de vista dos militares que as constituem, quer do ponto de vista de quem as comanda.

Para fazer a análise dos resultados do inquérito por questionário, recorreu-se à estatística descritiva a fim de se corroborar os dados encontrados e as conclusões destes extraídas. Assim, é de referir que se encontra no Apêndice E uma breve abordagem acerca dos conceitos, utilizados neste campo, para uma melhor compreensão acerca do que se encontra referido a seguir.

5.2.1 CARACTERIZAÇÃO DOS INQUIRIDOS

Como já foi referido, do questionário aplicado foram obtidas 74 respostas válidas, das quais se pode verificar que 51% dos participantes encontram-se na faixa etária compreendida entre os 31 e 40 anos de idade, sendo na sua grande maioria do sexo masculino (91%).

Quanto às habilitações literárias e como se pode observar no Gráfico 5.1, a maioria dos inquiridos (74%) possui apenas o secundário registando-se, porém, 15% de inquiridos com Licenciatura. Relativamente à categoria, como seria de esperar, a maior parte dos inquiridos (84%) pertence à categoria de Guardas (sendo estes que os que constituem as EII) e 16% à de Oficiais (sendo estes os Comandantes de DTer).

Por fim, verifica-se que 54% dos inquiridos pertencem à zona um, zona onde se prevê um maior índice de criminalidade. O facto da maioria das respostas dadas serem de militares desta zona parece ser devido ao facto de nesta se encontrar um maior empenhamento a nível de efectivo.

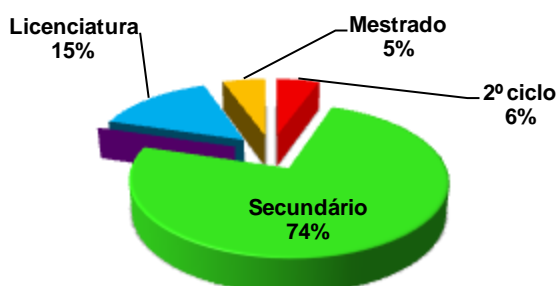


Gráfico 5.1: Questão n.º3 (Habilitações Literárias).

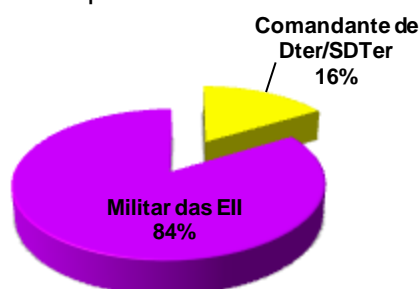


Gráfico 5.2: Questão n.º6 (Cargo/Função).

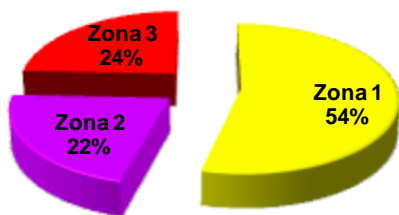


Gráfico 5.3: Questão n.º7 (Zona).

5.2.2 ANÁLISE DOS RESULTADOS DO INQUÉRITO

5.2.2.1 Esclarecimentos prévios

Como já foi referido anteriormente, neste inquérito, foram utilizadas duas escalas de medida distintas: uma escala de Likert e uma escala numérica de escolha múltipla. Assim, para uma melhor análise em termos de estatística descritiva foi necessário atribuir uma designação numérica que identificasse cada resposta dada para, desta forma, se analisar o número de respostas pergunta por pergunta.

Para as questões em que se utiliza a escala de Likert fez-se a seguinte analogia: Discordo Totalmente (DT) – Valor 1; Discordo (D) – Valor 2; Não Concordo/Nem Discordo (NC/ND) – Valor 3; Concordo (C) – Valor 4; Concordo Totalmente (CT) – Valor 5.

Para as questões de escolha múltipla, foi atribuído o valor numérico 1, 2, 3, (...) consoante os inquiridos seleccionassem a 1ª, 2ª, 3ª (...) opção.

5.2.2.2 Análise dos resultados

Feita a caracterização sócio-demográfica sumária dos inquiridos resta agora analisar as respostas dadas no que concerne ao objecto de estudo deste trabalho.

Relativamente à Parte II do questionário a mesma é constituída por três questões, cada uma delas com subalíneas. Através da análise estatística descritiva das mesmas, verifica-se que se obtiveram desvios-padrão (s) cujos valores rodam o valor 1. Porém, o valor médio dos mesmos é de 0,98 o que significa que, apesar de não existir unanimidade, as respostas dadas não se afastam muito do padrão, isto é, da resposta mais contestada. Mediante os valores da moda e da média (x_m) verifica-se que a maioria das respostas rondam o valor 4 a que corresponde, como é possível verificar no questionário⁴⁴, à resposta “concordo” na escala de Likert utilizada. Ainda assim, evidencia-se uma excepção, a P_Q10, que ronda, maioritariamente, o valor 2 ou seja “Discordo”. Isto significa que existe um certo grau de concordância no que tange aos *inputs* transmitidos a nível individual e a nível da equipa contudo, é manifesta uma certa discordância quanto aos *inputs* organizacionais que a Instituição deve dar para estimular os elementos que constituem as suas Equipas.

Na Tabela 5.1, encontram-se os valores estatísticos relativos às questões mencionadas.

De salientar a P_Q8.5 e a P_Q8.6 (uma vez que concorrem para a corroboração da H7) que acentuam a importância da cooperação e partilha de informações entre as EII dos diferentes PTer

⁴⁴Ver Apêndice D- Questionários.

e as EII e os NIC⁴⁵, em que $x_m=3,49$ e $x_m=2,77$, respectivamente, e a moda=4 o que aponta para a ideia de que a partilha de informações é mais satisfatória entre as EII de diferentes PTER do que entre as EII e os NIC⁴⁶.

Tabela 5.1: Análise das perguntas n.º8, 9 e 10 da parte II do questionário.

Parte II: P8 – Inputs individuais; P9 – Inputs a nível da equipa; P10 – Inputs organizacionais *			
	Média	Desvio Padrão	Moda
8.1 – A distribuição dos Inquéritos é feita de forma aleatória pelos elementos das EII.	3,43	1,29	4
8.2 – Dentro das EII existem elementos que só trabalham Inquéritos relativos a crimes específicos.	2,5	1,13	2
8.3 – Todos os elementos das EII gozam do mesmo estatuto/posição dentro da Equipa.	4	0,94	4
8.4 – Existem elementos que, pelos seus atributos, são essenciais para que a EII funcione.	3,28	1,07	4
8.5 – O contacto com as EII dos outros PTER do DTER ou com outros PTER de outros DTER é frequente.	3,49	0,88	4
8.6 – A partilha de informações NIC/EII é feita de forma satisfatória.	2,77	1,13	4
9.1 – Os membros das EII cooperam entre si.	4,27	0,67	4
9.2 – A(s) EII desenvolve(m), continuamente, esforços no sentido de se manter(em) actualizada(s) e instruída(s).	4,12	0,62	4
9.3 – A(s) EII recembe(m), com regularidade, instrução por parte de seu Comandante.	3,14	0,91	4
10.1 – A instituição preocupa-se em saber quais os problemas diários que as EII enfrentam.	2,34	1,08	2
10.2 – Há incentivos por parte da instituição para pertencer às EII.	2,80	0,98	3
10.3 – O local onde as EII se encontram instaladas garante a segurança e sigilo das matérias e conteúdos manuseados.	2,30	1,09	2
Total (Valor Médio)	3,20	0,98	3,42

* Escala: 1-DT; 2-D; 3-NIC/ND; 4-C; 5-C1

Na parte III, procurou-se obter informações acerca do processo mediador na eficácia e viabilidade das EII enquanto equipas que são. Assim, na P_Q11 verifica-se que as opiniões, de uma forma geral, rondam os valores 3 e 4, ou seja, “não concordo/nem discordo” e “concordo” e que o valor médio de $x_m=3,15$ o que denota que os inquiridos tendem, de uma forma geral, para a não manifestação de opinião acerca das afirmações propostas. De notar que o valor de média mais elevado é o da P_Q11.3 relativo ao nível de esforço exigido aos militares das EII ($x_m=3,72$) e o valor mais baixo é relativo à P_Q11.5 ($x_m=2,88$). Daqui se depreende que existe um certo grau de discordância relativamente à afirmação “o grau de motivação das EII é elevado”. Quanto à possível existência de conflitos devido à dupla dependência que as EII experimentam (P_Q11.2) obteve-se um valor da moda=3 de onde se evidencia que os inquiridos não revelam opinião relativamente ao referido⁴⁷. Saliente-se que esta questão deriva das entrevistas efectuadas em que na P_E5 e, nomeadamente pelo E3, é referido que a dupla dependência por vezes cria instabilidade.

A P_Q12 e a P_Q13 são questões de escolha múltipla através das quais se pretende obter dados mais específicos acerca das EII. Verifica-se que 44,49%⁴⁸ dos DTER que constituem a amostra analisada têm menos de 50 militares a actuar operacionalmente nos DTER e a maioria dos DTER

⁴⁵Facto que traduz uma das competências das EII referidas no n.º4, c. da NEP/GNR 9.05 CIC EII PTER.

⁴⁶Ver Tabela D.1 e D.2 do Apêndice D- Questionários.

⁴⁷Afim de corroborar o referido recorre-se à Tabela D.7 do Apêndice D onde se pode observar a frequência relativa e absoluta desta questão através das quais se pode ter uma melhor noção das respostas que mais vezes foram seleccionadas.

⁴⁸Ver Gráfico D.8 do Apêndice D - Questionários.

(39,19%⁴⁹) possui entre 3 a 4 PTer. Ainda assim, apesar do escasso efectivo que a maioria dos DTer apresenta, 79,75%⁵⁰ dos inquiridos afirmam que este efectivo é suficiente para assegurar os serviços mínimos.

No que concerne à existência das EII nos PTer, 78,38%⁵¹ dos inquiridos afirmam que só alguns dos PTer têm EII constituídas verificando-se que as opiniões se dividem e que esta divisão é expressa, maioritariamente, entre as opções 2 e 4 do questionário, ou seja, nas respostas “só alguns” e “quase todos”.

Para P_Q12.5, as respostas foram muito homogêneas e tendem preferencialmente para o valor 1 (70,27%⁵²), isto é, menos de 6 militares afectos às EII no DTer.

Fazendo uma correlação entre P_Q12.4 e P_Q12.5 com a P_Q7⁵³, verifica-se que a resposta “quase todos” e “todos” da P_Q12.4 foi maioritariamente dada pelos inquiridos da zona 1 (77,78% e 85,71% respectivamente⁵⁴) e que as respostas “6 a 8”, “9 a 11” e “mais de 14” da P_Q12.5 foram dadas, apenas e só, por inquiridos da zona 1, o que salienta que é nas zonas de maior criminalidade que se tem apostado mais no “fenómeno EII” (designação dada pelo E4). Repare-se que estes dados vêm corroborar o referido nas entrevistas, nomeadamente, nas resposta do E4 à P_E2 onde é salientado que cada Concelho (e portanto cada PTer) deveria ter EII constituídas o que ainda não se verifica contudo, esclareça-se que o E4 pertence à zona 2 e daí expor tal observação.

Consequentemente, objectivou-se identificar quem é que procede à feitura dos inquéritos na ausência das EII (P_Q12.7), verificando-se que, maioritariamente, é o Comandante de PTer, o adjunto do Comandante de PTer e o militar da Secretaria que realiza estas funções com especial predomínio (55,41%⁵⁵) da 1ªopção, “Comandante de PTer”. Estes dados correspondem aos obtidos nas entrevistas, nomeadamente, na P_E7 em que as respostas “Comandante de PTer” e “militar da Secretaria” foram, cada uma delas, respondidas quase pela totalidade dos entrevistados.

Tendo como guia a resposta do E4 na P_E8 e na P_E10, procurou-se verificar se os militares das EII possuem ou não formação na área da IC (P_Q13.2). Assim, verificou-se que 3,23%⁵⁶ dos militares das EII ainda não têm formação na área da IC. Repare-se que para esta questão s=3,09 que é um valor elevado em comparação com os restantes obtidos até aqui, o que significa que as respostas foram bastante heterogêneas. Ainda relativamente a esta questão obteve-se que 37,10%⁵⁷ dos inquiridos têm, apenas, estágios de subespecialização ou acções de formação (como é exemplo o já mencionado CAAIC), que não constituem um curso de IC propriamente dito.

Na P_Q13.3, as respostas foram quase concordantes tendendo, preferencialmente, para a 1ªopção (70,97%), “sim”, quando se questiona, se para além dos processos, os militares efectuam outro tipo de diligências, sendo que das diligências listadas (P_Q13.3.1) a que apresenta uma maior

⁴⁹Ver Gráfico D.9 do Apêndice D- Questionários.

⁵⁰Ver Gráfico D.10 do Apêndice D- Questionários.

⁵¹Ver Gráfico D.11 do Apêndice D- Questionários.

⁵²Ver Gráfico D.12 do Apêndice D- Questionários.

⁵³Ver Tabela D.16 do Apêndice D- Questionários.

⁵⁴*Ibidem*.

⁵⁵Ver Gráfico D.14 do Apêndice D- Questionários.

⁵⁶Ver Gráfico D.16 do Apêndice D- Questionários.

⁵⁷*Ibidem*.

frequência relativa (43,55%⁵⁸) é a 3ª opção, “petição de diligências feitas pelas autoridades judiciárias ou administrativas”.

Tendo por base a Nota n.º222/10 da DIC de 19 Maio de 2010⁵⁹, procurou verificar-se que outras funções, para além dos inquéritos, as EII levam a cabo (P_Q13.4). A maior frequência relativa encontrada para esta questão é a que aponta para a 1ª opção, “Atendimento” (75,81%⁶⁰), o que vai ao encontro do postulado pela Nota supracitada. Esta questão também foi apresentada nas entrevistas realizadas (P_E9), tendo-se verificado a grande maioria dos entrevistados afirmam, igualmente, que os militares das EII acumulam maioritariamente as funções de Atendimento.

No que toca aos inquéritos realizados pelas EII, estes necessitam de especial atenção visto que qualquer erro pode levar à nulidade do processo (art.ºs 119.º e 120.º do CPP). Assim, a sua feitura deve ser muito minuciosa manifestando-se, por vezes, como uma verdadeira “luta contra o tempo” a fim de se cumprirem os prazos dos inquéritos (art.º 276 do CPP). Com a P_Q13.5 e P_Q13.5.1, procurou-se aferir se os militares das EII já sentiram necessidade de pedir a prorrogação dos prazos dos inquéritos. Para a P_Q13.5 denota-se que homogeneamente a opção preferencial foi “sim” (83,87%), isto é, já sentiram necessidade de pedir a prorrogação dos prazos. Como justificação do referido (P_Q13.5.1) os inquiridos apontam maioritariamente (53,23%⁶¹) para a “falta de comparência dos notificados” (4ª opção).

As tabelas abaixo apresentam os dados relativos a cada uma das questões mencionadas, nomeadamente, a P_Q11, P_Q12 e P_Q13.

Tabela 5.2: Análise da pergunta n.º11 da parte III do questionário.

Parte III, P11 *			
	Média	Desvio Padrão	Moda
11.1 – Há um acompanhamento superior das tarefas desempenhadas pelas EII.	2,93	1,01	3
11.2 – A gestão das EII, no que diz respeito à sua dupla dependência, gera conflitos.	3	1,10	3
11.3 – O nível de esforço exigido às EII é muito elevado.	3,72	1,04	4
11.4 – As EII conseguem desenvolver o seu trabalho de forma autónoma.	3,22	1,04	4
11.5 – O grau de motivação das EII é elevado.	2,88	0,91	2
Total (Valor Médio)	3,15	1,02	3,2

* Escala: 1-DT; 2-D; 3-NC/ND; 4-C; 5-C1

Tabela 5.3: Análise da pergunta n.º12 da parte III do questionário.

Parte III, P12		
	Moda	Frequência
12.1 – Qual o efectivo operacional do seu DTer?	1	44,59%
12.2 – Quantos PTer tem o seu DTer?	2	39,19%
12.3 – O efectivo dos PTer é suficiente para assegurar os serviços mínimos?	1	79,75%
12.3.1 – Se respondeu não à questão anterior diga com que frequência se torna necessário o Agrupamento de Postos.	3	60%
12.4 – Quantos dos PTer têm EII constituídas?	2	78,38%
12.5 – No seu DTer, quantos elementos tem afectos exclusivamente às EII?	1	70,27%
12.6 – Quantos processos entram no DTer (p/ano)?	1	45,95%
12.7 – No caso de não haver EII constituídas quem é responsável pela feitura dos processos?	1	55,41%

⁵⁸Ver Gráfico D.17 do Apêndice D- Questionários.

⁵⁹Nesta Nota é referido que o serviço orgânico dos PTer mais ajustado às EII enquanto elemento de IC é o Atendimento.

⁶⁰Ver Gráfico D.18 do Apêndice D- Questionários.

⁶¹Ver Gráfico D.19 do Apêndice D- Questionários.

Tabela 5.4: Análise da pergunta n.º13 da parte III do questionário.

Parte III, P13 (só para os militares das EII)		
	Moda	Frequência
13.1 – Há quanto tempo se encontra nas EII?	2	45,16%
13.2 – Que cursos de formação possui?	9	37,10%
13.3 – Para além da feitura dos processos, num âmbito mais administrativo, é costume efectuar outro tipo de diligências?	1	70,97%
13.3.1 – Se respondeu sim à questão anterior indique quais.	3	43,55%
13.4 – Para além dos Inquéritos, que outras funções exerce?	1	75,81%
13.5 – Já sentiu necessidade de pedir a prorrogação dos processos?	1	83,87%
13.5.1 – Se respondeu sim diga quais os motivos.	4	53,23%

Na parte IV do questionário, objectiva-se aferir o desempenho e resultados das EII.

Desta forma, na P_Q14, obteve-se um valor médio do s de 0,94, o que significa que os desvios existentes não são muito significativos, ou seja, as respostas apontam no mesmo sentido sendo preferencialmente apontado o valor 2 ao qual corresponde “raramente”. É, contudo de salientar a P_Q14.1 que tende preferencialmente para o valor 4, “frequentemente” (40,54%⁶²) quando se pergunta se “as EII recebem as queixas que chegam aos P_{Ter}”.

Na tabela abaixo, apresentam-se os valores mais importantes de estatística descritiva para a pergunta n.º14.

Tabela 5.5: Análise da pergunta n.º14 da parte IV do questionário.

Parte IV, P14 *			
	Média	Desvio Padrão	Moda
14.1 – As EII recebem as queixas que chegam aos P _{Ter} .	3,97	0,95	4
14.2 – No atendimento é feita a triagem entre os indivíduos que foram notificados e aqueles que apenas pretendem apresentar queixas.	2,95	1,24	2
14.3 – As EII recebem acompanham a Patrulha às Ocorrências.	1,84	0,74	2
14.4 – Não obstante das outras diligências, as EII desenvolvem trabalho de campo.	2,49	0,83	2
Total (Valor Médio)	2,81	0,94	2,5

* Escala: 1-DT; 2-D; 3-NC/ND; 4-C; 5-C1

Na P_Q15.1 e P_Q15.2, procurou-se saber quantos processos ficam a cargo de cada militar (por ano) e dos processos, destinados a cada um, quantos é que conseguem terminar. As respostas obtidas apontam para as opções 3 e 4, ou seja, “401 a 600” e “601 a 800” processos afectos a cada militar por ano para a P_Q15.1 e “50%” e “quase todos”, processos afectos que foram terminados, para a P_Q15.2.

A Tabela abaixo representada apresenta os dados relativos à questão n.º15.

Tabela 5.6: Análise da pergunta n.º15 da parte IV do questionário.

Parte IV, P15 (só para os militares das EII)		
	Moda	Frequência
15.1 – Quantos processos lhe estão destinados ou afectos (p/ano)?	4	25,81%
15.2 – Dos processos que lhe estão destinados ou afectos quantos é que consegue terminar?	4	50%

A P_Q16 dirige-se apenas aos Comandantes de D_{Ter} onde se pretende obter a opinião dos mesmos acerca das EII e das suas capacidades. Sendo assim, verifica-se que o valor médio de s é de 0,90 o que mostra que os inquiridos não se afastam muito da resposta mais contestada ainda

⁶²Ver Tabela D.11 do Apêndice D - Questionários.

que com algumas discrepâncias. Por outro lado, as respostas dadas tendem, preferencialmente, para “concordo” e “concordo totalmente”⁶³. De salientar, porém, a P_Q16.5 que tende para o valor 2 (58,33%⁶⁴), isto é, “discordo”, quando se afirma que “todos os elementos das EII têm a formação adequada”. Um outro aspecto a considerar é a P_Q16.4 que apresenta 50% de frequência relativa para “concordo” e 33,33% de frequência relativa para “concordo totalmente”⁶⁵ quando se afirma que “o grande problema das EII é a falta de efectivo” o que vem corroborar o referido nas entrevistas, nomeadamente, na P_E8 em que 50% dos entrevistados afirmam que as principais lacunas no que tange às EII têm a ver com a falta de efectivo e na P_E11 em que 50% dos entrevistados afirmam que uma boa maneira de melhorar a capacidade de resposta das EII seria o aumento de efectivo.

Na Tabela que abaixo se apresenta, encontram-se os dados relativos à questão n.º16.

Tabela 5.7: Análise da pergunta n.º16 da parte IV do questionário.

Parte IV, P16 (só para Comandantes de DTer) *			
	Média	Desvio Padrão	Moda
16.1 – Estou satisfeito com o nível de desempenho das EII.	3,5	0,80	4
16.2 – As EII comprometem-se, decisivamente, no cumprimento das suas tarefas.	3,42	0,90	4
16.3 – É necessário haver uma maior preocupação, por parte da instituição, com as necessidades das EII.	3,67	1,07	4
16.4 – O grande problema das EII é a falta de efectivo.	4,08	0,90	4
16.5 – Todos os elementos das EII têm a formação adequada.	2,5	1	2
16.6 – Os objectivos definidos pela Organização, para as EII, são alcançados.	3,17	0,72	3
Total (Valor Médio)	3,39	0,90	3,5

* Escala: 1-DT, 2-D, 3-NC/ND, 4-C, 5-CT

Em suma, desta análise de dados concluiu-se, essencialmente, que os dois grandes obstáculos, no que toca à capacidade de resposta das EII, são a formação e o efectivo. Veja-se que para a P_Q12.4, 78,38% dos inquiridos afirmam que só alguns P_{Ter} têm EII constituídas e 70,27% afirmam que no seu D_{Ter} existem menos de seis militares afectos às EII (P_Q12.5) o que é ainda um número muito pouco promissor visto que, de acordo com a P_Q12.2, a maioria dos D_{Ter} têm entre três a quatro P_{Ter} o que significa que há P_{Ter} em que as EII ou não estão constituídas ou então, têm apenas um militar afecto, o que vem contrariar o Despacho n.º63/09 - OG que refere que, consoante o efectivo orgânico do P_{Ter} seja de 25 a 35, 36 a 50 ou superior a 50 militares, a EII P_{Ter} é constituída por 2, 3 ou 4 militares todavia, o número de militares afectos às EII nunca poderá ser inferior a dois militares.

A questão do efectivo é reforçada pelas entrevistas na P_E2, P_E8 e P_E11 em que é apresentada como uma grande lacuna no que concerne às EII e onde deveria haver uma maior aposta. Relativamente à formação, embora só 3,23% dos militares tenham referido não possuírem nenhum curso de IC, 37,10% têm estágios de subespecialização ou acções de formação, o que não configura um curso de IC propriamente dito. Nas entrevistas é também referida a formação como uma das principais falhas no que toca às EII (P_E8) requerendo-se por isso uma maior preocupação e esforço no sentido de formar todos os militares (P_E11).

⁶³Ver Gráficos de dispersão tendencial D.22, D.23, D.24, D.25, D.26 e D.27 do Apêndice D- Questionários.

⁶⁴Ver Tabela D.14 e Gráfico D.26 do Apêndice D- Questionários.

⁶⁵Ver Tabela D.14 e Gráfico D.25 do Apêndice D- Questionários.

CONCLUSÕES DO TRABALHO

O presente trabalho de investigação, que se prende com a finalidade de determinar a capacidade de resposta das EII, foi constituído ao longo de várias etapas compreendendo inicialmente a exposição dos conceitos que enquadram a IC na GNR e, mais particularmente, as EII e, numa segunda etapa, o designado estudo de campo através das entrevistas e dos questionários aplicados.

Ao longo dos vários capítulos foram feitas breves conclusões capitulares que abordam as informações a salientar em cada campo e as conclusões conseguidas nesses mesmos campos.

Feita toda a análise documental da informação recolhida, apresentados os dados obtidos e sua análise, é chegada a altura de se proceder a uma alusão respeitante às principais conclusões auferidas e, ainda, à corroboração ou não das hipóteses definidas inicialmente.

VERIFICAÇÃO DAS HIPÓTESES PRÁTICAS

Aproximando-se o fim desta investigação encontramos-nos no momento de proceder à verificação das hipóteses formuladas na Introdução.

A **H1: A actual estrutura da IC é adequada para alcançar os objectivos propostos**, é confirmada. Como fundamento temos as respostas dadas à P_E2 em que a grande maioria dos entrevistados afirmam que o actual modelo é o adequado e que a actual estrutura contribui, decisivamente, para que “a Guarda se afirme de forma qualificada no SSI” (E2, P_E2) e por conseguinte no SIC.

Quanto à **H2: A dupla dependência a que as EII estão sujeitas é importante e necessária**, foi igualmente confirmada essencialmente, através das entrevistas, pois no que concerne aos questionários, a moda=3 para P_Q11.2 o que indica que, maioritariamente, os inquiridos não revelam opinião sobre o assunto. Todavia, nas entrevistas, quase todos os entrevistados deram respostas concordantes relativamente “à importância da dupla dependência das EII”, sendo referido que esta é necessária e importante quer em termos técnicos quer em termos orgânicos. O referido contribui de igual forma para refutar a **H3: A dupla dependência a que as EII estão sujeitas prejudica o desempenho das EII e gera conflitos**.

Relativamente à **H4: Os militares das EII acumulam outras funções para além da realização dos processos**, esta foi confirmada. Como alicerce temos as respostas dadas à P_Q13.4 que, apesar de 11 militares terem afirmado que não acumulam com mais nenhuma função, os restantes 51 acumulam outras funções e sendo a moda=1 a função que realizam (para além da que deriva da sua condição de militar das EII) em maior grau é a de “Atendimento”. De encontro a esses resultados temos também as respostas da P_E9 em que todos os inquiridos afirmam que os militares das EII acumulam outras funções que não as directamente relacionadas com os inquiridos, respondendo também estes que, maioritariamente, a função acumulada será a de “Atendimento”. Para a confirmação desta hipótese confluem também as respostas dadas à P_Q12.1 relativamente ao efectivo dos DTer. Ora a resposta maioritária foi “menos de 50” militares

(44,59%) o que se formos a dividir pelo número de PTER que segundo a P_Q12.2 ronda maioritariamente entre 3 a 4 PTER por DTER (39,19%) então temos que cada PTER terá, no máximo, 13 militares o que concorre para que, devido à falta de efectivo, os militares das EII tenham que ser chamados para reforçar a actividade do PTER e, portanto, realizar outras tarefas que não as directamente relacionadas com a feitura dos inquéritos.

A **H5: Todos os PTER têm as suas EII constituídas**, foi refutada. Como base para esta afirmação temos a P_Q12.4 em que a moda=2 e 78,38% dos inquiridos afirmam que só alguns dos PTER é que têm as suas EII constituídas e, ainda, a P_Q16.4 em que 73,33% dos inquiridos “concorda” ou “concorda totalmente” que o grande problema das EII é a falta de efectivo. Por outro lado, temos ainda as respostas dadas à P_E11 em que é referido que, para melhorar a capacidade de resposta das EII, seria importante aumentar o efectivo no sentido de completar a rede de EII, ao nível dos PTER em que deveria existir uma EII em cada Concelho, tendo sempre em atenção que EII não é constituída por um, mas pelo menos por dois militares (E4 na P_E11 e Despacho n.º63/09 – OG).

No que toca à **H6: Existem militares que não pertencem às EII mas que realizam tarefas cuja competência pertence a estas equipas**, esta foi igualmente confirmada. Como justificação temos que, em primeiro lugar, remeter novamente à justificação da hipótese anterior em que é fundamentado o facto de não existirem EII em todos os PTER. Assim significa que há PTER que não têm EII mas cujos processos terão que ser efectuados o que significa que terá de haver alguém a realizá-los. Assim sendo, de acordo com a P_Q12.7 e a P_E7, nestes casos, quem realiza, maioritariamente, estas funções é o próprio Comandante de PTER (55,41% e 75%, respectivamente).

Relativamente à **H7: Há partilha e permuta de informações entre os NIC dos DTER e as EII dos PTER**, é refutada de acordo com o grau de discordância evidenciado na P_Q8.6 em que 43,24% dos inquiridos não concordam com a existência de partilha de informações entre o NIC DTER e as EII PTER. De salientar também que, na resposta à P_E5, é referido que muitas vezes os Chefes dos Núcleos se sentem pouco motivados para fazer o seu trabalho de controlo técnico, sendo que cabe aqui ao Comandante de DTER coordenar estes canais de funcionamento.

Quanto à **H8: Os militares das EII, para além dos inquéritos, não promovem outro tipo de diligências**, verificou-se que esta foi refutada. Como base para o referido temos a P_Q13.3 em que 70,97% dos inquiridos afirmam que para além dos processos efectuam também outro tipo de diligências (repare-se que $x_m=1,29$ e $s=0,46$, o que demonstra uma grande homogeneidade nas respostas dadas) sendo que será a “petição de diligências feitas pelas autoridades judiciais ou administrativas” a mais frequente (43,55%). De salientar também as respostas dadas à P_E6 em que 50% dos entrevistados declaram ser afirmativo a execução de outro tipo de diligências que não os inquéritos. Importante será também relevar a resposta dada pelo E4 que afirma que “...inquérito é investigação criminal ainda que seja limitador...”.

A **H9: Os prazos dos processos elaborados pelas EII são cumpridos**, é parcialmente confirmada pois, embora se verifique que, na P_Q13.5, 83,87% dos inquiridos afirmam já ter tido necessidade de pedir a prorrogação dos prazos dos inquéritos (denote-se que $x_m=1,16$ e $s=0,37$ o que demonstra que houve muito poucos desvios da resposta tendencial), o que acontece é que, em primeiro lugar, os prazos determinados no art.º 276.º do CPP são meramente ordenadores (ou seja, só têm consequências a nível disciplinar) e, em segundo lugar, no final, o inquérito acaba por

ser concluído, ainda que não seja no prazo inicial que seria de esperar e sim num prazo mais alargado.

Por fim, a **H10: Todos os militares que constituem as EII têm formação na área da IC**, foi refutada. Como fundamento, temos a P_Q13.2 em que 3,23% dos inquiridos afirmam não ter nenhum curso de IC. De facto pensamos que este número é bastante promissor pois é muito baixo. Contudo, a maioria dos inquiridos (37,10%) possui apenas acções de formação ou estágios de subespecialização, o que não constitui verdadeiramente um curso de IC. No que toca às entrevistas, obteve-se que a grande maioria dos entrevistados afirmam que os militares das EII têm formação tanto inicial como contínua, porém mais uma vez esta resposta vai de encontro ao supramencionado como é referido pelo E2, que "...a maioria apenas possui um curso (CAIC) (...) que não confere competências em matéria de Investigação Criminal [e por isso] não chegam a ter aptidão e apetência para este tipo de actividade". Para corroborar esta questão temos ainda a P_E8, em que é relevado que uma das principais lacunas no que toca às EII é a formação; também a P_E11 em que 50% dos inquiridos afirmam que, para melhorar a capacidade de resposta das EII, deveria de haver uma maior aposta na formação das mesmas; e, por fim, temos a P_Q16.5 em que 58,33% dos inquiridos afirmam que nem todos os elementos das EII têm a formação adequada.

RESPOSTA ÀS QUESTÕES DERIVADAS

Feita uma avaliação das hipóteses propostas está agora na altura de responder às questões derivadas também elas definidas na Introdução deste trabalho.

Quanto à **QD1: Verifica-se a adequabilidade da actual estrutura da IC aos objectivos que pretende atingir?**, tendo em conta a confirmação da H1 então a resposta a esta questão é afirmativa. Segundo o E2 "A estrutura da Investigação Criminal da Guarda foi moldada no sentido de dar uma resposta cabal e em tempo útil aos pedidos do Ministério Público".

Relativamente à **QD2: Será a dupla dependência, a que as EII estão sujeitas, vantajosa para o desempenho das missões que lhes estão acopladas?**, mediante a confirmação da H2 e a refutação da H3 então concluiu-se que esta dupla dependência melhora o desempenho, a nível técnico das EII e garante um maior controlo, a nível administrativo, dos inquéritos.

No que toca à **QD3: Os militares das EII acumulam outras funções que não as directamente relacionadas com o seu serviço específico?**, visto que a H4 foi confirmada então concluiu-se que os militares das EII acumulam outras funções para além das que lhes são específicas, enquanto militares das EII que são. De salientar que é o "Atendimento" a função acumulada com maior frequência.

Relativamente à **QD4: Terão todos os PTER EII constituídas?**, tendo a H5 sido refutada concluiu-se que nem todos os PTER têm EII constituídas. Aliás, muitos daqueles que as têm, possuem apenas um militar como elemento das EII.

No que concerne à **QD5: Será que existem militares que, não pertencendo ao quadro de IC, realizam tarefas cuja competência pertence aos militares das EII?**, sendo que a H6 foi confirmada então concluiu-se que, como nem todos os PTER têm EII constituídas, tem que haver outros militares a assumir essa função indo essa tarefa, na maior parte das vezes, para às mãos do Comandante de PTER.

Relativamente à **QD6: A partilha de informações entre os NIC dos DTer e as EII dos PTer é feita de forma satisfatória?**, uma vez que a H7 foi refutada então concluiu-se que esta permuta de informações não é feita de forma satisfatória. Aliás, muitas vezes, as EII e o NIC trabalham de forma independente, não sendo praticamente estabelecido qualquer contacto.

A resposta à **QD7: Terão os militares das EII formação na área da IC?**, é uma resposta um pouco complexa pois, mediante a refutação da H10, verificamos que nem todos têm formação, contudo muitos têm vindo a realizar acções de formação ou estágios de subespecialização que, não sendo um verdadeiro curso de IC, os possibilita pertencer ao quadro de IC.

Por fim, no que toca à **QD8: sentirão os militares das EII necessidade de pedir prorrogação dos prazos dos processos?**, mediante a refutação da H8 e a confirmação parcial da H9 verifica-se que, na grande maioria das vezes, têm que pedir um alargamento do prazo já que levam também a cabo outro tipo de diligências também elas importantes para a elaboração do inquérito. Todavia, uma vez pedida a prorrogação do prazo acabam por, mais cedo ou mais tarde, o conseguir terminar, daí a confirmação parcial da H9 e consequentemente da QD8.

Posto isto, retomando a questão central que originou todo este trabalho de investigação **“Face às necessidades diárias de empenhamento, têm as EII capacidade de resposta no que concerne à sua actuação e competências?”** concluiu-se que a resposta a esta questão é afirmativa. Existe um sentimento generalizado de que o trabalho produzido por estas equipas é cumprido de forma aceitável. Contudo verifica-se que existem ainda lacunas a ser colmatadas e que influenciam, naturalmente, o seu modo de actuação. Assim, o trabalho é desenvolvido preferencialmente graças ao esforço, abnegação e sacrifício dos militares, mesmo não tendo por vezes as melhores condições para desempenhar a missão que lhes é exigida.

REFLEXÕES FINAIS

A IC na GNR tem vindo a dar grandes e importantes passadas ao longo dos tempos. Embora sempre tenha existido a necessidade de investigar crimes e de atribuir responsabilidades só agora começa a ter a importância devida.

No que concerne à Segurança Interna, a GNR é qualificada como FSS e não como OPC uma vez que, nestes moldes a sua missão está destinada, essencialmente, à prevenção e não à investigação dos ilícitos criminais.

No que diz respeito especificamente à estrutura actual da IC da GNR, esta tem hiatos que derivam da missão geral da GNR que vai muito além da IC e, sendo assim, os quadros da investigação criminal, à semelhança de tantos outros, são escassos face ao número de solicitações (E3, P_E2).

No que toca às EII muito ainda há para melhorar de forma a ter EII eficazes e perfeitamente capazes de assegurar as suas funções na sua máxima plenitude. É deveras importante que a actual estrutura se concentre na “problemática” EII e se debruce sobre a mesma a fim de resolver, em primeira instância, quaisquer tipo de problemas que possam existir a nível da estrutura base da IC e que possam influenciar decisivamente toda a sua actividade.

SUGESTÕES

As EII são, como foi inúmeras vezes referido ao longo do trabalho, a célula base da IC na GNR. Tendo a IC tamanha importância, para que esta seja ainda mais eficaz, seria importante começar por colmatar as lacunas existentes ao nível mais baixo da IC, isto é, as EII. Daí a necessidade de salientar e chamar a atenção para o “fenómeno EII” que ainda não tem a atenção devida.

A título sugestivo, talvez fosse positivo pensar na IC da GNR como algo independente, tal como se verifica com o Destacamento de Trânsito. Ou seja, um Destacamento de IC que desse trato a todos os aspectos relacionados com a investigação dos ilícitos criminais, englobando as EII, o NIC, o NAT, o NIAVE, o NAO e o NAIC. Desta forma, existiria um quadro orgânico de IC destacado do quadro dos CTer, DTer ou PTer. No que toca aos PTer, estes apenas receberiam as denúncias e as queixas e encaminhá-las-iam para o Destacamento de IC respeitante ao Distrito em questão. No Apêndice F, é possível visualizar a nossa proposta daquilo que poderia ser a estrutura orgânica deste suposto Destacamento.

LIMITAÇÕES E PROBLEMAS ENCONTRADOS

Uma das principais limitações a realçar prende-se com o limite de páginas imposto que é muito diminuto para um Trabalho de Investigação deste tipo. Assim, muito mais haveria para dizer acerca da IC na GNR. Todavia, devido a esta limitação, o trabalho restringiu-se apenas ao essencial.

Um outro aspecto a referir prende-se com o facto da temática “EII” abordada neste trabalho constituir um trabalho de investigação singular neste âmbito e, por isso, ser bastante difícil encontrar informações específicas apenas sobre as EII.

Um outro aspecto a salientar é respeitante à formatação deste tipo de trabalhos que exige um conhecimento um tanto ou quanto aprofundado de informática e que, por inúmeras vezes, suscitou algumas dificuldades.

O mesmo se passa relativamente à análise estatística dos dados obtidos pelos inquéritos e posterior tratamento através de técnicas específicas. Este tratamento de dados exige conhecimentos quer informáticos quer estatísticos que não fazem parte do objectivo deste trabalho e da nossa formação académica exigindo dispêndio de tempo na aprendizagem dos mesmos, contudo tornaram-se fundamentais para a produção e consequente conteúdo conclusivo da presente investigação.

FUTURAS INVESTIGAÇÕES

Findo este Trabalho de Investigação Aplicada, afigura-se pertinente salientar que seria curioso, futuramente, estender este estudo a nível nacional englobando, não só as EII, mas também os NIC dos DTer, as SIC dos CTer e, portanto, toda a componente de IC a nível Territorial, a fim de se verificar a sua capacidade de resposta e analisar a possibilidade de se constituir um quadro orgânico específico de IC com o intuito de colmatar quaisquer lacunas que possam, eventualmente, existir.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

METODOLOGIA CIENTÍFICA

- Academia Militar. (2008). *Orientações para redacção de trabalhos*. Lisboa: Academia Militar.
- Bardin, L. (2009). *L'Analyse de Contenu* (Pinheiro, L., Trad.). Lisboa: Edições 70, Lda. (Trabalho original publicado em 1977).
- Campenhoudt, L., & Quivy, R. (2008). *Manuel de recherche en sciences sociales* (Carvalho, M., Marques, J., & Mendes, M. Trad.). Lisboa: Gradiva – Publicações, S.A. (Trabalho original publicado em 1995).
- Hill, M. M., & Hill, A. (2009). *Investigação por Questionários* (2.^a ed.). Lisboa: Edições Sílabo.
- Reis, F. (2010). *Como Elaborar uma Dissertação de Mestrado Segundo Bolonha*. Lisboa: Edições de Ciências Sociais e Política Contemporânea.
- Rodrigues dos Santos, J. (2005-2006). *Metodologia das Ciências Sociais, Documentos de Estudo*. Lisboa: Departamento de Ciências Sociais e Humanas da Academia Militar.
- Sarmiento, M. (2008). *Guia Prático sobre a Metodologia Científica para a Elaboração, Escrita e Apresentação de Teses de Doutoramento, Dissertações de Mestrado e Trabalhos de Investigação Aplicada* (2.^o ed.). Lisboa: Universidade Lusíada Editora.

LIVROS, MANUAIS E ARTIGOS

- Almeida, C. P. (2009). *Código de Processo Penal* (5^a ed.). Coimbra: Edições Almedina.
- Alves, A. C. (2008). *Em busca de uma Sociologia da Polícia*. Lisboa: Edição da Revista da Guarda Nacional Republicana.
- Andrade, M. C., & Dias, J. F. (1997). *Criminologia, o Homem Delinquente e a Sociedade Criminógena*. Coimbra: Coimbra Editora.
- Canotilho, J. J. G., & Moreira, V. (2007). *Constituição da República Portuguesa Anotada* (vols. 1-2) (4^a ed.). Coimbra: Coimbra Editora.
- Canotilho, J. J. G., & Moreira, V. (2005). *Constituição da República Portuguesa Lei do Tribunal Constitucional* (8^a ed.). Coimbra: Coimbra Editora.
- Caupers, J. (2001). *Introdução ao Direito Administrativo* (6.^a ed.). Lisboa: Âncora Editora.
- Coelho, J.. Policiamento de Proximidade, um conceito cívico, profissional e político, *Policiamento de proximidade, conferência internacional, Lisboa 14 e 15 de Dezembro de 1998*, Lisboa, Imprensa Municipal da Câmara Municipal de Lisboa, 2002, pp.23-26.
- Conselho Superior da Magistratura. (2008). *Comentários sobre Proposta de Lei de Organização da Investigação Criminal e Proposta da Lei de Segurança Interna*. Lisboa: Conselho Superior da Magistratura
- Couto, A. (1988). *Elementos de Estratégia apontamentos para um curso* (vol. 1). Lisboa: Instituto de Altos Estudos Militares.
- Fernandes, L., & Valente, M. (2005). *Segurança Interna reflexões e legislação*. Coimbra: Edições Almedina.

- Inspecção Geral da Administração Interna. (2004). *Conferências da IGAI – 2002/2003*. Lisboa: Inspecção Geral de Administração Interna.
- Matias, A. (2008). A lei de Organização da Investigação Criminal. *Seminário “Lei de Organização da Investigação Criminal a cooperação e a Coordenação da Investigação”*. Queluz: Auditório da Escola da Guarda.
- Silvério, P., & Afonso, C. (2010, Julho – Setembro). Dos Órgãos de Polícia Criminal à LOIC. *Pela Lei e Pela Grei: Revista da Guarda Nacional Republicana, Ano XXII (87)*, 53-61.
- Silva, C., & Soveral, A. (2003). *Matemática 10ºano (vol.3) (1ªed.)*. Lisboa: Texto Editora.
- Silva, G., M. (1996). *Curso de Processo Penal (vol.1) (3.ªed.)*. Lisboa / São Paulo: Editorial Verbo.
- Valente, A. (2002). Policiamento de Proximidade: o exemplo da GNR de Coimbra. In *Forças de Segurança e Investigação Científica um espaço de reflexão (1ª ed., pp.143-209)*. Lisboa: Conselho Consultivo para a Formação das Forças e Serviços de Segurança do Ministério da Administração Interna.
- Valente, M. M. G. (Org.). (2005). *I Colóquio de Segurança Interna, Instituto Superior de Ciências Sociais e de Segurança Interna*. Coimbra: Edições Almedina.

TESES E OUTROS TRABALHOS

- Cruz, M. (2003). *O Sistema bipolar de Segurança Interna em Portugal uma análise Estratégica ao enquadramento dos Corpos Militares e Civis de Polícia, Mestrado em Estratégia*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.
- Feitinha, J. (2010). *A Importância da Implementação de Sistemas de Gestão Ambiental nas Unidades da GNR, Mestrado em Administração da GNR*. Lisboa: Academia Militar.
- Gonçalves, A. (2010). *A Investigação Criminal na nova estrutura orgânica da GNR, Mestrado em Ciências Militares – Especialidade Segurança*. Lisboa: Academia Militar.
- Gomes, R., Martins, D., Pina, M., & Rosário, M. (2008). *A Formação e Estrutura da Investigação Criminal na GNR para uma resposta correcta à conjuntura criminal existente, Curso de Promoção a Capitão*. Queluz: Escola da Guarda.
- Marques de Oliveira, F. (2010). *A Polícia Judiciária e a recolha de prova, Mestrado em Direito*. Porto: Universidade Portucalense Infante D. Henrique.
- Martinho, J. (2007). *As Políticas de Segurança e os Modelos de Policiamento, a Emergência do Policiamento de Proximidade, Curso de Promoção a Capitão*. Queluz: Escola da Guarda.
- Novais, R. (2008). *Protecção a Grupos Específicos e a Investigação Criminal de Proximidade, Mestrado em Ciências Militares – Especialidade Segurança*. Lisboa: Academia Militar.
- Peixoto, M. (2010). *A Imagem da Guarda Nacional Republicana na Comunidade Escolar, Mestrado em Ciências Militares – Especialidade Segurança*. Lisboa: Academia Militar.
- Pereira, A. (2011). *A Cooperação na Investigação Criminal contributos para uma maximização operacional, Mestrado em Direito*. Lisboa: Universidade Autónoma de Lisboa.
- Santos, H. (2009). *As Informações e a Investigação Criminal na GNR, Mestrado em Ciências Militares – Especialidade Segurança*. Lisboa: Academia Militar.
- Santos, P. (2007). *I Colóquio de Segurança Interna, Curso de Promoção a Capitão*. Queluz: Escola da Guarda.

Valente, G. (2010). *As Informações de Segurança Interna na Prevenção e Combate da Criminalidade, Mestrado em Ciências Militares – Especialidade Segurança*. Lisboa: Academia Militar.

DOCUMENTOS ONLINE

Alves, N. (2006). *Investigação por Inquérito, Licenciatura em Matemática Aplicada*. Ponta Delgada: Departamento de Matemática da Universidade dos Açores. Recuperado em 10 de Julho, 2011 de:

<http://www.amendes.uac.pt/monograf/tra06investglnq.pdf>.

Arica, J., Hora, H., & Monteiro, G.(2010). *Confiabilidade em Questionários para Qualidade: Um Estudo com o Coeficiente Alfa de Cronbach*, 11 (2), 85-103. Recuperado em 20 de Junho, 2011, de:

<http://seer.ufrgs.br/index.php/ProdutoProducao/article/viewFile/9321/8252>.

Gomes, C. (Org.). (2009). *Monitorização da Reforma Penal – Relatório Complementar*. Coimbra: Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra. Recuperado em 9 de Junho, 2011, de:

http://opj.ces.uc.pt/pdf/OPJ_Monit_Relatorio_Complementar.pdf.

Gilson, L., Mathieu, J., Maynard, M. T., & Rapp, T. (2008, Junho). Team Effectiveness 1997 – 2007: A Review Advancements and a Glimpse Into the Future. *Journal of Management*, 34 (3), 410-463. Recuperado em 9 de Junho, 2011, de:

<http://jom.sagepub.com/content/34/3/410>.

Lourenço, N. [et al.] (2006). *Estudo para a Reforma do Modelo de Organização do Sistema de Segurança Interna: Relatório final – Modelo e Cenários*. Lisboa: Instituto Português de Relações Internacionais, Universidade Nova de Lisboa. Recuperado em 2 de Junho, 2011, de:

http://reformassi.mai-gov.info/wp-content/uploads/2007/03/relatoriofinal_ipri.pdf.

Proposta de Lei de Segurança Interna (n.d.). Recuperado em 2 de Junho, 2011, de:

<http://reformassi.mai-gov.info/wp-content/uploads/alteracaoleisegurancainterna.pdf>.

LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS

Apontamentos da disciplina Direito de Processo Penal (2010), ministrada na Academia Militar.

CAAIC – Documento de suporte ao curso de actualização e aperfeiçoamento em Investigação Criminal (CAAIC), realizado na Direcção de Investigação Criminal do Comando Operacional.

Circular n.º06/2002, de 8 de Março de 2002, da Procuradoria Geral da Republica.

Decreto-Lei n.º 297/2009 de 14 de Outubro, Diário da República, 1.ª série - N.º 199.

Despacho n.º 07/03 – OG de 21 de Janeiro de 2003.

Despacho GCG n.º 53/09 – OG de 30 de Dezembro de 2009.

Despacho n.º63/09 - OG de 31 de Dezembro de 2009.

Despacho n.º 10393/2010 de 22 de Junho de 2010, Diário da República, 2.ª série - N.º 119.

- DIC/CO – Memorando “A Reorganização da Investigação Criminal da Guarda de 2002, as Alterações Introduzidas na Reestruturação da Guarda de 2008, Proposta de Compatibilização e de Optimização”, de 30JUL09. À guarda da DIC/CO.
- Lei n.º 49/2008 de 27 de Agosto, Diário da República, 1.ª série - N.º 165.
- Lei n.º 53/2008 de 29 de Agosto, Diário da República, 1.ª série - N.º 167.
- Lei n.º 63/2007, de 6 de Novembro de 2007, Diário da República, 1.ª série - N.º 213.
- NEP/GNR – 9.02 CIC SIC BTer.
- NEP/GNR – 9.03 CIC SIC GTer.
- NEP/GNR – 9.04 CIC NIC DTer.
- NEP/GNR – 9.05 CIC EII PTer.
- Nota n.º26, de 20 de Janeiro de 2010, da Direcção de Investigação Criminal do Comando Operacional.
- Nota n.º53, de 17 de Janeiro de 2011, da Direcção de Investigação Criminal do Comando Operacional.
- Nota n.º187, de 14 de Abril de 2011, da Direcção de Investigação Criminal do Comando Operacional.
- Nota n.º222, de 19 de Maio de 2010, da Direcção de Investigação Criminal do Comando Operacional.
- Nota n.º 388, de 21 de Dezembro de 2009, da Direcção de Investigação Criminal do Comando Operacional.
- Portaria n.º 1450/2008 de 16 de Dezembro, Diário da República, 1.ª série - N.º 242.
- Proposta de Lei n.º 26/VIII, de 5 de Julho de 2000, da Assembleia da República.
- Relatório anual de Segurança Interna de 2010
- SICOP (2010). Documento de suporte ao Seminário “O Sistema de Coordenação Operacional (SICOP): O papel dos pontos de contacto operacional (PCO)”. Loures: Escola da Polícia Judiciária.

APÊNDICES

APÊNDICE A – RESUMO DA INVESTIGAÇÃO

FACE ÀS NECESSIDADES DIÁRIAS DE EMPENHAMENTO TÊM AS EII CAPACIDADE DE RESPOSTA NO QUE CONCERNE À SUA ACTUAÇÃO E COMPETÊNCIAS?

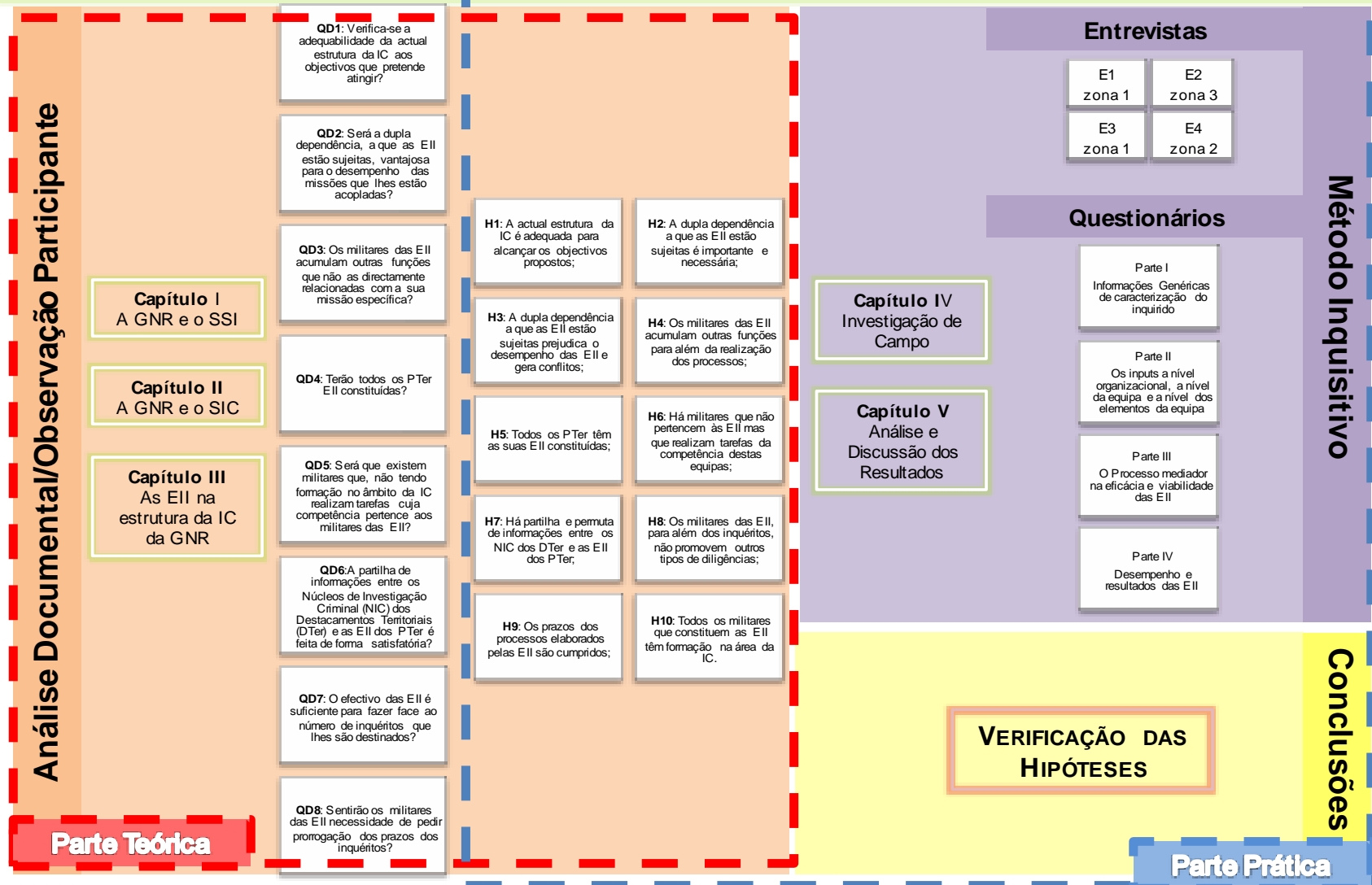


Figura A.1: Esquema resumo do trabalho de investigação realizado.

APÊNDICE B - ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA DA GNR

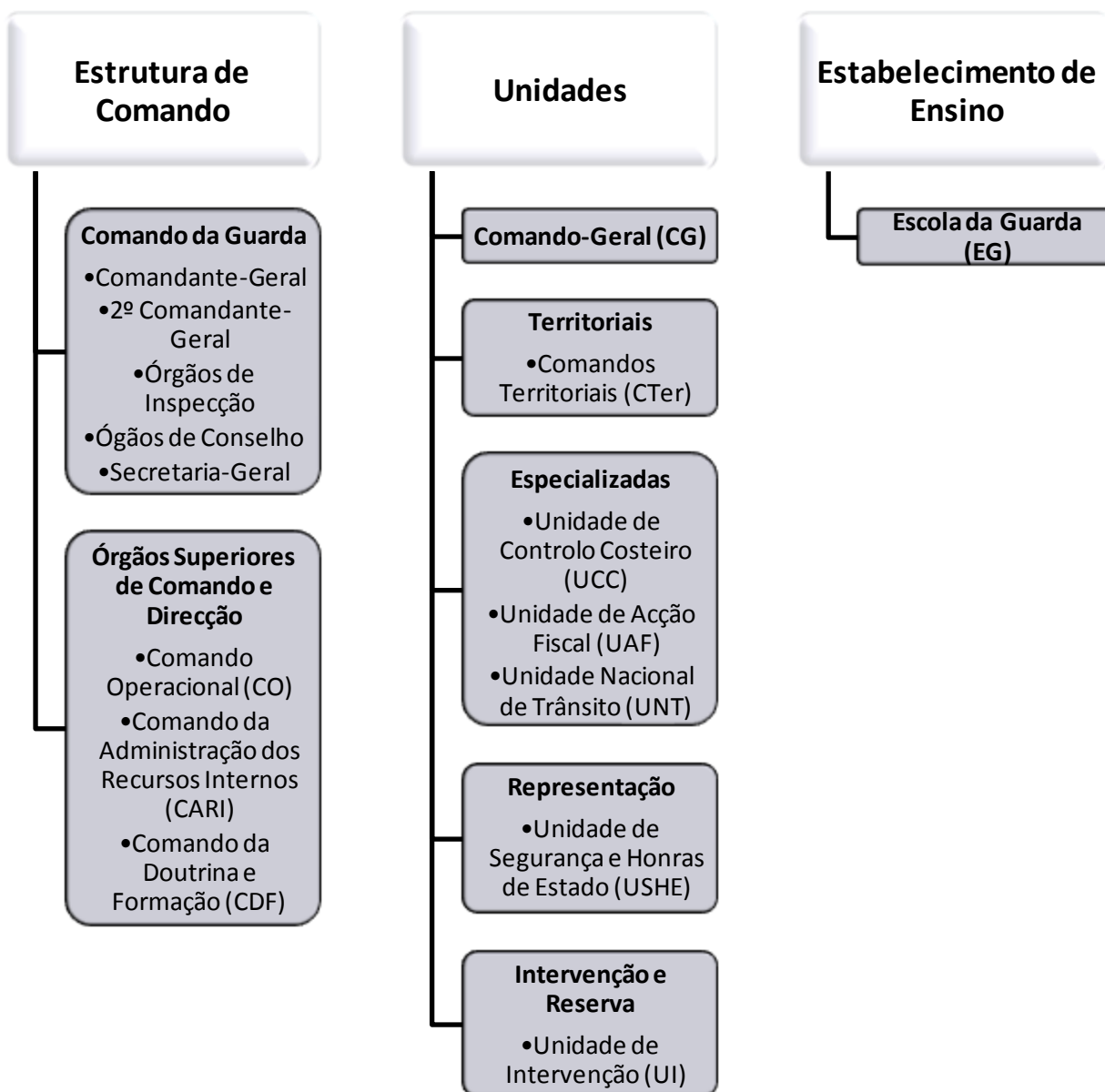


Figura B.1: Organograma da estrutura da GNR.

Fonte: Adaptado da Lei n.º63/2007 de 6 de Novembro (LOGNR).

APÊNDICE C - ENTREVISTAS

C.1. GUIÃO DE ENTREVISTA



ACADEMIA MILITAR DIRECÇÃO DE ENSINO

Mestrado em Ciências Militares – Especialidade de Segurança (GNR)

TRABALHO DE INVESTIGAÇÃO APLICADA

EQUIPAS DE INVESTIGAÇÃO E INQUÉRITO: CAPACIDADE DE RESPOSTA

ENTREVISTA

ALUNO: Aspirante de Cavalaria Cláudia Sofia Monteiro dos Santos

ORIENTADOR: Tenente de Infantaria Gonçalo João Mendes de Brito



ACADEMIA MILITAR TRABALHO DE INVESTIGAÇÃO APLICADA

Equipas de Investigação e Inquérito: capacidade de resposta

CARTA DE APRESENTAÇÃO

No âmbito do trabalho de Investigação Aplicada que tenho vindo a realizar com vista á obtenção do grau mestre em Ciências Militares e, que se subordina ao tema Equipas de Investigação e Inquérito: capacidade de resposta, eu, aspirante de cavalaria Cláudia Sofia Monteiro dos Santos, venho por este meio solicitar a V.Ex^a que me conceda a oportunidade de o(a) entrevistar a fim de clarificar alguns aspectos relativos a este tema.

O objectivo da entrevista será recolher informações quer de âmbito geral, no que concerne á própria estrutura e funcionamento da Investigação Criminal na Guarda, quer de âmbito mais específico, no que diz respeito mais propriamente ás Equipas de Investigação e Inquérito, alvo primordial de estudo para este trabalho de investigação. Os dados por este meio adquiridos serão, posteriormente, submetidos a uma análise de conteúdo para que, partindo daqui, se extraiam algumas informações e conteúdos que servirão de base para o trabalho proposto.

Desta forma, seria extremamente proveitoso entrevistar algumas entidades que se encontrem directamente ligadas a esta matéria e que, por isso, possuem informações vivificantes para a realização desta investigação.

É, então, pelo supracitado, que gostaria de entrevistar V.Ex^a devido ao largo espectro de conhecimentos que frui nesta área.

Reitero ainda que a informação fornecida será tratada confidencialmente e que os resultados obtidos não irão, de forma alguma, identificar pessoas individuais.

Quero agradecer-lhe, antecipadamente, a sua colaboração voluntária recordando-lhe que se destina a um fim meramente académico sendo-lhe fornecida uma Carta de Consentimento Informado de modo a validar a presente entrevista.

Os melhores cumprimentos,
Cláudia Santos
Aspirante GNR Cavalaria



**ACADEMIA MILITAR
TRABALHO DE INVESTIGAÇÃO APLICADA**

**Equipas de Investigação e
Inquérito: capacidade de resposta**

CARTA DE CONSENTIMENTO INFORMADO

No âmbito do trabalho de Investigação Aplicada, com vista á obtenção do grau mestre em Ciências Militares, da aspirante de cavalaria Cláudia Sofia Monteiro dos Santos, fui convidado para participar num estudo de investigação que se subordina ao tema Equipas de Investigação e Inquérito: capacidade de resposta, tendo por base recolher informações quer de âmbito geral, no que concerne á própria estrutura e funcionamento da Investigação Criminal na Guarda, quer de âmbito mais específico, no que diz respeito mais propriamente ás Equipas de Investigação e Inquérito, alvo primordial de estudo para este trabalho de investigação.

Considero não existirem riscos ou desconfortos previstos e estou ciente de que os resultados da investigação podem ser publicados para fins académicos, mas que o meu nome ou identificação não será revelado, ou seja, é garantida a confidencialidade do mesmo.

Qualquer dúvida em relação à investigação ou à minha participação, antes ou depois do consentimento, serão respondidas pelo investigador.

Declaro ter lido todas as informações acima referidas. Recebi explicações sobre a natureza, demanda, e benefícios do projecto e compreendo que posso retirar o meu consentimento e interromper a minha participação a qualquer momento, sem penalidade ou perda de benefício.

Ao assinar esta carta de consentimento, não estou a desistir de quaisquer reivindicações legais ou direitos.

Assinatura do sujeito

/ / .

Certifico que expliquei a natureza, o propósito e os benefícios potenciais com a participação neste estudo. Respondi a todas as questões levantadas e testemunhei a assinatura acima.

Assinatura do investigador

/ / .

GUIÃO DE ENTREVISTA

Caracterização do inquirido:

Zona:

Função:

Caracterização do Objecto em estudo:

Pergunta 1 - Com a publicação da Lei nº. 49/2008, de 27 de Agosto, que aprova a Lei de Organização da Investigação Criminal, foram introduzidas alterações substanciais quer no que tange à repartição de competências de investigação criminal entre os órgãos de polícia criminal, quer no que se refere à coordenação e cooperação dessa investigação.

Na sua opinião, de que forma as alterações consubstanciadas vieram alterar a investigação dos ilícitos criminais?

Pergunta 2 - Segundo o art.º1 da LOIC (Lei da Organização da Investigação Criminal) “A investigação criminal compreende o conjunto de diligências que, nos termos da lei processual penal, se destinam a averiguar a existência de um crime, determinar os seus agentes e a respectiva responsabilidade, e descobrir e recolher as provas, no âmbito do processo”.

Acha que a actual estrutura da Investigação Criminal, na Guarda Nacional Republicana, se encontra ajustada para fazer face a todos estes objectivos?

Pergunta 3 - A Guarda Nacional Republicana tem, actualmente, à sua responsabilidade a competência para investigar mais de 80% dos crimes ocorridos nas áreas de implantação do seu dispositivo. Assim, e pelo despacho 63/09 - OG, a estrutura da Investigação Criminal sofreu algumas alterações no que concerne à sua organização. Destas alterações, quais é que considera que foram mais relevantes para fomentarem uma melhoria no modo de actuação dos militares que estão afectos à Investigação Criminal na Guarda Nacional Republicana?

Pergunta 4 - A investigação criminal na Guarda Nacional Republicana é composta por três diferentes tipos de actividades e de actores: a investigação criminal, a polícia técnica e a análise de informação criminal.

De que forma é que estes três actores actuam entre si?

Pergunta 5 - No que concerne à célula base da Investigação Criminal na Guarda Nacional Republicana, as Equipas de Investigação e Inquérito, organicamente dependem do Comandante de Posto e, tecnicamente, dependem do Núcleo de Investigação Criminal do Destacamento Territorial no que respeita à prevenção e investigação de crimes.

Até que ponto esta dupla dependência influencia a actuação destas equipas?

Pergunta 6 - A actuação dos militares das Equipas de Investigação e Inquérito dos Postos Territoriais não se limita, apenas e só, a acções no âmbito dos inquéritos, podendo estes levar a

efeito acções preventivas de investigação criminal e acções de inspecção ocular. Contudo, na grande maioria das vezes, o seu trabalho prende-se mais com a feitura dos inquéritos.

Na sua opinião e, caso esteja de acordo com o supracitado, quais as razões do referido se verificar?

Pergunta 7 - Em alguns Postos, em que o efectivo é escasso, as Equipas de Investigação e Inquérito poderão não se encontrar constituídas, contudo a feitura dos processos é cumprida. Quem é que, nestes casos, poderá realizar os processos?

Pergunta 8 - No âmbito da Investigação Criminal, as Equipas de Investigação e Inquérito são o primeiro ponto de contacto a que a população recorre. Considera que existem lacunas no que concerne à capacidade de resposta destas equipas?

Pergunta 9 - Os militares que constituem as Equipas de Investigação e Inquérito acumulam outras funções que não as directamente relacionadas com os inquéritos?

Pergunta 10 - No que diz respeito á questão da formação, todos os militares que estão afectos às Equipas de Investigação e Inquérito têm formação na área da investigação criminal tanto inicial como contínua?

Pergunta 11 - Na sua opinião, quais as alterações que se deveriam introduzir para melhorar a capacidade de resposta das Equipas de Investigação e Inquérito?

C.2. TRANSCRIÇÃO DAS ENTREVISTAS

C.2.1. ENTREVISTA N.º1

Caracterização do inquirido:

Zona: Um

Função: Chefe de Secção de Investigação Criminal (SIC)

Caracterização do Objecto em estudo:

Pergunta 1 - Com a publicação da Lei n.º 49/2008, de 27 de Agosto, que aprova a Lei de Organização da Investigação Criminal, foram introduzidas alterações substanciais quer no que tange à repartição de competências de investigação criminal entre os órgãos de polícia criminal, quer no que se refere à coordenação e cooperação dessa investigação.

Na sua opinião, de que forma as alterações consubstanciadas vieram alterar a investigação dos ilícitos criminais?

Resposta 1 - Praticamente o que se fazia e como se fazia antes da entrada desta Lei é o que se faz hoje. O titular do Inquérito é o MP, a PJ tem as suas competências reservadas, a GNR, a PSP e a Polícia Marítima actuam nas suas áreas de responsabilidade. Não falo da actividade da Unidade de Acção Fiscal que tem competência em todo o Território Nacional. Depois temos ainda alguns “conflitos” com a PSP no âmbito da Secção de Protecção da Natureza e do Ambiente (SEPNA), cuja competência é nossa e, na Segurança Privada, cuja competência é deles.

Pergunta 2 - Segundo o art.º1 da LOIC (Lei da Organização da Investigação Criminal) “A investigação criminal compreende o conjunto de diligências que, nos termos da lei processual penal, se destinam a averiguar a existência de um crime, determinar os seus agentes e a respectiva responsabilidade, e descobrir e recolher as provas, no âmbito do processo”.

Acha que a actual estrutura da Investigação Criminal, na Guarda Nacional Republicana, se encontra ajustada para fazer face a todos estes objectivos?

Resposta 2 - Nunca devemos estar satisfeitos com aquilo que temos. Actualmente entre 10 a 15% do efectivo Territorial esta afecto à Investigação Criminal. Há quem diga que é muito e há quem diga que é pouco!

Ainda está para se aferir se o fim do NICD, que ainda ocorreu à pouco tempo, foi bom ou mau. Por outro lado o NIC, com Equipas de Investigação de Crimes e Equipas de Investigação de Crimes de Droga, acarreta alguns problemas de gestão interna, nomeadamente no que diz respeito a quem escalar para integrar a escala de Prevenção às Inspeções Judiciárias. Há quem defenda que os Investigadores da droga devem ficar de fora para não se tornarem muito conhecidos e há quem defenda o contrário. Eu acho que todos devem integrar a escala.

Pergunta 3 - A Guarda Nacional Republicana tem, actualmente, à sua responsabilidade a competência para investigar mais de 80% dos crimes ocorridos nas áreas de implantação do seu dispositivo. Assim, e pelo Despacho 63/09 - OG, a estrutura da Investigação Criminal sofreu

algumas alterações no que concerne à sua organização. Destas alterações, quais é que considera que foram mais relevantes para fomentarem uma melhoria no modo de actuação dos militares que estão afectos à Investigação Criminal na Guarda Nacional Republicana?

Resposta 3 - O Despacho 63/09 – OG embora seja do final de 2009, apenas começou a ser aplicado em meados de 2010 com a reactivação das SIC. Portanto, ainda estamos em fase de “instalação”.

No entanto, realço o esforço que se fez ao apostar definitivamente na área da Análise de Informação Criminal, com a formação de diversos especialistas, e a continuação da formação dos militares do trânsito para integrarem os Núcleos de Investigação Criminal de Acidentes de Viação (NICAV).

Pergunta 4 - A investigação criminal na Guarda Nacional Republicana é composta por três diferentes tipos de actividades e de actores: a investigação criminal, a polícia técnica e a análise de informação criminal.

De que forma é que estes três actores actuam entre si?

Resposta 4 - Além destes três vectores falta referir, na componente operativa, o Núcleo de Apoio Operativo, na dependência directa do Chefe da SIC, que “trabalha” a pedido dos Destacamentos nos seguimentos, vigilâncias e recolha de som e imagem. Atenção que as intercepções telefónicas ficam a cargo da valência onde está o Inquérito.

O NAO, o NAT e o NAIC funcionam a pedido dos Destacamentos. De uma forma geral não tem havido problemas e o serviço articula-se com alguma normalidade.

Apenas um apontamento: O Investigador deve “mandar” no Inquérito e dizer o “que se deve fazer”. O problema é que, muitas vezes, os militares do NAT e do NAO são mais experientes na IC, pois, já estiveram nos NIC ou NICD e às vezes é necessário “acalmar” alguns egos.

Gostaria de fazer mais no âmbito da Análise, mas é difícil por falta de pessoal e de meios. Não temos sequer o *Analyst’s Notebook*, ferramenta essencial para trabalhar neste domínio.

O último Relatório de auditoria aos NAT detectou algumas falhas entre o funcionamento desta estrutura com a UAF e a UCC. Praticamente não existe qualquer pedido destas Unidades para inspecções oculares.

Pergunta 5 - No que concerne à célula base da Investigação Criminal na Guarda Nacional Republicana, as Equipas de Investigação e Inquérito, organicamente dependem do Comandante de Posto e, tecnicamente, dependem do Núcleo de Investigação Criminal do Destacamento Territorial no que respeita à prevenção e investigação de crimes.

Até que ponto esta dupla dependência influencia a actuação destas equipas?

Resposta 5 - Uma dependência técnica é isso mesmo nada mais! Praticamente é um eufemismo! O que as EII fazem é enviar ao NIC os Inquéritos que estes devem investigar e pouco mais. O Comandante de Posto tem um papel importante neste âmbito porque muitas vezes é mais antigo que o Chefe do NIC e relaciona-se directamente com o Comandante de Destacamento.

Por vezes as EII “conseguem” que os NIC lhes emprestem uma viatura descaracterizada para um Inquérito mais difícil e noutros casos, alguns militares das EII fazem “estágios” no

NIC, mais no sentido de se saber se ali se conseguiriam adaptar para uma futura colocação, do que num sentido de aprendizagem. Mais “explicações técnicas” recebem as EII dos NAT do que dos NIC.

Pergunta 6 - A actuação dos militares das Equipas de Investigação e Inquérito dos Postos Territoriais não se limita, apenas e só, a acções no âmbito dos inquéritos, podendo estes levar a efeito acções preventivas de investigação criminal e acções de inspecção ocular. Contudo, na grande maioria das vezes, o seu trabalho prende-se mais com a feitura dos inquéritos. Na sua opinião e, caso esteja de acordo com o supracitado, quais as razões do referido se verificar?

Resposta 6 - Como se pode verificar no Despacho 63/09 – OG as EII são compostas por dois ou três militares. No caso particular deste Comando, temos ainda dois Sub-Destacamentos Territoriais cujas EII são organicamente compostas por 4 e 3 militares respectivamente. Porém, de acordo com a reorganização de finais de 2008, que ainda não terminou, devíamos ter seis ou sete em cada lado.

Se aos Inquéritos das EII, somarmos o serviço interno de Atendimento, para o qual de acordo com a NEP/GNR – 9.05 CIC, estes militares podem ser escalados, com algumas patrulhas às ocorrências que por falta de efectivo estes militares são obrigados a cumprir sobra-lhes pouco tempo para outras tarefas.

No entanto, estamos agora a ultimar um Manual de Procedimentos em que, obrigatoriamente, tem que assistir à Inspeção Judiciária um militar da valência que investigar o crime, ou seja, NIC ou EII. Isto não se aplica ao furto de veículos em que por norma o militar do NAT actua sozinho.

Pergunta 7 - Em alguns Postos, em que o efectivo é escasso, as Equipas de Investigação e Inquérito poderão não se encontrar constituídas, contudo a feitura dos processos é cumprida. Quem é que, nestes casos, poderá realizar os processos?

Resposta 7 - O respectivo Comandante de Posto ou algum militar da secretaria.

Pergunta 8 - No âmbito da Investigação Criminal, as Equipas de Investigação e Inquérito são o primeiro ponto de contacto a que a população recorre. Considera que existem lacunas no que concerne à capacidade de resposta destas equipas?

Resposta 8 - O primeiro ponto de contacto a que a população recorre é ao militar de Atendimento que depois direcciona o cidadão para o militar competente.

No entanto, no âmbito das EII, ainda existem muitas lacunas. Em cada uma, existe pelo menos um militar com formação no âmbito da violência doméstica e outro com o Curso de Aperfeiçoamento e Actualização de Investigação Criminal (CAAIC), com uma semana de duração, que foi criado especialmente para todos receberem o suplemento de Investigação Criminal. Porém, e como é óbvio, acontece muitas vezes não se encontrar no Posto nenhum militar destas Equipas quando o cidadão ali se desloca. Assim e principalmente no âmbito da violência doméstica, recorre-se algumas vezes ao NIAVE e nas restantes ocasiões resolve o problema o pessoal presente ou o Comandante de Posto.

Pergunta 9 - Os militares que constituem as Equipas de Investigação e Inquérito acumulam outras funções que não as directamente relacionadas com os inquéritos?

Resposta 9 – Cumprem o serviço interno de Atendimento para o qual, de acordo com a NEP/GNR – 9.05 CIC, estes militares podem ser escalados e, por vezes, podem ser chamados a constituir algumas patrulhas às ocorrências devido à falta de efectivo.

Pergunta 10 - No que diz respeito á questão da formação, todos os militares que estão afectos às Equipas de Investigação e Inquérito têm formação na área da investigação criminal tanto inicial como contínua?

Resposta 10 - Ou têm o antigo Curso NIC ou os actuais de Investigação Criminal, de Investigação e Apoio a Vítimas Específicas (CIAVE), ou ainda o CAAIC. Todos dão condições para integrar o Regime de Inamovibilidade Funcional na estrutura da IC, excepto o CAAIC.

Pergunta 11 - Na sua opinião, quais as alterações que se deveriam introduzir para melhorar a capacidade de resposta das Equipas de Investigação e Inquérito?

Resposta 11 - Mais militares e pelo menos uma viatura, se possível descaracterizada.

Com o volume de Inquéritos atribuídos e ainda com os documentos de controlo da actividade da Investigação Criminal que lhe são solicitados não é nada fácil a tarefa destes militares.

C.2.2. ENTREVISTA N.º2

Caracterização do inquirido:

Zona: Três

Função: Chefe de Secção de Investigação Criminal

Caracterização do Objecto em estudo:

Pergunta 1 - Com a publicação da Lei nº. 49/2008, de 27 de Agosto, que aprova a Lei de Organização da Investigação Criminal, foram introduzidas alterações substanciais quer no que tange à repartição de competências de investigação criminal entre os órgãos de polícia criminal, quer no que se refere à coordenação e cooperação dessa investigação.

Na sua opinião, de que forma as alterações consubstanciadas vieram alterar a investigação dos ilícitos criminais?

Resposta 1 – Foi a necessidade de adaptar a organização da Investigação Criminal às reformas do Código Penal e do Código de Processo Penal, à Lei-Quadro de Política Criminal, à Lei sobre Política Criminal e, ainda, às novas Leis Orgânicas das Forças e Serviços de Segurança que esteve na base da LOIC.

Os ensinamentos recolhidos na aplicação da lei anterior permitiram melhorar substancialmente a actual, sendo que as principais novidades foram:

- Maior clarificação de competências em matéria de Investigação Criminal nomeadamente da GNR e PSP;
- Reforço dos poderes do MP;
- Conferiu maior celeridade e eficiência à Investigação Criminal, evitando a dispersão de recursos;
- Melhoría da cooperação, coordenação e articulação entre os OPC;
- Reforço de eficiência na prevenção e no combate ao crime (com destaque para os novos crimes).

Pergunta 2 - Segundo o art.º1 da LOIC (Lei da Organização da Investigação Criminal) “A investigação criminal compreende o conjunto de diligências que, nos termos da lei processual penal, se destinam a averiguar a existência de um crime, determinar os seus agentes e a respectiva responsabilidade, e descobrir e recolher as provas, no âmbito do processo”.

Acha que a actual estrutura da Investigação Criminal, na Guarda Nacional Republicana, se encontra ajustada para fazer face a todos estes objectivos?

Resposta 2 - Sim perfeitamente, a actual estrutura contribui, decisivamente, para que a Guarda se afirme de forma qualificada no Sistema de Investigação Criminal e, por essa via, no Sistema de Segurança Interna, o que, segundo muitos e credíveis avaliadores externos, tem vindo a acontecer de forma notória.

Pergunta 3 - A Guarda Nacional Republicana tem, actualmente, à sua responsabilidade a competência para investigar mais de 80% dos crimes ocorridos nas áreas de implantação do seu dispositivo. Assim, e pelo despacho 63/09 - OG, a estrutura da Investigação Criminal sofreu

algumas alterações no que concerne à sua organização. Destas alterações, quais é que considera que foram mais relevantes para fomentarem uma melhoria no modo de actuação dos militares que estão afectos à Investigação Criminal na Guarda Nacional Republicana?

Resposta 3 - Com o Despacho n.º 63/09-OG, foi estabelecido um conjunto de princípios e regras, nomeadamente, a habilitação com formação técnica e específica em Investigação Criminal, a exclusividade funcional (tendencial) e a inamovibilidade funcional, sendo que, conjugadas as normas da IC com as Regras de Colocação dos Militares da GNR e das Forças Armadas em Comissão de Serviço, resulta que a afectação de recursos humanos para a estrutura de IC é efectuada, por princípio, em regime de voluntariedade e que a aceitação de convites para frequência de cursos de especialização, e a sua conclusão com aproveitamento, implica a colocação dos militares no desempenho de funções próprias da especialidade e faz aplicar aos mesmos o regime de inamovibilidade funcional (RIF), no mínimo, por um período de três anos, sendo estes os aspectos mais importantes a destacar.

Pergunta 4 - A investigação criminal na Guarda Nacional Republicana é composta por três diferentes tipos de actividades e de actores: a investigação criminal, a polícia técnica e a análise de informação criminal.

De que forma é que estes três actores actuam entre si?

Resposta 4 - Atende às especificidades próprias da IC, às três vertentes que integram (IC – Operativa, IC – Criminalística e IC – Análise de Informação Criminal) e aos regimes especiais a observar, designadamente nas actividades operacionais (e de apoio operacional) e nas de apoio à decisão, directa ou indirectamente exercidas pela SIC CTer. A presença de elementos da polícia técnica, dos NAT das SIC CTer, para efectuarem inspecções judiciais, no âmbito da recolha de prova material, tipo de prova que, na maioria dos casos, se revela decisiva para a condenação dos arguidos e para a qualidade da decisão judicial, inclusive nos casos de flagrante delito. A problemática do emprego da polícia técnica nas inspecções judiciais vem ganhando uma assinalável importância psicológica nos investigadores, especialmente, nas situações de flagrante delito ou representadas como “claras e fáceis”, pois que o seu não emprego e as absolvições dos acusados por falta de prova produzida durante a fase de investigação do processo e em sede de julgamento começam a ser vistas, cada vez mais, como estando inter-relacionadas.

Pergunta 5 - No que concerne à célula base da Investigação Criminal na Guarda Nacional Republicana, as Equipas de Investigação e Inquérito, organicamente dependem do comandante de posto e, tecnicamente, dependem do Núcleo de Investigação Criminal do Destacamento Territorial no que respeita à prevenção e investigação de crimes.

Até que ponto esta dupla dependência influencia a actuação destas equipas?

Resposta 5 - A EII é o órgão responsável por levar a efeito as investigações dos crimes que se revistam de menor complexidade, para as quais a Guarda tem competência e que não estejam atribuídas a outros órgãos. A dupla dependência é necessária e importante. Em termos técnicos como forma da melhoria qualitativa no desempenho técnico e do controlo

administrativo dos inquéritos relativos aos crimes. Em termos orgânicos, na dependência do CMDT do PTer, tendo em conta a acção de Comando.

Pergunta 6 - A actuação dos militares das Equipas de Investigação e Inquérito dos Postos Territoriais não se limita, apenas e só, a acções no âmbito dos inquéritos, podendo estes levar a efeito acções preventivas de investigação criminal e acções de inspecção ocular. Contudo, na grande maioria das vezes, o seu trabalho prende-se mais com a feitura dos inquéritos. Na sua opinião e, caso esteja de acordo com o supracitado, quais as razões do referido se verificar?

Resposta 6 - A actuação dos militares da EII PTer não se limita a acções no âmbito dos inquéritos, podendo levar a efeito acções preventivas de Investigação Criminal nos lugares mais críticos.

Pergunta 7 - Em alguns postos, em que o efectivo é escasso, as Equipas de Investigação e Inquérito poderão não se encontrar constituídas, contudo a feitura dos processos é cumprida. Quem é que, nestes casos, poderá realizar os processos?

Resposta 7 - Nos Postos que não possuem EII PTer, a elaboração dos inquéritos cabe ao Comandante do Posto ou ao militar que se encontra na secretaria do PTer, que possuem conhecimentos ao nível da denúncia do crime, das medidas processuais imediatas e da execução de algumas diligências de inquérito. No entanto, regra geral, não estão preparados nem têm experiência para elaborar, em toda a sua plenitude, um processo de inquérito.

Pergunta 8 - No âmbito da Investigação Criminal, as Equipas de Investigação e Inquérito são o primeiro ponto de contacto a que a população recorre. Considera que existem lacunas no que concerne à capacidade de resposta destas equipas?

Resposta 8 - Nos locais onde as queixas são recebidas pelas EII, existe um sentimento generalizado que o trabalho é de um modo geral bem executado, acontece porém que a maioria dos PTer não dispõe de Equipas e naqueles onde existem apenas são constituídas por um único militar.

Pergunta 9 - Os militares que constituem as Equipas de Investigação e Inquérito acumulam outras funções que não as directamente relacionadas com os inquéritos?

Resposta 9 - Os militares da EII PTer podem ainda prestar apoio ao Comandante de Posto em aspectos relacionados com a secretaria do Posto. Contudo, estas tarefas terão sempre carácter residual, não podendo prejudicar as actividades de prevenção e Investigação Criminal.

Pergunta 10 - No que diz respeito á questão da formação, todos os militares que estão afectos às Equipas de Investigação e Inquérito têm formação na área da investigação criminal tanto inicial como contínua?

Resposta 10 - Não, a maioria apenas possui um curso (CAAIC) de uma semana ministrado no CFFF, que não lhe confere competências em matéria de Investigação Criminal, não chegam a ter aptidão e apetência para este tipo de actividade.

Pergunta 11 - Na sua opinião, quais as alterações que se deveriam introduzir para melhorar a capacidade de resposta das Equipas de Investigação e Inquérito?

Resposta 11 - Duas questões importantes: Efectivo e Formação. Mais efectivo no sentido de completar a rede de EII ao nível dos Postos concelhios, com o mínimo de 2 militares. Mais Formação, devendo-se aumentar os cursos de habilitação específica de modo a que nenhum militar permaneça mais de 6 meses na EII sem ter oportunidade de frequentar cursos de especialização e subespecialização.

C.2.3. ENTREVISTA N.º3

Caracterização do inquirido:

Zona: Um

Função: Chefe de Secção de Investigação Criminal

Caracterização do Objecto em estudo:

Pergunta 1 - Com a publicação da Lei nº. 49/2008, de 27 de Agosto, que aprova a Lei de Organização da Investigação Criminal, foram introduzidas alterações substanciais quer no que tange à repartição de competências de investigação criminal entre os órgãos de polícia criminal, quer no que se refere à coordenação e cooperação dessa investigação.

Na sua opinião, de que forma as alterações consubstanciadas vieram alterar a investigação dos ilícitos criminais?

Resposta 1 - As alterações introduzidas, não vieram alterar, de forma acentuada, a investigação dos ilícitos criminais. Vieram antes, disciplinar e clarificar as competências reservadas às polícias.

Pergunta 2 - Segundo o art.º1 da LOIC (Lei da Organização da Investigação Criminal) “A investigação criminal compreende o conjunto de diligências que, nos termos da lei processual penal, se destinam a averiguar a existência de um crime, determinar os seus agentes e a respectiva responsabilidade, e descobrir e recolher as provas, no âmbito do processo”.

Acha que a actual estrutura da Investigação Criminal, na Guarda Nacional Republicana, se encontra ajustada para fazer face a todos estes objectivos?

Resposta 2 - A estrutura de investigação criminal da Guarda foi moldada no sentido de dar uma resposta cabal e em tempo útil aos pedidos do Ministério Público no âmbito específico de investigação criminal. A estrutura actual tem hiatos que derivam essencialmente da missão geral da GNR, que vai muito para além da Investigação Criminal; assim sendo, os quadros orgânicos da Investigação Criminal, à semelhança de outros, são escassos, face ao número de solicitações.

Pergunta 3 - A Guarda Nacional Republicana tem, actualmente, à sua responsabilidade a competência para investigar mais de 80% dos crimes ocorridos nas áreas de implantação do seu dispositivo. Assim, e pelo despacho 63/09 - OG, a estrutura da Investigação Criminal sofreu algumas alterações no que concerne à sua organização. Destas alterações, quais é que considera que foram mais relevantes para fomentarem uma melhoria no modo de actuação dos militares que estão afectos à Investigação Criminal na Guarda Nacional Republicana?

Resposta 3 - Relativamente à presente questão, não considero que este formato viesse melhorar o modo de actuação dos militares da investigação criminal, porquanto se recuarmos até 31DEZ08, a Investigação Criminal estava sedeadada nos Grupos Territoriais, e admitia várias valências sob o mesmo Comando, como eram os casos dos NICD, NMUME, NTIC, NAO, NAT e NICA, ficando apenas adstritos nos Destacamentos os NIC. Assim, a

concentração de um maior número de valências iria aumentar, de forma considerável, a capacidade de actuação e mobilização dos militares da IC, uma vez que a descentralização, tal como hoje se verifica, fracciona a uniformização e fragiliza o controlo, criando hiatos de comando, coordenação e controlo.

Pergunta 4 - A investigação criminal na Guarda Nacional Republicana é composta por três diferentes tipos de actividades e de actores: a investigação criminal, a polícia técnica e a análise de informação criminal.

De que forma é que estes três actores actuam entre si?

Resposta 4 - A investigação criminal encontra-se organizada em três vertentes funcionais: vertente Operativa, vertente Criminalística e vertente de Análise e de Informação Criminal.

A vertente operativa desenvolve a sua actividade no terreno tendo um contacto directo com o crime, o local do crime e com autores/suspeitos do crime. Na sua missão, que é associar os crimes aos seus agentes, socorre-se das duas outras vertentes que funcionam na preservação, recolha e tratamento dos meios de prova, a fim de os incorporar no respectivo processo-crime, que se encontra em investigação nos Órgãos operativos.

Pergunta 5 - No que concerne à célula base da Investigação Criminal na Guarda Nacional Republicana, as Equipas de Investigação e Inquérito, organicamente dependem do comandante de posto e, tecnicamente, dependem do Núcleo de Investigação Criminal do Destacamento Territorial no que respeita à prevenção e investigação de crimes.

Até que ponto esta dupla dependência influencia a actuação destas equipas?

Resposta 5 - As duplas dependências não beneficiam a forma de actuação dos militares das EII.

Esta forma de actuar cria instabilidade, no que diz respeito à orientação/nomeação dos militares para a realização de tarefas no âmbito da Investigação Criminal.

Pergunta 6 - A actuação dos militares das Equipas de Investigação e Inquérito dos Postos Territoriais não se limita, apenas e só, a acções no âmbito dos inquéritos, podendo estes levar a efeito acções preventivas de investigação criminal e acções de inspecção ocular. Contudo, na grande maioria das vezes, o seu trabalho prende-se mais com a feitura dos inquéritos.

Na sua opinião e, caso esteja de acordo com o supracitado, quais as razões do referido se verificar?

Resposta 6 - Devido ao efectivo territorial ser escasso, é natural que toda a actividade diária dos Postos seja repartida por todos os militares que constam do seu efectivo. Existindo carência de meios humanos, é difícil “libertar” os elementos das EII para outras tarefas.

Pergunta 7 - Em alguns postos, em que o efectivo é escasso, as Equipas de Investigação e Inquérito poderão não se encontrar constituídas, contudo a feitura dos processos é cumprida. Quem é que, nestes casos, poderá realizar os processos?

Resposta 7 - Neste caso, e conforme a legislação assim o determina, os inquéritos são desenvolvidos pelo NIC, ou pelas EII do Posto sede de Concelho.

Pergunta 8 - No âmbito da Investigação Criminal, as Equipas de Investigação e Inquérito são o primeiro ponto de contacto a que a população recorre. Considera que existem lacunas no que concerne à capacidade de resposta destas equipas?

Resposta 8 - As lacunas no que diz respeito à capacidade de resposta, estão intrinsecamente ligadas ao seu efectivo.

Pergunta 9 - Os militares que constituem as Equipas de Investigação e Inquérito acumulam outras funções que não as directamente relacionadas com os inquéritos?

Resposta 9 - Na sua maioria, desenvolvem outras funções que se encontram ligadas com a actividade diária do Posto.

Pergunta 10 - No que diz respeito á questão da formação, todos os militares que estão afectos às Equipas de Investigação e Inquérito têm formação na área da investigação criminal tanto inicial como contínua?

Resposta 10 - Um dos requisitos para ser colocado na EII PTer, é obter formação específica no âmbito de Investigação Criminal; relativamente à continuidade dessa formação, é desenvolvida nas instruções da responsabilidade dos Destacamentos Territoriais.

Pergunta 11 - Na sua opinião, quais as alterações que se deveriam introduzir para melhorar a capacidade de resposta das Equipas de Investigação e Inquérito?

Resposta 11 - Centralizar a investigação criminal sob a mesma Chefia, criar um Destacamento de Investigação Criminal, que engloba-se todas as valências: EII/NIC/NAT/NIAVE/NAO/NAIC/NICAV/NICCOA, tendo o Posto Territorial a responsabilidade de receber e enviar as denúncias para os Órgãos de IC competentes em matéria de investigação.

C.2.4. ENTREVISTA N.º4

Caracterização do inquirido:

Zona: Dois

Função: Chefe de Secção de Investigação Criminal

Caracterização do Objecto em estudo:

Pergunta 1 - Com a publicação da Lei nº. 49/2008, de 27 de Agosto, que aprova a Lei de Organização da Investigação Criminal, foram introduzidas alterações substanciais quer no que tange à repartição de competências de investigação criminal entre os órgãos de polícia criminal, quer no que se refere à coordenação e cooperação dessa investigação.

Na sua opinião, de que forma as alterações consubstanciadas vieram alterar a investigação dos ilícitos criminais?

Resposta 1 - O que esta lei veio trazer foi uma maior clarificação no que toca aos crimes e atribuição dos mesmos e das novas competências da Guarda. Na prática, o que estava implícito na anterior Lei, e que agora é reforçado nesta, são os elementos de cooperação e de coordenação que são muito importantes. O que é que isto resulta na prática? Nós não temos, neste momento, nenhuma área nebulosa relativamente ao «quem é que investiga o quê», quer no que toca aos crimes de competência específica, quer os de competência técnica. A prática de investigação criminal tem vindo a dar conta que todos os OPC sabem muito bem quem é o responsável pela investigação de cada um dos crimes.

Também me parece fazer um certo sentido a ideia, reforçada por esta Lei, do dever de cooperação pois, este dever, obriga as instituições e os OPC a cooperar entre si nas questões mais significativas da investigação de um crime. Todavia, e apesar de a Lei de 2008 não ter vindo causar complicações há uma área em que ainda é susceptível o aparecimento de algumas dúvidas e que é a investigação de crimes de droga nomeadamente, quando estamos a falar da quantidade de droga apreendida e que pode levantar algumas questões sobre quem é o OPC que tem matéria para a investigação.

Pergunta 2 - Segundo o art.º1 da LOIC (Lei da Organização da Investigação Criminal) “A investigação criminal compreende o conjunto de diligências que, nos termos da lei processual penal, se destinam a averiguar a existência de um crime, determinar os seus agentes e a respectiva responsabilidade, e descobrir e recolher as provas, no âmbito do processo”.

Acha que a actual estrutura da Investigação Criminal, na Guarda Nacional Republicana, se encontra ajustada para fazer face a todos estes objectivos?

Resposta 2 - Na minha opinião parece-me que o modelo que temos neste momento é o modelo ajustado. Naturalmente que o modelo carece de um problema na sua base pois é um modelo que obriga, necessariamente, a uma resposta mais ou menos enquadrada de todos os níveis de comando, desde o nível “supra-estrutura”, ou seja, direcção, até ao nível mais ligado aos Comandos Operacionais e Destacamentos Operacionais. Parece-me que, neste momento, a estrutura, a nível da Investigação Criminal, está adequada ao que são as necessidades que a Guarda tem na parte investigatória. Naturalmente que como qualquer

modelo teórico após aplicado na prática, pressupõem alguns ajustamentos e, ao nível dos Comandos locais, nos últimos anos, têm-se verificado esses ajustamentos principalmente por falta de recursos humanos e por falta de alguns recursos materiais. Esta carência, tanto humana como material, faz com que o processo investigatório seja, não mais complicado, mas que demore um pouco mais de tempo.

Para além disto, temos também outras áreas mais complexas que são como que arestas que não estão ainda propriamente afinadas porque faltará alguma coordenação. Notou-se isso com a última alteração orgânica que a Guarda produziu e neste ponto refiro-me à constituição das EII. Relativamente a estas equipas, em primeiro lugar, na minha opinião, cada conselho deve ter a sua EII o que neste momento não se verifica, como é o caso deste Comando em particular, em que só temos oito EII e em que temos alguns militares a fazerem processos investigatórios que têm formação e estão na estrutura da Investigação Criminal, temos outros a fazer alguns actos de diligência e também há outros que estão a fazer processos investigatórios que não estão na estrutura e, que deveriam estar, pois parece-me que seria importante no sentido de uniformizar os procedimentos.

Depois temos ainda uma outra realidade no que toca ao SEPNA. É que só agora é que começam a ser, de algum modo, enquadrados os crimes de investigação ambiental e que é uma área que obriga, de algum modo, a estabelecer algumas coordenações.

Naturalmente também se nota, em alguns tipos de crimes, algumas necessidades que a Guarda tem vindo a colmatar mas ainda não com tanta rapidez como a gente desejaria que é o caso particular da área da violência doméstica que, de algum modo, é quase transversal ao dispositivo e, portanto, deveríamos ter ao nível das EII mais militares formados nessa área aliás, em cada uma das equipas, pelos menos um militar deveria ter formação em crimes de violência doméstica. O mesmo se passa relativamente aos crimes de acidentes de viação (NICAV) que já deveriam ter sido descentralizados através da formação de uma unidade ou subunidade que tomasse conta apenas destes casos.

Mas, apesar de tudo, parece-me que a estrutura se encontra adequada embora, haja muitas teorias que defendem outro tipo de modelos, modelos mais centralizados ou modelos mais concentrados. O que importa é definir que um modelo obriga necessariamente a uma grande coordenação quer ao nível dos Comandantes dos Destacamentos, quer ao nível dos chefes do NIC, que têm uma responsabilidade de apoio técnico às EII, assim como, ao nível dos Comandantes de Unidade e ao nível dos Comandantes da SIC. Parece-me é que, às vezes, neste processo a informação não corre tão bem como a gente gostaria.

Pergunta 3 - A Guarda Nacional Republicana tem, actualmente, à sua responsabilidade a competência para investigar mais de 80% dos crimes ocorridos nas áreas de implantação do seu dispositivo. Assim, e pelo despacho 63/09 - OG, a estrutura da Investigação Criminal sofreu algumas alterações no que concerne à sua organização. Destas alterações, quais é que considera que foram mais relevantes para fomentarem uma melhoria no modo de actuação dos militares que estão afectos à Investigação Criminal na Guarda Nacional Republicana?

Resposta 3 - Neste momento a estrutura da Investigação Criminal ainda não tem o controlo técnico absoluto de todos os crimes que investiga. Muitos dos crimes continuam a passar

muito ao lado do que é o órgão base da investigação, que é o NIC, e ainda pesam muito nas EII que muitas vezes não são olhadas como verdadeiros elementos da Investigação Criminal pela incapacidade que muitas vezes têm em produzir investigação. A ideia que nós temos é que se entregarmos um processo-crime, de forma indiferenciada, a uma EII ou ao NIC a investigação corre muito melhor no NIC de que numa EII pois esta limita-se, muitas vezes, a fazer apenas pequenos actos processuais, pequenas diligências e a ouvir as testemunhas e o processo fica assim resolvido quando, às vezes, é preciso semos um pouco mais exigentes e ir um bocado mais longe nos processos.

A actual estrutura veio de facto desencadear o princípio de que em cada conselho, em cada Posto devia ser constituída uma EII. É deveras importante que a estrutura se preocupe com o fenómeno EII e parece-me que o fenómeno EII não tem a atenção adequada e desejada para que, efectivamente, produza investigação criminal operativa de qualidade que é o que nós precisamos e, para isso, é preciso aquilo que eu dizia á pouco, coordenação entre uma EII forte com o seu Comandante de Destacamento e o seu chefe do NIC. É também necessário que, no topo seja feita uma gestão pelo Comandante de Unidade ao nível da Investigação Criminal. Nós não podemos correr o risco de investigar 80% dos crimes e 80% desses 80% estarem nas mãos das EII a fazer meras diligências processuais. Nós temos que caminhar para um solução em que os elementos das EII têm que ser elementos bem formados, qualificados e que ofereçam tanta qualidade como os elementos do NIC, embora se compreenda que no NIC devam estar os processos mais complexos.

Pergunta 4 - A investigação criminal na Guarda Nacional Republicana é composta por três diferentes tipos de actividades e de actores: a investigação criminal, a polícia técnica e a análise de informação criminal.

De que forma é que estes três actores actuam entre si?

Resposta 4 - Esse tem sido o grande desafio provavelmente destas alterações. Se até á pouco tempo nós estávamos habituados a trabalhar com a estrutura operativa, com a estrutura técnica e faltava-nos a estrutura analítica (e esta teve alguma evolução nos últimos anos) neste momento, o grande desafio que se colocou, foi uma evolução na estrutura analítica pois esta limitava-se a fazer uma análise de Investigação Criminal e, neste momento, o desafio que lhe é colocado é que, para além da análise de investigação, também possa juntar a essa faceta de análise de informações, que é um processo diferente e que obriga a trabalhar de forma diferente. A análise de investigação criminal consiste em pegar nos elementos processuais de um processo, em concreto, e olhar para ele, analisá-lo e retirar de lá aquilo que é qualitativamente importante. Vamos imaginar um exemplo, temos um processo em que haja um consumo enorme de elementos informativos que estão espalhados pelo processo como acontece habitualmente com as escutas telefónicas em que é preciso analisar quais são as coerências e as incoerências de determinada rede que funciona em escuta. A análise de Investigação Criminal é o elemento fundamental para o sucesso desse processo de investigação que é pegar e conseguir dar coerência a todos os fenómenos que estão dentro do processo, a todas as provas que estão e que foram criadas no âmbito do processo e dar-lhes coerência, ajudar e auxiliar o investigador e ao mesmo

tempo auxiliar o Ministério Público. Por outro lado, também agora com este novo desafio foram atribuídas às SIC e também aos núcleos de análise a responsabilidade de fazerem avaliações de informações gerais da Guarda, ou seja, analisar não só aquilo que é investigação criminal mas analisar também, aquilo que são informações (fazer análise de informações) e, nessa valência, ainda estamos a passar por uma fase de adaptação. Segundo a minha percepção, é uma forma de pegarmos no que tínhamos, de aproveitar os recursos que tínhamos, para poupar alguns recursos, ou seja, o ideal seria que nós tivéssemos, nas áreas operacionais, elementos especializados em análise de informação geral e havíamos de ter outros elementos especializados em análise de informação criminal. Porém, o que se verifica é que as duas análises estão concentradas. Quer a de investigação criminal quer a de informação geral estão colocadas no mesmo núcleo que é o de Investigação Criminal. Este é um modelo que eu não sei se é o ideal mas pelo menos serve um objectivo que é aproveitar os recursos humanos que a gente tem.

Pergunta 5 - No que concerne à célula base da Investigação Criminal na Guarda Nacional Republicana, as Equipas de Investigação e Inquérito, organicamente dependem do comandante de posto e, tecnicamente, dependem do Núcleo de Investigação Criminal do Destacamento Territorial no que respeita à prevenção e investigação de crimes.

Até que ponto esta dupla dependência influencia a actuação destas equipas?

Resposta 5 - Influencia, a prática vem demonstrando que influencia. Aquilo que se sente é que os próprios chefes dos núcleos, umas vezes patrocinados pelos Comandantes de Destacamento (porque o eixo da decisão está aí nesse nível, está no Comandante de Destacamento), sentem-se muitas vezes pouco motivados para responderem e para, de alguma forma, fazerem o seu trabalho de controlo técnico e, portanto, essa dupla dependência provoca alguns constrangimentos. O facto de estarem dependentes do Comandante de Posto e simultaneamente do NIC provoca algumas dependências por isso é que eu digo que o elemento chave é o Comandante de Destacamento porque, quer os NIC, quer as EII, quer os Comandantes de Posto estão dependentes dos Comandantes de Destacamento e, por isso, este torna-se o elemento chave e coordenador dos canais de funcionamento. Há um modelo que se fala e que vai ganhando forma gradualmente que se prende com o facto dos elementos das EII ficarem sob o controlo directo do NIC. Este modelo sugere que os militares das EII deixassem de pertencer aos Postos e passassem a pertencer aos ao NIC. Contudo, para mim, é um modelo que não funciona por uma razão, porque perde a essência, perde o “desligar” do Comando e é muito importante nas EII que os elementos estejam ligados ao terreno, o facto de conhecerem o terreno é a sua essência, elas foram constituídas com esse pressuposto.

Verdade é que os Homens das EII estão mais próximos do crime, conhecem, muitas vezes, as pessoas que estão a investigar. É a estas Equipas que compete a investigação daqueles crimes de menor preocupação social que, apesar de tudo, são importantes e que é preciso que lhes seja dada qualidade. Mas dar-lhes qualidade é formando as pessoas que os investigam e dando condições a quem o faz, não é propriamente afastando-os do terreno e colocando-os sob a dependência do NIC. Parece-me que não é a melhor solução, agora era

preciso que as EII tivessem todas constituídas de modo a que não corrêsemos o risco de existirem elementos que não tenham formação na área de Investigação Criminal a fazer processos de investigação.

Pergunta 6 - A actuação dos militares das Equipas de Investigação e Inquérito dos Postos Territoriais não se limita, apenas e só, a acções no âmbito dos inquéritos, podendo estes levar a efeito acções preventivas de investigação criminal e acções de inspecção ocular. Contudo, na grande maioria das vezes, o seu trabalho prende-se mais com a feitura dos inquéritos. Na sua opinião e, caso esteja de acordo com o supracitado, quais as razões do referido se verificar?

Resposta 6 - Em primeiro lugar um esclarecimento prévio, na minha opinião, inquérito é Investigação Criminal ainda que seja limitador só por si, no ponto de vista da qualidade do processo de investigação, mas é Investigação Criminal. É preciso não esquecer que ouvir bem um arguido, ouvir bem uma testemunha, saber fazer-lhe as perguntas correctas, é uma forma de investigação. Considero, efectivamente, que por outro lado existe uma razão para as pessoas dizerem o que dizem especialmente no que concerne às EII. Estão limitadas porque os processos são muitos, as quantidades de diligências são imensas e é preciso fazer uma outra coisa que o próprio modelo determina que é flexibilizar a sua actuação. Muitas vezes as EII ficam um pouco penderes do processo administrativo da investigação em vez do processo operacional da mesma. Quero também acrescentar que todas estas valências da investigação criminal também têm uma valência de prevenção que é muito importante, a investigação criminal decorre, em primeira instância, da responsabilidade de investigar e investigar bem ou seja, a tal dependência funcional no Ministério Público é a sua essência, a razão da sua existência, mas é preciso não esquecer que tem claramente uma componente de prevenção e essa componente é fundamental para ganhar alguma capacidade de fazer reduzir a criminalidade nas zonas de acção. O ideal seria uma Investigação Criminal com capacidade para fazer acções preventivas a jusante de todas as acções criminais acontecerem. Mas aí estão claramente presas a uma realidade que, muitas vezes, não se consegue ultrapassar. Não conseguem, em grande parte das vezes, movimentarem-se para sair como era de esperar, não conseguem deslocar-se para confirmar uma dada diligência de prova que às vezes são fundamentais, e daí também ser importante a própria gestão do Comandante de Destacamento, pois a gestão do próprio Comandante influencia a qualidade que as suas EII apresentam. Obviamente que, a par do Comandante de Destacamento, temos também a gestão do próprio Comandante de Posto e a gestão técnica do chefe do NIC.

Pergunta 7 - Em alguns postos, em que o efectivo é escasso, as Equipas de Investigação e Inquérito poderão não se encontrar constituídas, contudo a feitura dos processos é cumprida. Quem é que, nestes casos, poderá realizar os processos?

Resposta 7 - Normalmente é o militar que o Comandante de Posto assume como o mais expedito para estas matérias e que pode não ser o mais qualificado. Usualmente é o Homem da secretaria e, às vezes, infelizmente é o próprio Comandante de Posto que

assume essa responsabilidade quando devia estar liberto dessas matérias para a prática de Comando. Outras vezes é o Adjunto do Comandante de Posto, ou um Sargento, ou até um dos Cabos mais antigos.

Pergunta 8 - No âmbito da Investigação Criminal, as Equipas de Investigação e Inquérito são o primeiro ponto de contacto a que a população recorre. Considera que existem lacunas no que concerne à capacidade de resposta destas equipas?

Resposta 8 - Claro que existem. Essas lacunas têm haver com a formação, é importante que o curso de Investigação Criminal base vá até ao nível mais básico. Se quisermos ter EII mais qualificadas a Guarda precisa de apostar mais na formação de todos os elementos da Investigação Criminal até á base e principalmente na base, isto é, nas EII. Agora para fazer isso é também importante haver uma gestão desse mesmo curso por exemplo, não precisa de ser tão longo como um curso típico de cinco semanas, pode ser um pouco mais curto mas de forma a que os militares que os façam fiquem bem qualificados.

A qualidade destes militares depende também muito da própria SIC das Unidades e dos NIC do Destacamento. Estes são igualmente alvo desta formação e até de uma própria “auto-formação” porque nós também temos que caminhar um pouco nesse sentido. Essa “auto-formação” deverá, contudo, ser avaliada.

Pergunta 9 - Os militares que constituem as Equipas de Investigação e Inquérito acumulam outras funções que não as directamente relacionadas com os inquéritos?

Resposta 9 – Sim, acumulam funções de carácter geral que são importantes para não se desligarem, de algum modo, da actividade geral. Estou lembrar-se, por exemplo, das funções de atendimento. Não vejo nenhuma impossibilidade nesse aspecto assim como nos serviços de gratificado (numa perspectiva de serviço para além do serviço não como um serviço dentro do serviço). Acho que também devem ter a mesma oportunidade que os outros de participar nos gratificados. Contudo, penso também que se poderiam empenhar mais do que aquilo que se empenham e estou a lembrar-me, por exemplo, de actividades de operações tipicamente policiais ou operações específicas como o controlo de armas ou tráfico de droga.

Pergunta 10 - No que diz respeito á questão da formação, todos os militares que estão afectos às Equipas de Investigação e Inquérito têm formação na área da investigação criminal tanto inicial como contínua?

Resposta 10 - Neste momento relativamente á formação inicial, todos os militares das EII (e que infelizmente são poucas) têm formação, esse é o objectivo primordial pelo menos deste Comando, dar a todos os militares das EII a formação base da Investigação Criminal. Haverá uma ou outra excepção mas pretende-se que estes casos ingressem em cursos de formação mal haja oportunidade.

No âmbito da formação contínua a SIC faz normalmente actividades de formação que, até há pouco tempo, era de mês a mês e em que todos os elementos das EII eram convidados a estarem presentes.

Pergunta 11 - Na sua opinião, quais as alterações que se deveriam introduzir para melhorar a capacidade de resposta das Equipas de Investigação e Inquérito?

Resposta 11 - Formar toda a gente e constituir todas as EII. Temos poucas EII para o grande número de processos que temos. No caso deste comando em que existem vinte e seis concelhos, devíamos ter pelo menos uma EII em cada um dos conselhos a funcionar em pleno e, pensar sempre, que a EII não é um, é pelo menos dois homens.

C.5. ANÁLISE DE CONTEÚDO DAS ENTREVISTAS

C.5.1. ANÁLISE DE CONTEÚDO DA PERGUNTA 1

Pergunta 1 - Com a publicação da Lei nº. 49/2008, de 27 de Agosto, que aprova a Lei de Organização da Investigação Criminal, foram introduzidas alterações substanciais quer no que tange à repartição de competências de investigação criminal entre os órgãos de polícia criminal, quer no que se refere à coordenação e cooperação dessa investigação.

Na sua opinião, de que forma as alterações consubstanciadas vieram alterar a investigação dos ilícitos criminais?

Quadro C.1: Análise de conteúdo da pergunta 1.

Entrevistado	Resposta
1	“Praticamente o que se fazia e como se fazia antes desta Lei é o que se faz hoje.”
2	“...permitiram melhorar substancialmente a actual, sendo que as principais novidades foram: - Maior clarificação de competências (...); - Reforço dos poderes do MP; - (...) maior celeridade e eficiência à investigação criminal (...); - Melhoria da cooperação, coordenação e articulação entre os OPC; - Reforço de eficiência na prevenção e no combate ao crime...”
3	“ As alterações introduzidas, não vieram alterar, de forma acentuada, a investigação dos ilícitos criminais. Vieram antes, disciplinar e clarificar as competências reservadas às polícias...”
4	“...maior clarificação no que toca aos crimes e atribuição dos mesmos...” “Nós não temos, neste momento, nenhuma área nebulosa relativamente ao «quem é que investiga o quê»...”

C.5.2. ANÁLISE DE CONTEÚDO DA PERGUNTA 2

Pergunta 2 - Segundo o art.º1 da LOIC (Lei da Organização da Investigação Criminal) “A investigação criminal compreende o conjunto de diligências que, nos termos da lei processual penal, se destinam a averiguar a existência de um crime, determinar os seus agentes e a respectiva responsabilidade, e descobrir e recolher as provas, no âmbito do processo”.

Acha que a actual estrutura da Investigação Criminal, na Guarda Nacional Republicana, se encontra ajustada para fazer face a todos estes objectivos?

Quadro C.2: Análise de conteúdo da pergunta 2.

Entrevistado	Resposta
1	“Nunca devemos estar satisfeitos com aquilo que temos. Actualmente entre 10 a 15% do efectivo Territorial esta afecto à Investigação Criminal. Há quem diga que é muito e há quem diga que é pouco!”
2	“Sim perfeitamente, a actual estrutura contribui(...) para que a Guarda se afirme de forma qualificada no Sistema de Investigação Criminal e, por essa via, no Sistema de Segurança Interna...”
3	“ A estrutura da Investigação Criminal da Guarda foi moldada no sentido de dar uma resposta adequada, cabal e em tempo útil aos pedidos do Ministério Público no âmbito específico da Investigação Criminal.”
4	“...o modelo que temos neste momento é o modelo ajustado. Naturalmente que o modelo carece de um problema (...) uma resposta mais ou menos enquadrada de todos os níveis de comando...” “Relativamente a estas equipas (...) cada conselho deve ter a sua EII o que neste momento não se verifica...”

	“...o caso particular da área da violência doméstica (...) deveríamos ter ao nível das EII mais militares formados nessa área aliás, em cada uma das equipas, pelo menos um militar deveria ter formação em crimes de violência doméstica.”
--	---

C.5.3. ANÁLISE DE CONTEÚDO DA PERGUNTA 3

Pergunta 3 - A Guarda Nacional Republicana tem, actualmente, à sua responsabilidade a competência para investigar mais de 80% dos crimes ocorridos nas áreas de implantação do seu dispositivo. Assim, e pelo despacho 63/09 - OG, a estrutura da Investigação Criminal sofreu algumas alterações no que concerne à sua organização. Destas alterações, quais é que considera que foram mais evidentes para fomentarem uma melhoria no modo de actuação dos militares que estão afectos à Investigação Criminal na Guarda Nacional Republicana?

Quadro C.3: Análise de conteúdo da pergunta 3.

Entrevistado	Resposta
1	“...realço o esforço que se faz ao apostar definitivamente na área da Análise de Informação Criminal (...) e a continuação da formação dos militares do trânsito para integrarem os Núcleos de Investigação Criminal de Acidentes de Viação (NICAV).”
2	“...a habilitação com formação técnica e específica em Investigação Criminal, a exclusividade funcional (tendencial) e a inamovibilidade funcional...”
3	“...não considero que este formato viesse melhorar o modo de actuação dos militares da Investigação Criminal (...) a descentralização, tal como hoje se verifica, fracciona a uniformização e fragiliza o controlo, criando hiatos de comando, coordenação e controlo.”
4	“Neste momento a estrutura da Investigação Criminal ainda não tem o controlo técnico absoluto de todos os crimes que investiga.” “A actual estrutura veio de facto desencadear o princípio de que em cada conselho, em cada posto devia ser constituída uma EII”.

C.5.4. ANÁLISE DE CONTEÚDO DA PERGUNTA 4

Pergunta 4 - A investigação criminal na Guarda Nacional Republicana é composta por três diferentes tipos de actividades e de actores: a investigação criminal, a polícia técnica e a análise de informação criminal.

De que forma é que estes três actores actuam entre si?

Quadro C.4: Análise de conteúdo da pergunta 4.

Entrevistado	Resposta
1	“O NAO, o NAT e o NAIC funcionam a pedido dos Destacamentos”. “...o investigador deve «mandar» no Inquérito e dizer o «que se deve fazer». O problema é que, muitas vezes, os militares do NAT e do NAO são mais experientes na IC, já que, já estiveram nos NIC ou NICD e às vezes é necessário «acalmar» alguns egos”.
2	“A problemática do emprego da polícia técnica nas inspecções judiciais vem ganhando uma assinalável importância psicológica nos investigadores...”
3	“A vertente operativa desenvolve a sua actividade no terreno tendo um contacto directo com o crime, o local do crime e com autores/suspeitos do crime. Na sua missão (...) socorre-se das duas outras vertentes que funcionam na preservação, recolha e tratamento dos meios de prova...”
4	“Esse tem sido o grande desafio (...) destas alterações.” “...estávamos habituados a trabalhar com a estrutura operativa, com a estrutura técnica e faltava-nos a estrutura analítica...” “...o desafio que é colocado é que, para além da análise de investigação, também possa juntar a essa faceta de análise de informações...”

C.5.5. ANÁLISE DE CONTEÚDO DA PERGUNTA 5

Pergunta 5 - No que concerne à célula base da Investigação Criminal na Guarda Nacional Republicana, as Equipas de Investigação e Inquérito, organicamente dependem do comandante de posto e, tecnicamente, dependem do Núcleo de Investigação Criminal do Destacamento Territorial no que respeita à prevenção e investigação de crimes.

Até que ponto esta dupla dependência influencia a actuação destas equipas?

Quadro C.5: Análise de conteúdo da pergunta 5.

Entrevistado	Resposta
1	“O que as EII fazem é enviar ao NIC os Inquéritos que estes devem investigar e pouco mais. O Comandante de Posto tem um papel importante neste âmbito...” “...as EII «conseguem» que os NIC lhes emprestem uma viatura (...) alguns militares das EII fazem «estágios» no NIC...”
2	“A dupla dependência é necessária e importante. Em termos técnicos como forma de melhoria qualitativa no desempenho técnico e do controlo administrativo dos Inquéritos...”
3	“As duplas dependências não beneficiam a forma de actuação dos militares das EII. Esta forma de actuar cria instabilidade...”
4	“Influencia, a prática vem demonstrando que influencia”. “...os próprios chefes dos núcleos (...) sentem-se muitas vezes pouco motivados para (...) fazerem o seu trabalho de controlo técnico...” “O facto de estarem dependentes do Comandante de Posto e simultaneamente do NIC provoca algumas dependências por isso é que eu digo que o elemento chave é o Comandante de Destacamento porque, quer os NIC, quer as EII, quer os Comandantes de Posto estão dependentes dos Comandantes de Destacamento...”

C.5.6. ANÁLISE DE CONTEÚDO DA PERGUNTA 6

Pergunta 6 - A actuação dos militares das Equipas de Investigação e Inquérito dos Postos Territoriais não se limita, apenas e só, a acções no âmbito dos inquéritos, podendo estes levar a efeito acções preventivas de investigação criminal e acções de inspecção ocular. Contudo, na grande maioria das vezes, o seu trabalho prende-se mais com a feitura dos inquéritos.

Na sua opinião e, caso esteja de acordo com o supracitado, quais as razões do referido se verificar?

Quadro C.6: Análise de conteúdo da pergunta 6.

Entrevistado	Resposta
1	“Se aos inquéritos das EII, somamos o serviço interno de Atendimento, para o qual de acordo com a NEP/GNR – 9.05 CIC, estes militares podem ser escalados, com algumas patrulhas às ocorrências (...) sobra-lhes pouco tempo para outras tarefas”.
2	“A actuação dos militares das EII PTER não se limita a acções no âmbito dos Inquéritos, podendo levar a efeito acções preventivas de investigação criminal”.
3	“Devido ao efectivo territorial ser escasso é natural que toda a actividade diária dos Postos seja repartida por todos os militares que constam do seu efectivo”.
4	“...inquérito é Investigação Criminal ainda que seja limitador (...) mas é Investigação Criminal”. “Estão limitadas porque os processos são muitos, as quantidades de diligências são imensas...” “...todas estas valências de Investigação Criminal também têm uma valência de prevenção que é muito importante...” “O ideal seria uma Investigação Criminal com capacidade para fazer acções preventivas a jusante de todas as acções criminais acontecerem”.

C.5.7. ANÁLISE DE CONTEÚDO DA PERGUNTA 7

Pergunta 7 - Em alguns postos, em que o efectivo é escasso, as Equipas de Investigação e Inquérito poderão não se encontrar constituídas, contudo a feitura dos processos é cumprida. Quem é que, nestes casos, poderá realizar os processos?

Quadro C.7: Análise de conteúdo da pergunta 7.

Entrevistado	Resposta
1	"O respectivo Comandante de Posto ou algum militar da secretaria".
2	"...Comandante de Posto ou ao militar que se encontra na secretaria do PTer..."
3	"...neste caso são desenvolvidos pelo NIC, ou pelas EII do Posto sede de Conselho".
4	"...o militar que o Comandante de Posto assume como o mais expedito para estas matérias..." "Usualmente é o Homem da secretaria (...) o próprio Comandante de Posto (...) o Adjunto do Comandante de Posto..."

C.5.8. ANÁLISE DE CONTEÚDO DA PERGUNTA 8

Pergunta 8 - No âmbito da Investigação Criminal, as Equipas de Investigação e Inquérito são o primeiro ponto de contacto a que a população recorre. Considera que existem lacunas no que concerne à capacidade de resposta destas equipas?

Quadro C.8: Análise de conteúdo da pergunta 8.

Entrevistado	Resposta
1	"...acontece muitas vezes não se encontrar no Posto nenhum militar destas Equipas quando o cidadão ali se desloca (...) resolve o problema o pessoal presente ou o Comandante de Posto".
2	"...existe um sentimento generalizado que o trabalho é de um modo geral bem executado..." "...a maioria dos PTer não dispõe de Equipas e naqueles onde existem apenas são constituídas por um único militar".
3	"...estão intrinsecamente ligadas ao seu efectivo".
4	"Essas lacunas têm haver com a formação..." "...a Guarda precisa apostar mais na formação de todos os elementos da Investigação Criminal até à base e principalmente na base, isto é, nas EII".

C.5.9. ANÁLISE DE CONTEÚDO DA PERGUNTA 9

Pergunta 9 - Os militares que constituem as Equipas de Investigação e Inquérito acumulam outras funções que não as directamente relacionadas com os inquéritos?

Quadro C.9: Análise de conteúdo da pergunta 9.

Entrevistado	Resposta
1	"Cumprem o serviço interno de Atendimento (...) podem ser chamados a constituir algumas patrulhas às ocorrências..."
2	"...prestar apoio ao Comandante de Posto em aspectos relacionados com a secretaria do Posto".
3	"...desenvolvem outras funções que se encontram ligadas com a actividade diária do Posto".
4	"...acumulam funções de carácter geral que são importantes para não se desligarem, de

	algum modo, da actividade geral. Estou a lembrar-me, por exemplo, das funções de atendimento (...) serviços de gratificado...”
--	--

C.5.10. ANÁLISE DE CONTEÚDO DA PERGUNTA 10

Pergunta 10 - No que diz respeito á questão da formação, todos os militares que estão afectos às Equipas de Investigação e Inquérito têm formação na área da investigação criminal tanto inicial como contínua?

Quadro C.10: Análise de conteúdo da pergunta 10.

Entrevistado	Reposta
1	“Ou têm o antigo curso NIC ou os actuais de Investigação Criminal, de Investigação e Apoio a Vítimas Específicas (CIAVE), ou ainda o CAAIC”.
2	“Não, a maioria apenas possui um curso (CAAIC)...”
3	“Um dos requisitos para ser colocado na EII PTer é obter formação específica no âmbito de Investigação Criminal; relativamente à continuidade dessa formação, é desenvolvida nas instruções da responsabilidade dos Destacamentos Territoriais”.
4	“...todos os militares das EII (...) têm formação...” “Haverá uma ou outra excepção mas pretende-se que estes casos ingressem em cursos de formação mal haja oportunidade”. “...a SIC faz normalmente actividades de formação (...) de mês a mês e em que todos os elementos das EII eram convidados a estarem presentes”.

C.5.11. ANÁLISE DE CONTEÚDO DA PERGUNTA 11

Pergunta 11 - Na sua opinião, quais as alterações que se deveriam introduzir para melhorar a capacidade de resposta das Equipas de Investigação e Inquérito?

Quadro C.11: Análise de conteúdo da pergunta 11

Entrevistado	Reposta
1	“Mais militares e pelo menos uma viatura, se possível descaracterizada”.
2	“...Efectivo e Formação. Mais efectivo no sentido de completar a rede de EII ao nível dos Postos concelhios...”
3	“Centralizar a Investigação Criminal sob a mesma Chefia, criar um Destacamento de Investigação Criminal, que engloba-se todas as valências...”
4	“Formar toda a gente e constituir todas as EII”.

APÊNDICE D – QUESTIONÁRIOS

O questionário aplicado foi inicialmente realizado em formato .docx⁶⁶ e posteriormente, através do Sistema Operativo *Linux Ubuntu* juntamente com o *Apache Tomcat Server*, *Java Server Pages* e *HTML*, foi publicado *on-line* e, de seguida, enviado por *e-mail* à amostra seleccionada. Esta amostra é constituída por 10% do efectivo nacional das EII e dos Comandantes de DTer dos 18 CTer continentais.

Optou por se utilizar o *e-mail* institucional para dar maior formalidade ao pedido de colaboração e maior credibilidade ao mesmo. O questionário foi enviado para os *e-mails* dos DTer e PTer seleccionados pedindo-se, unicamente, a colaboração dos Comandantes de DTer e dos militares das EII garantindo-se total confidencialidade.

D.1 VARIÁVEIS DO QUESTIONÁRIO

Este questionário teve como propósito avaliar determinadas variáveis para alcançar o principal objectivo deste trabalho que consiste em identificar quais os problemas inerentes às EII e que afectam, diariamente, o cumprimento da sua missão. No quadro a seguir representado encontram-se as variáveis que foram analisadas através do questionário efectuado.

Quadro D.1: Variáveis analisadas no questionário.

Parte I – Informações Genéricas de caracterização do inquirido			Questões		
Idade	<21; 21-30; 31-40; 41-50; >50		1		
Género	Masculino; Feminino		2		
Habilitações Literárias	1ºciclo; 2ºciclo; Secundário; Bacharelato; Licenciatura; Mestrado; Doutoramento		3		
Categoria	Guardas; Sargentos; Oficiais		4		
Anos de Serviço	<5; 5-15; 16-25; 26-35; >35		5		
Cargo/Função	Comandante de DTer; Militar das EII		6		
Zona	Zona 1; Zona 2; Zona 3		7		
Parte II – Os <i>inputs</i> a nível organizacional, a nível das equipas e a nível dos elementos das equipas			Questões		
<i>Inputs</i> individuais	Distribuição do trabalho	Grau de concordância	8.1	8	
	Estatuto		8.2		
	Partilha de informação		8.3		
8.4					
<i>Inputs</i> da Equipa	Cooperação		9.1		9
	Instrução/actualização		9.2		
		9.3			
<i>Inputs</i> Organizacionais	Abertura	Grau de concordância	10.1	10	
	Incentivos		10.2		
	Condições		10.3		
Parte III – Processo mediador na eficácia e viabilidade das EII			Questões		
Apoio	Grau de concordância	11.1		11	
Conflitos		11.2			
Esforço		11.3			
Autonomia		11.4			
Motivação		11.5			

⁶⁶ Documento do *Microsoft Office Word* 2007.

Apêndices

Efectivo do DTer	<50; 50-75; 76-95; 96-130; >130	12.1	12
Nº de PTer	<3; 3-4; 5-6; 7; >7	12.2	
Capacidade do efectivo	Sim/Não	12.3	
Presença das EII nos PTer	Nenhum; só alguns; 50%; quase todos; todos	12.4	
Efectivo total das EII no DTer	<6; 6-8; 9-11; 12-14; >14	12.5	
Nº de processos do DTer (p/ano)	<500; 500-1000; 1001-2000; 2001-3000; 3001-4000; >4000	12.6	
Realização de processos (na inexistência de EII)	Cmdt PTer; Adj Cmdt Pter, Secretaria, Atendimento; Patrulhas; Outros	12.7	13 (só para militares das EII)
Permanência	<5; 5-15; 16-25; 26-35; >35	13.1	
Cursos	Especialização ou Sub-especialização (diversas áreas)	13.2	
Outras diligências	Sim/Não	13.3	
Acumulação de funções	Ilícitos contra ordenacionais; acidentes viação; petição diligências; inspecções oculares; acções preventivas; Nenhuma	13.4	
Prorrogação dos prazos	Sim/Não	13.5	
Parte IV – Desempenho e resultados das EII			Questões
Queixas	Grau de frequência	14.1	14
Triagem		14.2	
Trabalho de terreno		14.3	
		14.4	
Nº de processos afectos individualmente	<200; 200-400; 401-600; 601-800; 801-1000; >1000	15.1	15 (só para militares das EII)
Capacidade de finalizar os processos	Nenhum; só alguns; 50%; quase todos; todos	15.2	
Satisfação	Grau de concordância	16.1	16 (só para Comandante s/de DTer)
Comprometimento		16.2	
Aposta		16.3	
Hiato		16.4	
Formação		16.5	
Resultados		16.6	

D.2. CONVOCAÇÃO PARA RESPONDER AO QUESTIONÁRIO

A título de exemplo encontra-se abaixo o convite de participação no questionário que foi enviado, através do *e-mail* institucional, aos PTer e DTer seleccionados e que constituíram a amostra alvo deste trabalho de Investigação.

Questionário para Trabalho de Investigação Aplicada (TIA)

A mensagem foi enviada com Importância alta.

Claudia Sofia Monteiro Dos Santos

Enviado: terça-feira, 12 de Julho de 2011 8:16

Para:

No âmbito do trabalho de Investigação Aplicada que tenho vindo a realizar com vista á obtenção do grau mestre em Ciências Militares e, que se subordina ao tema *Equipas de Investigação e Inquérito: capacidade de resposta*, eu, aspirante de cavalaria Cláudia Sofia Monteiro dos Santos, venho por este meio solicitar a V.Exª a colaboração num questionário a fim de clarificar alguns aspectos relativos a este tema.

O objectivo deste questionário será recolher informações acerca da capacidade de resposta das Equipas de Investigação e Inquérito em que os dados por este meio adquiridos têm como único objectivo a recolha de informação para a elaboração de um estudo.

O questionário é constituído por 4 partes que no seu todo perfazem 16 questões algumas com alíneas. Este questionário destina-se, apenas, aos **Comandantes de Destacamento Territorial** e aos **militares das Equipas de Investigação e Inquérito**.

Reitero que a informação fornecida será tratada confidencialmente e que os resultados obtidos não irão, de forma alguma, identificar pessoas individuais.

Para qualquer questão estarei disponível através do e-mail:

ou do número de telemóvel:

A ligação para o questionário é: <http://intranetcma.zapto.org>

Pede-se que as respostas sejam dadas **até dia 18 de Julho de 2011**.

Obrigado pela sua colaboração voluntária!

Os melhores cumprimentos,
Cláudia Santos
Aspirante GNR Cavalaria

Figura D.1: Figura exemplificativa do *e-mail* enviado para participar no questionário.

D.3. QUESTIONÁRIO

QUESTIONÁRIO

“EQUIPAS DE INVESTIGAÇÃO E INQUÉRITO: CAPACIDADE DE RESPOSTA”

Parte I – Informações Genéricas de caracterização do inquirido

1. Quantos anos tem?
 - Menos de 21
 - 21-30
 - 31-40
 - 41-50
 - Mais de 50
2. Género
 - Masculino
 - Feminino
3. Habilitações Literárias
 - 1º Ciclo
 - 2º Ciclo
 - Secundário
 - Bacharelato
 - Licenciatura
 - Mestrado
 - Doutoramento
4. Categoria
 - Guardas
 - Sargentos
 - Oficiais
5. Anos Serviço
 - Menos de 5
 - 5-15
 - 16-25
 - 26-35
 - Mais de 35
6. Cargo/Função
 - Comandante de Destacamento ou Sub-Destacamento Territorial
 - Elemento das Equipas de Investigação e Inquérito
7. Zona
 - Zona 1 (Aveiro, Braga, Faro, Lisboa, Porto e Setúbal)
 - Zona 2 (Coimbra, Leiria, Santarém, Viana do Castelo e Viseu)
 - Zona 3 (Beja, Bragança, Castelo Branco, Évora, Guarda, Portalegre e Vila Real)

Parte II – Os *inputs* a nível organizacional, a nível da equipa e a nível dos elementos da equipa

8. Os chamados *inputs*, transmitidos pelos elementos que constituem uma equipa, funcionam como incentivos individuais que contribuem para a eficácia e viabilidade das mesmas.

Assim sendo, pontue as seguintes asserções, de acordo com o seu grau de concordância seguindo a escala seguinte:

Discordo Totalmente	Discordo	Não Concordo/Nem Discordo	Concordo	Concordo Totalmente
1	2	3	4	5

	Afirmação:	Escala:										
8.1	A distribuição dos Inquéritos é feita de forma aleatória pelos elementos das Equipas de Investigação e Inquérito (EII).	<table border="1"> <tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>	1	2	3	4	5					
1	2	3	4	5								
8.2	Dentro das EII existem elementos que só trabalham com Inquéritos relativos a crimes específicos.	<table border="1"> <tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>	1	2	3	4	5					
1	2	3	4	5								
8.3	Todos os elementos das EII gozam do mesmo estatuto/posição dentro da equipa.	<table border="1"> <tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>	1	2	3	4	5					
1	2	3	4	5								
8.4	Existem elementos que, pelos seus atributos, são essenciais para que a EII funcione.	<table border="1"> <tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>	1	2	3	4	5					
1	2	3	4	5								
8.5	O contacto com as EII dos outros Postos Territoriais (PTer) do Destacamento Territorial (Dter) ou com outros Pter de outros Dter é frequente.	<table border="1"> <tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>	1	2	3	4	5					
1	2	3	4	5								
8.6	A partilha de informações Núcleo de Investigação Criminal(NIC)/EII é feita de forma satisfatória.	<table border="1"> <tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>	1	2	3	4	5					
1	2	3	4	5								

9. Uma Equipa, no conjunto dos seus elementos, também transmite os seus *inputs* estimulando o seu desempenho. Desta forma, pontue as seguintes afirmações, de acordo com o seu grau de concordância seguindo a escala seguinte:

Discordo Totalmente	Discordo	Não Concordo/Nem Discordo	Concordo	Concordo Totalmente
1	2	3	4	5

	Afirmação:	Escala:										
9.1	Os membros das EII cooperam entre si para completar as tarefas.	<table border="1"> <tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>	1	2	3	4	5					
1	2	3	4	5								
9.2	A(s) EII desenvolve(m), continuamente, esforços no sentido de se manter(em) actualizada(s) e instruída(s).	<table border="1"> <tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>	1	2	3	4	5					
1	2	3	4	5								
9.3	A(s) EII recebe(m), com regularidade, instrução por parte do seu Comandante.	<table border="1"> <tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>	1	2	3	4	5					
1	2	3	4	5								

10. A Organização ou Instituição a que uma equipa pertence tem a seu cargo a responsabilidade de incentivar e estimular os elementos que a constituem. Estes incentivos são muito importantes para promover a feitura das tarefas inerentes a qualquer equipa.

Relativamente a este ponto, pontue as seguintes afirmações de acordo com o seu grau de concordância:

Discordo Totalmente	Discordo	Não Concordo/Nem Discordo	Concordo	Concordo Totalmente
1	2	3	4	5

	Afirmação:	Escala:										
10.1	A instituição preocupa-se em saber quais os problemas diários que as EII enfrentam.	<table border="1"> <tr> <td>1</td> <td>2</td> <td>3</td> <td>4</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	1	2	3	4	5					
1	2	3	4	5								
10.2	Há incentivos por parte da instituição para pertencer às EII.	<table border="1"> <tr> <td>1</td> <td>2</td> <td>3</td> <td>4</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	1	2	3	4	5					
1	2	3	4	5								
10.3	O local onde as EII se encontram instaladas garante a segurança e sigilo das matérias e conteúdos manuseados.	<table border="1"> <tr> <td>1</td> <td>2</td> <td>3</td> <td>4</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	1	2	3	4	5					
1	2	3	4	5								

Parte III – Processo mediador na eficácia e viabilidade das EII

11. Para avaliar a capacidade de resposta de uma equipa é essencial existir todo um processo que regule por inteiro os aspectos ligados à sua forma de actuação.

Pontue as seguintes afirmações de acordo com o seu grau de concordância:

Discordo Totalmente	Discordo	Não Concordo/Nem Discordo	Concordo	Concordo Totalmente
1	2	3	4	5

	Afirmação:	Escala:										
11.1	Há um acompanhamento superior das tarefas desempenhadas pelas EII.	<table border="1"> <tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>	1	2	3	4	5					
1	2	3	4	5								
11.2	A gestão das EII, no que diz respeito à sua dupla dependência, gera conflitos.	<table border="1"> <tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>	1	2	3	4	5					
1	2	3	4	5								
11.3	O nível de esforço exigido às EII é muito elevado.	<table border="1"> <tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>	1	2	3	4	5					
1	2	3	4	5								
11.4	As EII conseguem desenvolver o seu trabalho de forma autónoma.	<table border="1"> <tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>	1	2	3	4	5					
1	2	3	4	5								
11.5	O grau de motivação dentro das EII é elevado.	<table border="1"> <tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>	1	2	3	4	5					
1	2	3	4	5								

12. Nas questões a seguir apresentadas seleccione a opção que lhe parecer mais correcta.

12.1. Qual o efectivo operacional do seu DTer?

- Menos de 50
- 50-75
- 76-95
- 96-110
- 111-130
- Mais de 130

12.2. Quantos PTer tem o seu DTer?

- Menos de 3
- 3-4
- 5-6
- 7
- Mais de 7

12.3. O efectivo dos PTer é suficiente para assegurar os serviços mínimos?

- Sim
- Não

12.3.1. Se respondeu **não** à questão anterior diga com que frequência se torna necessário o Agrupamento de Postos.

- Nunca
- Raramente
- Às vezes
- Frequentemente
- Sempre

12.4. Quantos dos PTER têm EII constituídas?

- Nenhum
- Só alguns
- 50%
- Quase todos
- Todos

12.5. No seu DTER, quantos elementos tem afectos exclusivamente às EII?

- Menos de 6
- 6-8
- 9-11
- 12-14
- Mais de 14

12.6. Quantos processos entram no DTER (p/ano)?

- Menos de 500
- 500-1000
- 1001-2000
- 2001-3000
- 3001-4000
- Mais de 4000

12.7. No caso de não haver EII constituídas quem é responsável pela feitura dos processos?

- Comandante de PTER
- Adjunto do Comandante de PTER
- Secretaria
- Atendimento
- Patrulhas
- Militares com outras funções

(nesta questão pode seleccionar mais do que uma resposta)

13. As questões a seguir apresentadas destinam-se apenas aos militares das EII. Selecciona a opção que lhe parecer mais correcta.

(Nota: Se for Comandante de Destacamento passe para a Parte IV)

13.1. Há quanto tempo se encontra nas EII (mesmo que intercalado com outras funções)?

- Menos de 5
- 5-15
- 16-25
- 26-35
- Mais de 35

13.1. Há quanto tempo se encontra nas Ell (mesmo que intercalado com outras funções)?

- Menos de 5
- 5-15
- 16-25
- 26-35
- Mais de 35

13.2. Que cursos de formação possui?

- Curso de especialização de Investigação Criminal;
- Curso de especialização de Análise de Informação Criminal;
- Curso de especialização de Recolha de Vestígios Biológicos, Físico-químicos e de Fotografia Forense;
- Curso de Sub-especialização de Investigação de Crimes de Acidente de Viação;
- Curso de Sub-especialização de Investigação de Crimes de Droga;
- Curso de Sub-especialização de Vigilância e Seguimento;
- Curso de Sub-especialização de Investigação e de Apoio a Vítimas Específicas;
- Curso de Sub-especialização de Identificação de Vítimas de Desastres;
- Acções de formação ou estágios de sub-especialização;
- Outros (a título institucional ou pessoal);
- Nenhum.

(nesta questão pode seleccionar mais do que uma resposta)

13.3. Para além da feitura dos processos, num âmbito mais administrativo, é costume efectuar outro tipo de diligências?

- Sim
- Não

13.3.1. Se respondeu sim á questão anterior indique quais.

- Investigação de ilícitos contra-ordenacionais
- Tratamento dos acidentes de viação
- Petição de diligências feitas pelas autoridades judiciais ou administrativas
- Inspeções oculares
- Acções preventivas de Investigação criminal
- Nenhuma das anteriores

(nesta questão pode seleccionar mais do que uma resposta)

13.4. Para além dos Inquéritos, que outras funções exerce?

- Atendimento
- Funções administrativas PTer/Secretaria
- Patrulhamento/Reforço Operacional
- Gratificados
- Nenhuma das anteriores
- Todas as anteriores

(nesta questão pode seleccionar mais do que uma resposta)

13.5. Já sentiu necessidade de pedir a prorrogação dos prazos dos processos?

- Sim
- Não

13.5.1. Se respondeu **sim** diga quais os motivos.

- Efectivo reduzido
- Volume de trabalho
- Falta de formação
- Falta de comparência das pessoas notificadas para prestar depoimentos
- Outros

(nesta questão pode seleccionar mais do que uma resposta)

Parte IV – Desempenho e resultados das EII

14. Por norma, o desempenho de uma equipa afere-se através da análise dos resultados que esta obtém. Assim é extremamente importante recolher informações neste âmbito para verificar se uma dada equipa tem capacidade de resposta no que concerne às exigências que lhe são feitas.

Assim, pontue as seguintes afirmações de acordo com o seu grau de concordância:

Nunca	Raramente	Às vezes	Frequentemente	Sempre
1	2	3	4	5

	Afirmação/Questão	Escala:										
14.1	As EII recebem as queixas que chegam aos PTER.	<table border="1"> <tr> <td>1</td> <td>2</td> <td>3</td> <td>4</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	1	2	3	4	5					
1	2	3	4	5								
14.2	No atendimento é feita a triagem entre os indivíduos que foram notificados e aqueles que apenas pretendem apresentar queixas.	<table border="1"> <tr> <td>1</td> <td>2</td> <td>3</td> <td>4</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	1	2	3	4	5					
1	2	3	4	5								
14.3	As EII acompanham a Patrulha às Ocorrências.	<table border="1"> <tr> <td>1</td> <td>2</td> <td>3</td> <td>4</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	1	2	3	4	5					
1	2	3	4	5								
14.4	Não obstante das outras diligências, as EII desenvolvem trabalho de campo.	<table border="1"> <tr> <td>1</td> <td>2</td> <td>3</td> <td>4</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	1	2	3	4	5					
1	2	3	4	5								

15. As questões a seguir apresentadas destinam-se apenas aos militares das EII. Seleccione a opção que lhe parecer mais correcta.

(Nota: Se for Comandante de Destacamento passe para o grupo de questões 16)

15.1. Quantos processos lhe são destinados/ou afectos (p/ano)?

- Menos de 200
- 200-400
- 401-600
- 601-800
- 801-1000

15.2. Dos processos que lhe são destinados/ou afectos quantos é que consegue terminar?

- Nenhum
- Só alguns
- 50%
- Quase todos
- Todos

16. As questões a seguir apresentadas destinam-se apenas aos Comandantes de DTer . Pontue as seguintes asserções, de acordo com o seu grau de concordância seguindo a escala seguinte:

(Nota: Se for militar das EII o seu questionário terminou aqui)

Discordo Totalmente	Discordo	Não Concordo/Nem Discordo	Concordo	Concordo Totalmente
1	2	3	4	5

	Afirmação:	Escala:										
16.1	Estou satisfeito com o nível de desempenho das EII.	<table border="1"> <tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>	1	2	3	4	5					
1	2	3	4	5								
16.2	As EII comprometem-se, decisivamente, no cumprimento das suas tarefas.	<table border="1"> <tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>	1	2	3	4	5					
1	2	3	4	5								
16.3	E necessário haver uma maior preocupação, por parte da instituição, com as necessidades das EII.	<table border="1"> <tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>	1	2	3	4	5					
1	2	3	4	5								
16.4	O grande problemas das EII é a falta de efectivo.	<table border="1"> <tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>	1	2	3	4	5					
1	2	3	4	5								
16.5	Todos os elementos que constituem as EII têm formação adequada.	<table border="1"> <tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>	1	2	3	4	5					
1	2	3	4	5								
16.6	Os objectivos definidos pela Organização, para as EII, são alcançados.	<table border="1"> <tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </table>	1	2	3	4	5					
1	2	3	4	5								

D.4. RESULTADOS DA CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA

Nos gráficos a seguir representados encontram-se figuradas as frequências absolutas e relativas de cada uma das perguntas da parte I do questionário que diz respeito à caracterização dos inquiridos.

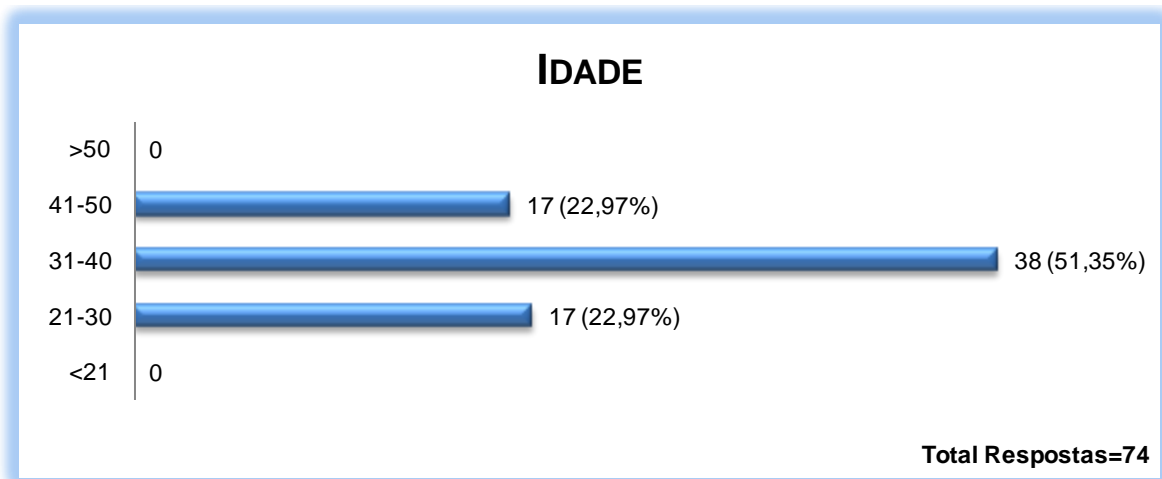


Gráfico D.1: Frequência absoluta e relativa da questão n.º1.

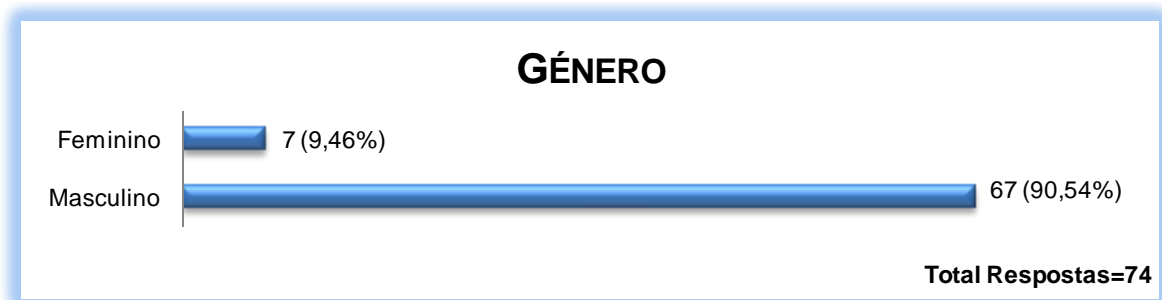


Gráfico D.2: Frequência absoluta e relativa da questão n.º2.

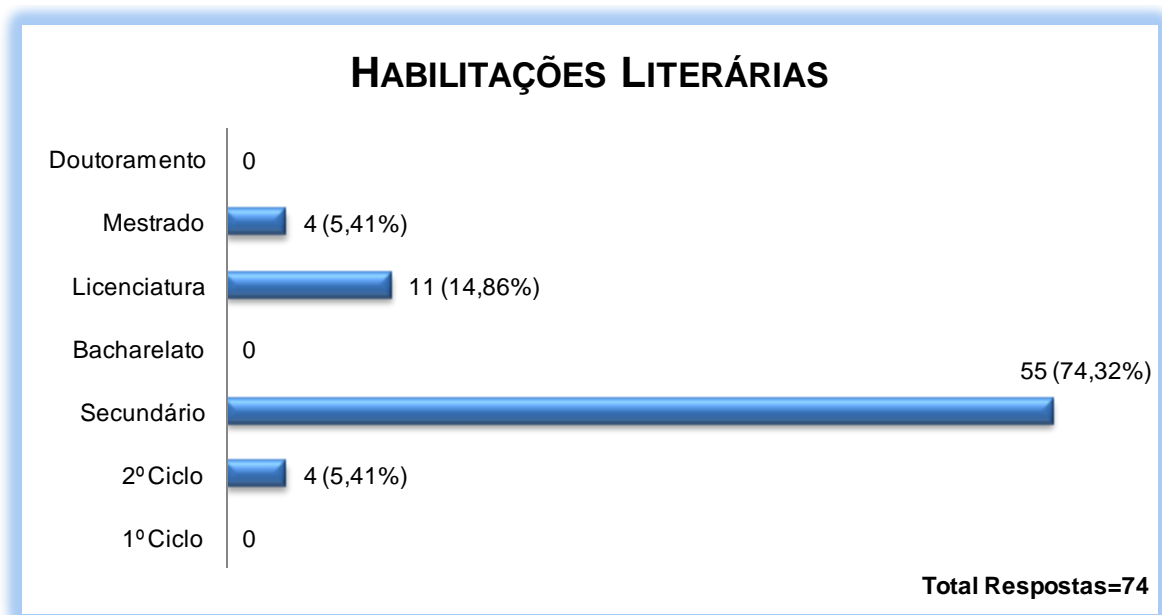


Gráfico D.3: Frequência absoluta e relativa da questão n.º3.

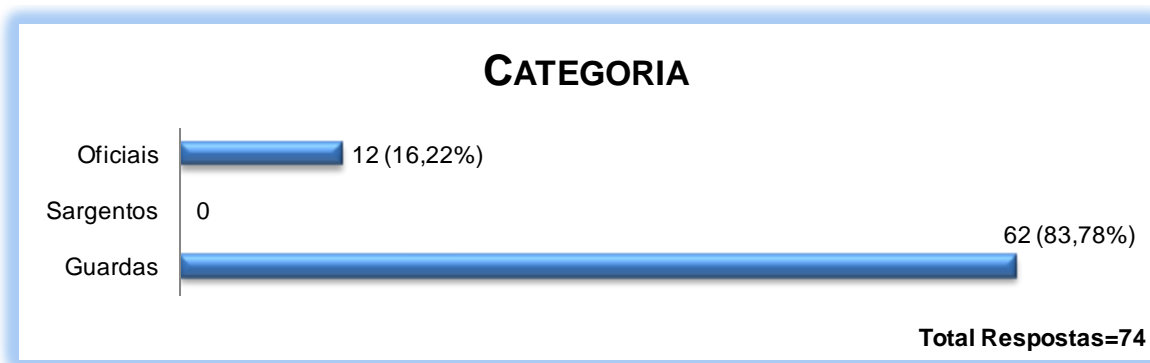


Gráfico D.4: Frequência absoluta e relativa da questão n.º4.

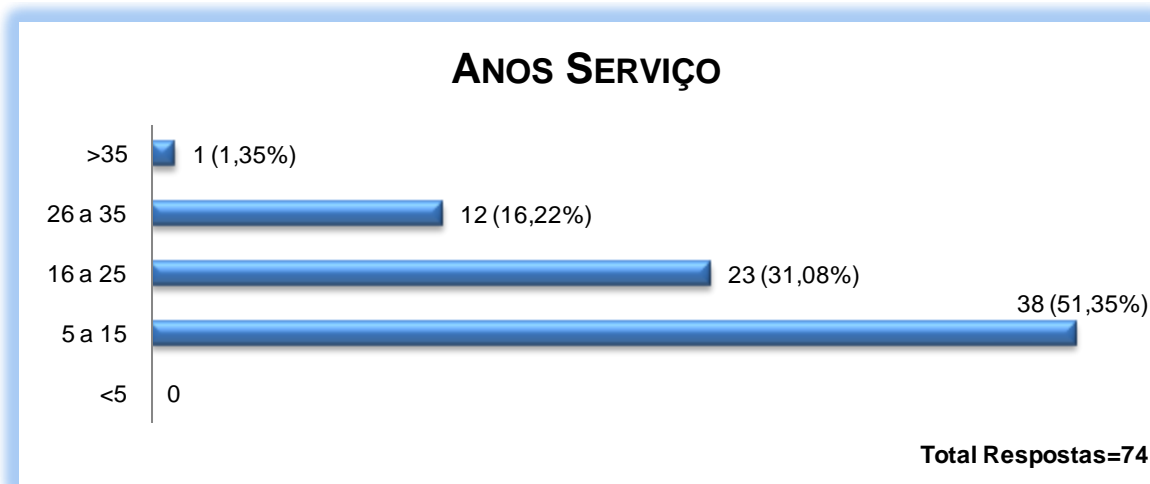


Gráfico D.5: Frequência absoluta e relativa da questão n.º5.

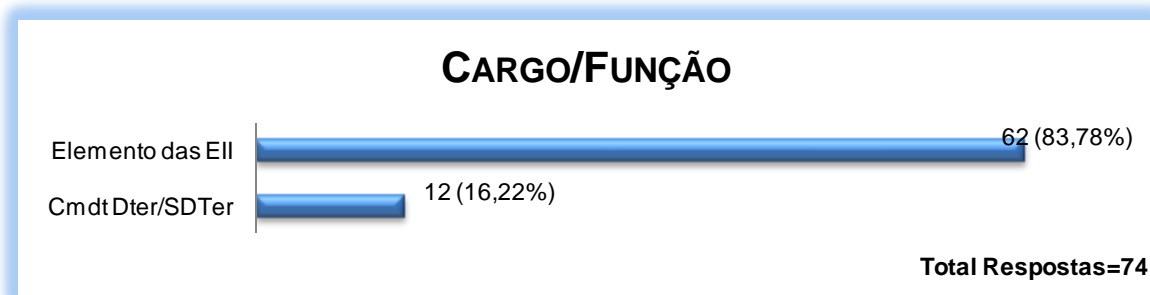


Gráfico D.6: Frequência absoluta e relativa da questão n.º6.

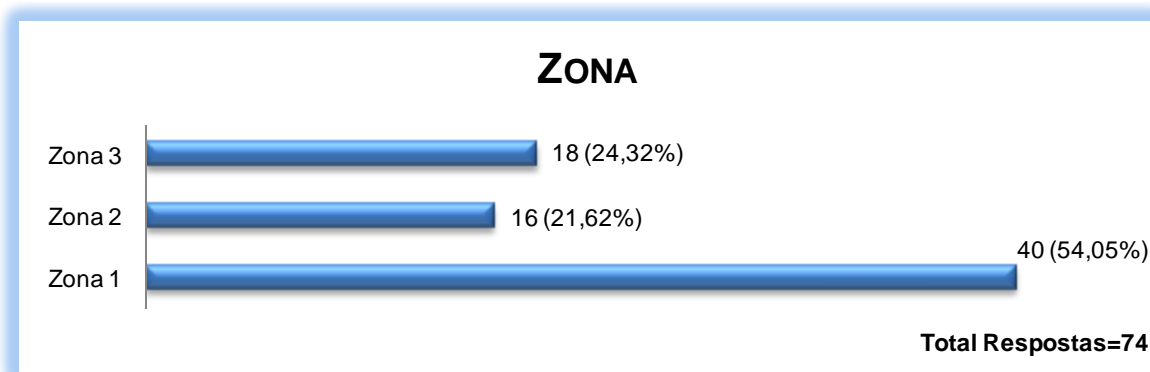


Gráfico D.7: Frequência absoluta e relativa da questão n.º7.

D.5. RESULTADOS DA CARACTERIZAÇÃO DA OPINIÃO

As Tabelas e Gráficos abaixo figurados apresentam a frequência relativa, a frequência absoluta e os valores de estatística descritiva das questões da parte II, III e IV do questionário.

As questões n.º8, 9, 10 e 11, para as quais se utilizou como escala de medida a escala de Likert, foram direccionadas tanto para os militares das EII como para os Comandantes de DTer e, sendo assim, o número total de respostas obtidas foi 74 o que corresponde ao número total de inquiridos.

Tabela D.1: Frequência absoluta e relativa da questão n.º8.

	P8.1	P8.2	P8.3	P8.4	P8.5	P8.6
Discordo Totalmente (DT)	8 (10,81%)	13 (17,57%)	3 (4,05%)	1 (1,35%)	2 (2,70%)	11 (14,86%)
Discordo (D)	11 (14,86%)	31 (41,89%)	2 (2,70%)	21 (28,38%)	8 (10,81%)	21 (28,38%)
Não Concordo/Nem Discordo (NC/ND)	12 (16,22%)	14 (18,92%)	8 (10,81%)	18 (24,32%)	21 (28,38%)	19 (25,68%)
Concordo (C)	27 (36,49%)	12 (16,22%)	40 (54,05%)	24 (32,43%)	38 (51,35%)	20 (27,03%)
Concordo Totalmente (CT)	16 (21,62%)	4 (5,41%)	21 (28,38%)	10 (13,51%)	5 (6,76%)	3 (4,05%)
Total	74 (100%)	74 (100%)	74 (100%)	74 (100%)	74 (100%)	74 (100%)

Tabela D.2: Valores de estatística descritiva da questão n.º8.

	P8.1	P8.2	P8.3	P8.4	P8.5	P8.6
Média	3,43	2,5	4	3,28	3,49	2,77
Moda	4	2	4	4	4	2
Mediana	4	2	4	3	4	3
Desvio Padrão	1,29	1,13	0,94	1,07	0,88	1,13
Mínimo	1	1	1	1	1	1
Máximo	5	5	5	5	5	5

Tabela D.3: Frequência absoluta e relativa da questão n.º9.

	P9.1	P9.2	P9.3
Discordo Totalmente (DT)	0	0	1 (1,35%)
Discordo (D)	1 (1,35%)	1 (1,35%)	20 (27,03%)
Não Concordo/Nem Discordo (NC/ND)	6 (8,11%)	7 (9,46%)	24 (32,43%)
Concordo (C)	39 (52,70%)	48 (64,86%)	26 (35,14%)
Concordo Totalmente (CT)	28 (37,84%)	18 (24,32%)	3 (4,05%)
Total	74 (≈100%)	74 (≈100%)	74 (≈100%)

Tabela D.4: Valores de estatística descritiva da questão n.º9.

	P9.1	P9.2	P9.3
Média	4,27	4,12	3,14
Moda	4	4	4
Mediana	4	4	3
Desvio Padrão	0,67	0,62	0,91
Mínimo	2	2	1
Máximo	5	5	5

Tabela D.5: Frequência absoluta e relativa da questão n.º10.

	P10.1	P10.2	P10.3
Discordo Totalmente (DT)	17 (22,97%)	8 (10,81%)	20 (27,03%)
Discordo (D)	26 (35,14%)	18 (24,32%)	26 (35,14%)
Não Concordo/Nem Discordo (NC/ND)	22 (29,73%)	31 (41,89%)	16 (21,62%)
Concordo (C)	7 (9,46%)	15 (20,27%)	10 (13,51%)
Concordo Totalmente (CT)	2 (2,70%)	2 (2,70%)	2 (2,70%)
Total	74 (100%)	74 (100%)	74 (100%)

Tabela D.6: Valores de estatística descritiva da questão n.º10.

	P10.1	P10.2	P10.3
Média	2,34	2,80	2,30
Moda	2	3	2
Mediana	2	3	2
Desvio Padrão	1,02	0,98	1,09
Mínimo	1	1	1
Máximo	5	5	5

Tabela D.7: Frequência absoluta e relativa da questão n.º11.

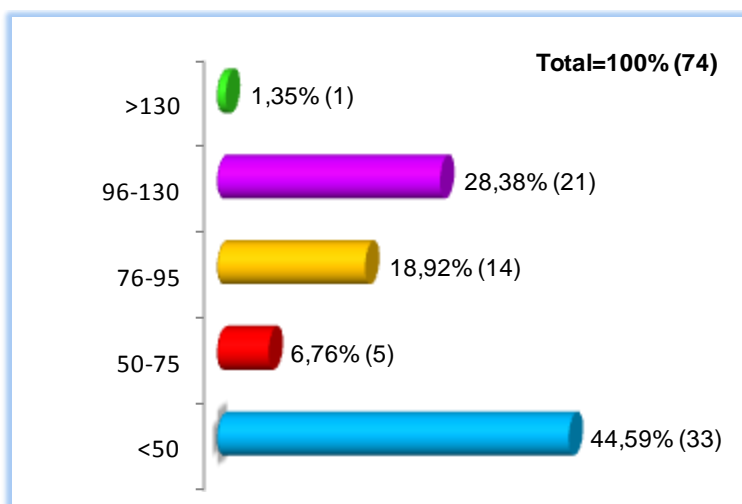
	P11.1	P11.2	P11.3	P11.4	P11.5
Discordo Totalmente (DT)	6 (8,11%)	6 (8,11%)	2 (2,70%)	5 (6,76%)	3 (4,05%)
Discordo (D)	19 (25,68%)	19 (25,68%)	9 (12,16%)	13 (17,57%)	25 (33,78%)
Não Concordo/Nem Discordo (NC/ND)	26 (35,14%)	25 (33,78%)	14 (18,92%)	22 (29,73%)	25 (33,78%)
Concordo (C)	20 (27,03%)	17 (22,97%)	32 (43,24%)	29 (39,19%)	20 (27,03%)
Concordo Totalmente (CT)	3 (4,05%)	7 (9,46%)	17 (22,97%)	5 (6,76%)	1 (1,35%)
Total	74 (100%)	74 (100%)	74 (100%)	74 (100%)	74 (100%)

Tabela D.8: Valores de estatística descritiva da questão n.º11.

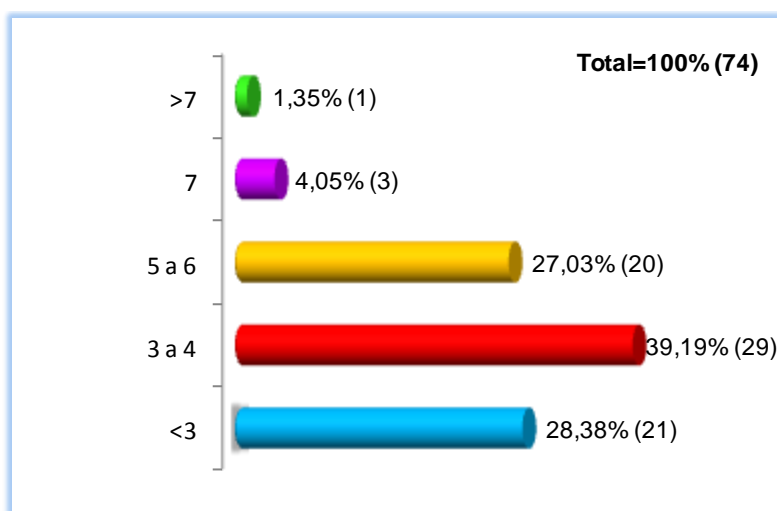
	P11.1	P11.2	P11.3	P11.4	P11.5
Média	2,93	3	3,72	3,22	2,88
Moda	3	3	4	4	2
Mediana	3	3	4	3	3
Desvio Padrão	1,01	1,10	1,04	1,04	0,91
Mínimo	1	1	1	1	1
Máximo	5	5	5	5	5

A questão número 12 trata-se de uma pergunta de escolha múltipla e, por isso, é fundamental estudar individualmente cada uma das suas alíneas tal como se apresenta nos gráficos e tabelas abaixo figurados.

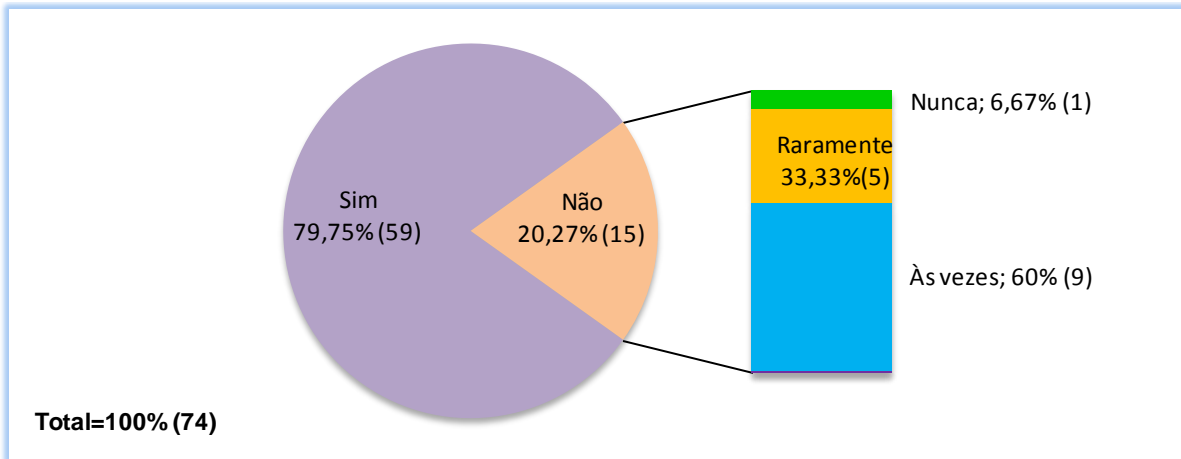
Esta questão foi, também ela, direccionada à totalidade dos inquiridos obtendo-se 74 respostas válidas.



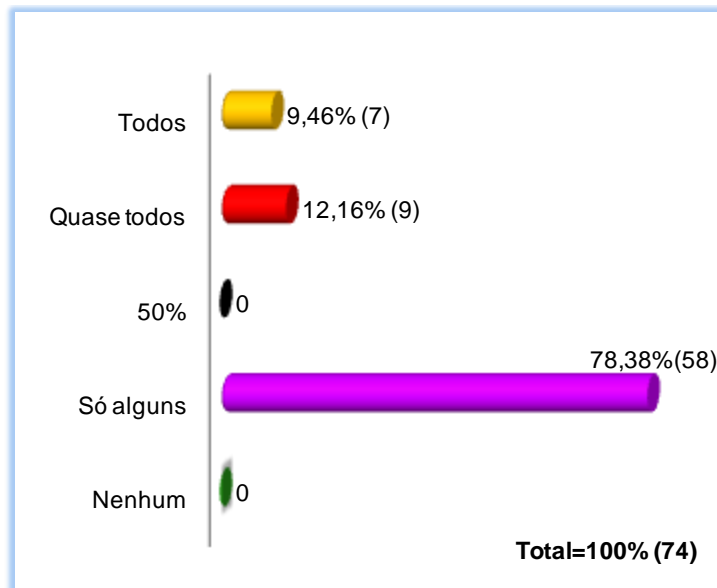
GráficoD.8: Frequência absoluta e relativa da questão 12.1.



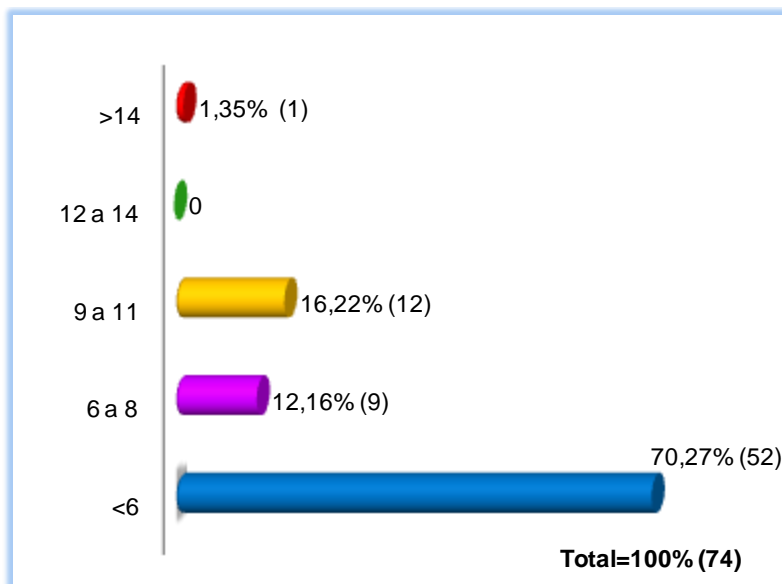
GráficoD.9: Frequência absoluta e relativa da questão 12.2.



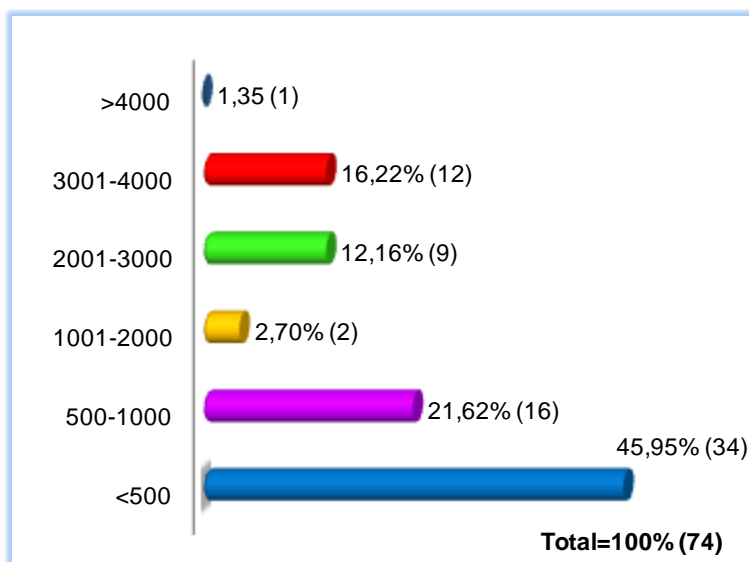
GráficoD.10: Frequência absoluta e relativa da questão 12.3 e 12.3.1.



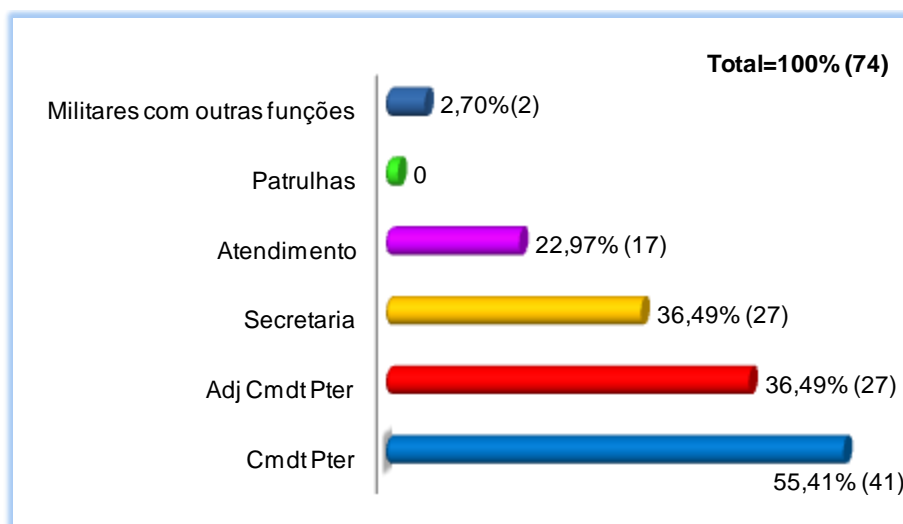
GráficoD.11: Frequência absoluta e relativa da questão 12.4.



GráficoD.12: Frequência absoluta e relativa da questão 12.5.



GráficoD.13: Frequência absoluta e relativa da questão 12.6.



GráficoD.14: Frequência absoluta e relativa da questão 12.7.

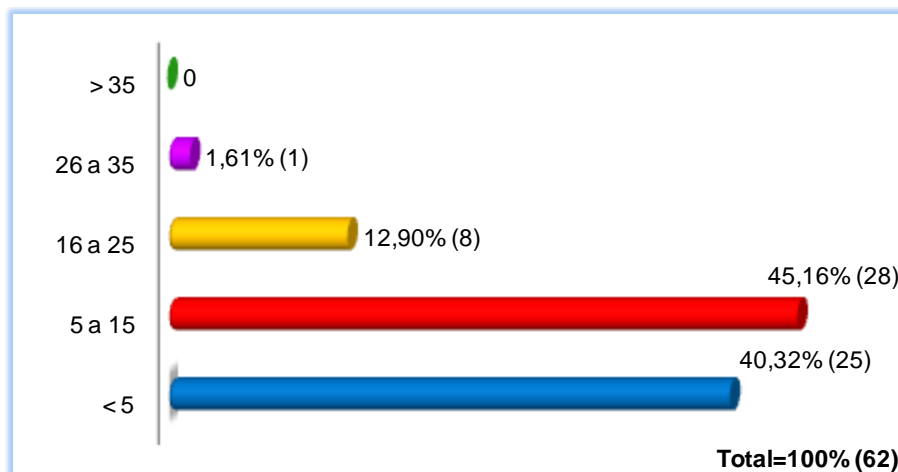
Tabela D.9: Valores de estatística descritiva da questão n.º12.

	P12.1	P12.2	P12.3	P12.3.1	P12.4	P12.5	P12.6	P12.7
Média	2,36	2,11	1,20	2,53	2,53	1,5	2,35	2,25
Moda	1	2	1	3	2	1	1	1
Mediana	2	2	1	3	2	1	2	2
Desvio Padrão	1,37	0,92	0,40	0,62	1,04	0,86	1,60	1,19
Mínimo	1	1	1	1	2	1	1	1
Máximo	6	5	2	3	5	5	6	6

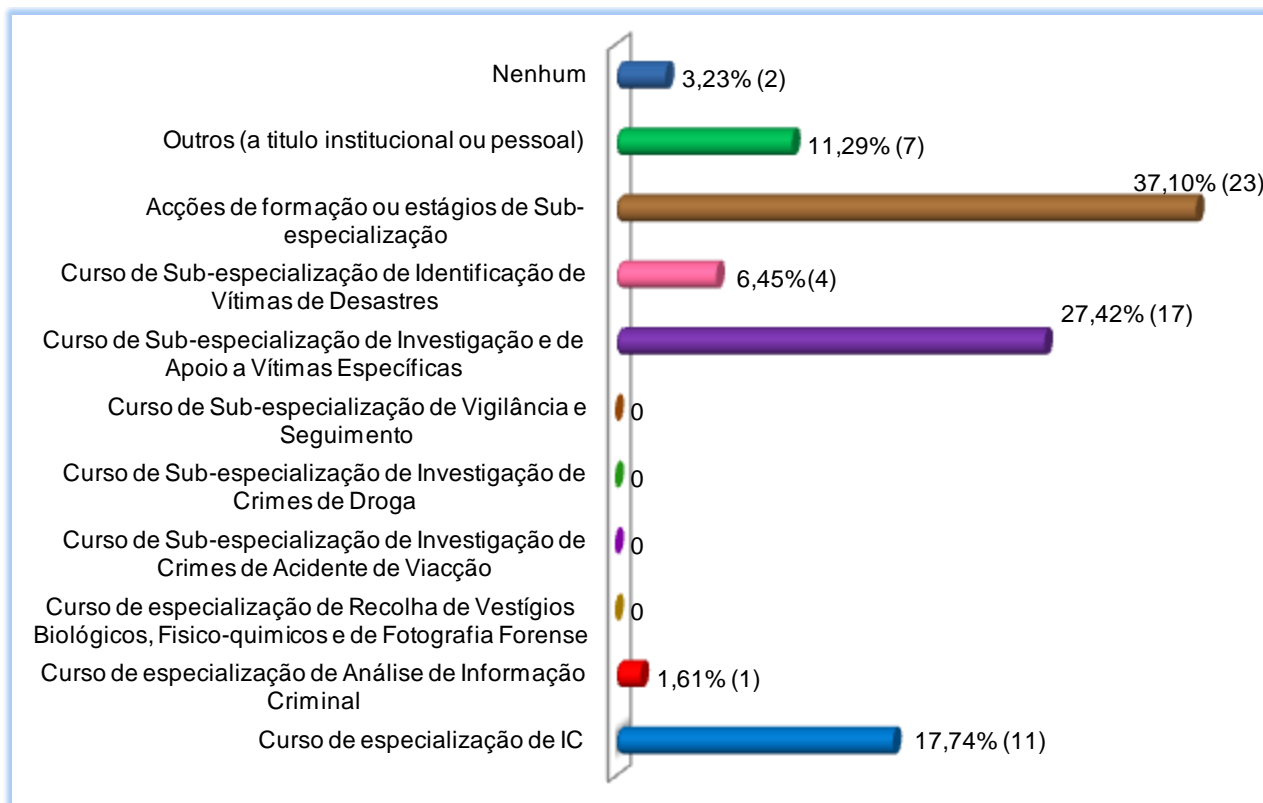
A questão n.º13, representada pelos gráficos e tabelas abaixo figurados, foi destinada apenas e só aos militares das EII e, portanto, verificou-se um número de respostas dadas igual a 62, o que corresponde ao número total de militares das EII inquiridos, e um número de respostas não dadas igual a 12, o que corresponde ao número total de Comandantes de DTer inquiridos.

Tabela D.10: Valores de estatística descritiva da questão n.º13.

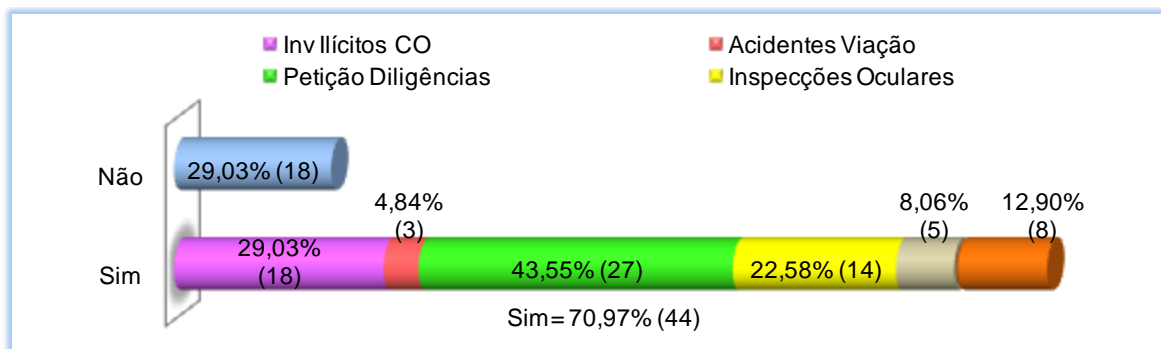
	P13.1	P13.2	P13.3	P13.3.1	P13.4	P13.5	P13.5.1
Média	1,76	7,12	1,29	3,12	2,33	1,16	2,60
Moda	2	9	1	3	1	1	4
Mediana	1,5	8	1	3	1	1	2
Desvio Padrão	0,74	3,09	0,46	1,56	1,56	0,37	01,36
Mínimo	1	1	1	1	1	1	1
Máximo	4	11	2	6	5	2	5



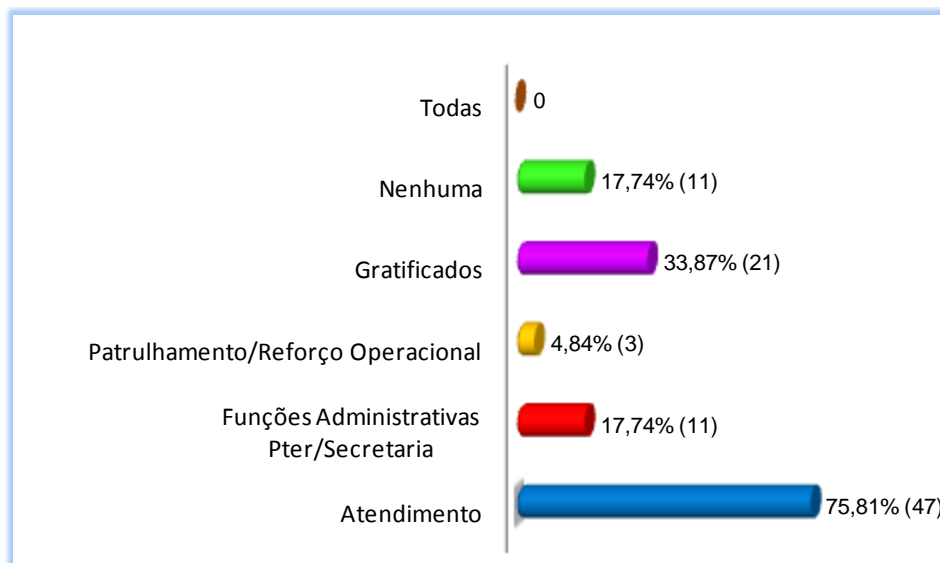
GráficoD.15: Frequência absoluta e relativa da questão 13.1.



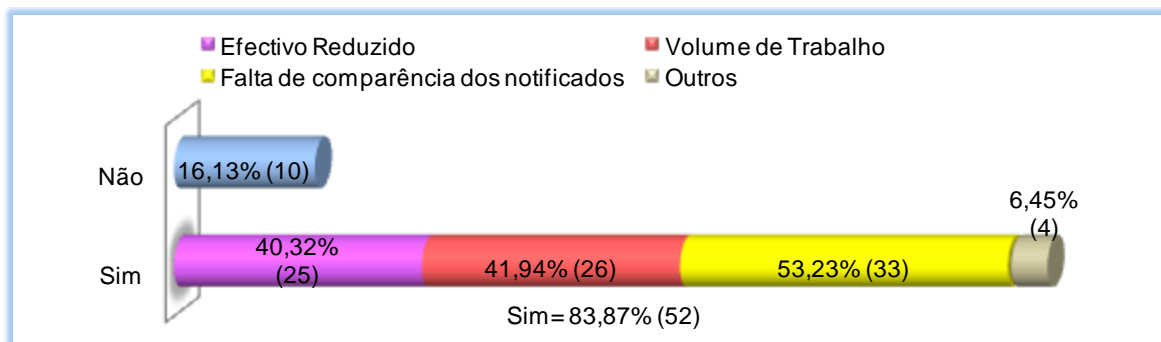
GráficoD.16: Frequência absoluta e relativa da questão 13.2.



GráficoD.17: Frequência absoluta e relativa da questão 13.3 e 13.3.1.



GráficoD.18: Frequência absoluta e relativa da questão 13.4.



GráficoD.19: Frequência absoluta e relativa da questão 13.5 e 13.5.1.

De seguida apresentam-se os dados estatísticos relativos à questão n.º14 para a qual foi utilizada como escala de medida a escala de Likert. Esta questão destina-se a todos os inquiridos tendo-se conquistado 74 respostas válidas.

Tabela D.11: Frequência absoluta e relativa da questão n.º14.

	P14.1	P14.2	P14.3	P14.4
Nunca	2 (2,70%)	9 (12,16%)	26 (35,14%)	7 (9,46%)
Raramente	2 (2,70%)	21 (28,38%)	35 (47,30%)	32 (43,24%)

Apêndices

Às vezes	16 (21,62%)	19 (25,68%)	12 (16,22%)	28 (37,84%)
Frequentemente	30 (40,54%)	15 (20,27%)	1 (1,35%)	6 (8,11%)
Sempre	24 (32,43%)	10 (13,51%)	0	1 (1,35)
Total	74 (100%)	74 (100%)	74 (100%)	74 (100%)

Tabela D.12: Valores de estatística descritiva da questão n.º14.

	P14.1	P14.2	P14.3	P14.4
Média	3,97	2,95	1,84	2,49
Moda	4	2	2	2
Mediana	4	3	2	2
Desvio Padrão	0,95	1,24	0,74	0,83
Mínimo	1	1	1	1
Máximo	5	5	4	5

A seguir, apresentam-se os dados relativos à questão n.º15 que, à semelhança da questão n.º13, se destina apenas aos militares das EII, obtendo-se, assim, um total de 62 respostas para esta pergunta.

Tabela D.13: Valores de estatística descritiva da questão n.º15.

	P15.1	P15.2
Média	3,15	3,94
Moda	3	4
Mediana	3	4
Desvio Padrão	1,46	0,74
Mínimo	1	2
Máximo	6	5

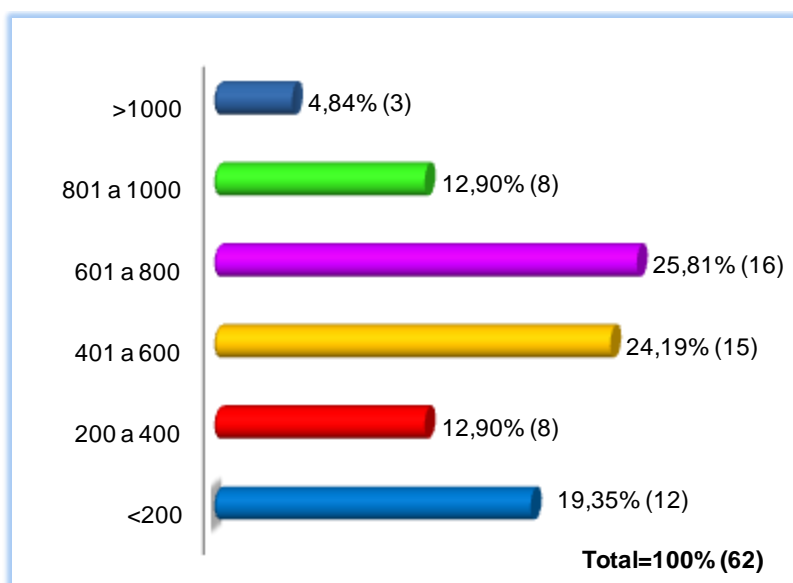
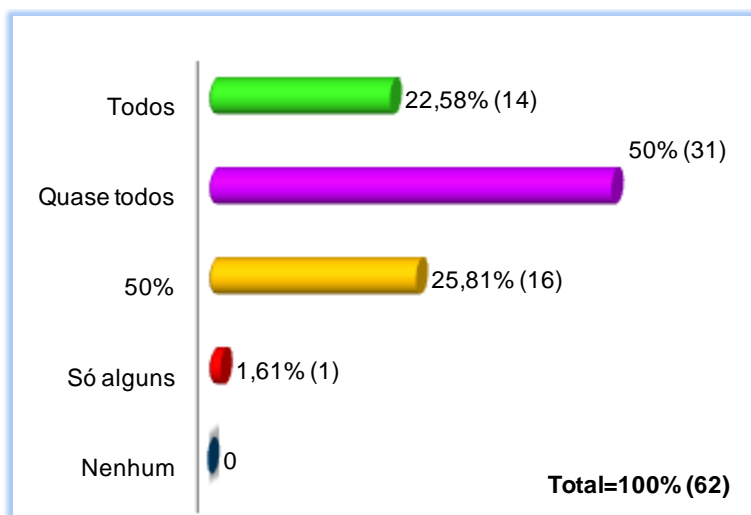


Gráfico D.20: Frequência absoluta e relativa da questão 15.1.



GráficoD.21: Frequência absoluta e relativa da questão 15.2.

Seguidamente, apresentam-se os dados relativos à questão n.º16, destinada apenas aos Comandantes de DTer e que, por isso, teve um número total de respostas igual a 12. Para esta pergunta, foi também utilizada como escala de medida a escala de Likert. Neste campo é também apresentado um conjunto de gráficos de dispersão, um por cada alínea, onde é facilmente visível a resposta tendencial dada por cada inquirido.

Tabela D.14: Valores de estatística descritiva da questão n.º16.

	P16.1	P16.2	P16.3	P16.4	P16.5	P16.6
Discordo Totalmente (DT)	0	0	0	0	1 (8,33%)	0
Discordo (D)	2 (16,67%)	2 (16,67%)	2 (16,67%)	1 (8,33%)	7 (58,33%)	2 (16,67%)
Não Concordo/Nem Discordo (NC/ND)	2 (16,67%)	4 (33,33%)	3 (25%)	1 (8,33%)	1 (8,33%)	6 (50%)
Concordo (C)	8 (66,67%)	5 (41,67%)	4 (33,33%)	6 (50%)	3 (25%)	4 (33,33%)
Concordo Totalmente (CT)	0	1 (8,33%)	3 (25%)	4 (33,33%)	0	0
Total	12 (100%)	12 (100%)	12 (100%)	12 (100%)	12 (100%)	12 (100%)

Tabela D.15: Valores de estatística descritiva da questão n.º16.

	P16.1	P16.2	P16.3	P16.4	P16.5	P16.6
Média	3,5	3,42	3,67	4,08	2,5	3,17
Moda	4	4	4	4	2	3
Mediana	4	3,5	4	4	2	3
Desvio Padrão	0,80	0,90	1,07	0,90	1	0,72
Mínimo	2	2	2	2	1	2
Máximo	4	5	5	5	4	4

Apresentadas as tabelas seguem-se agora os gráficos de dispersão mencionados mas, para um melhor entendimento, é de salientar que os valores correspondentes ao eixo das abcissas⁶⁷ (1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12) correspondem aos inquiridos 4, 7, 8, 10, 18, 21, 22, 30, 44, 45, 46 e 47 que são os Comandantes de DTer indagados. No eixo das ordenadas⁶⁸ encontra-se a escala de medida utilizada nesta pergunta (1-DT, 2-D, 3-NC/ND, 4-C e 5-CT):

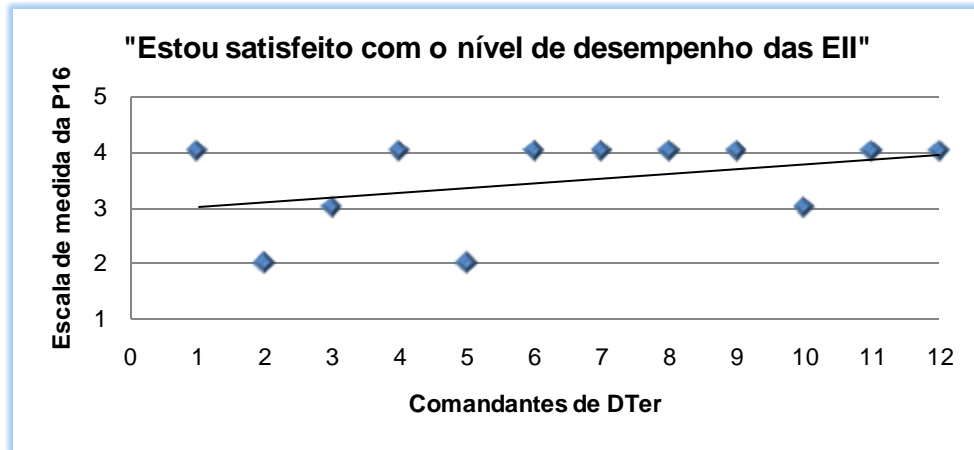


Gráfico D.22: Gráfico com linha tendencial para a Pq16.1.

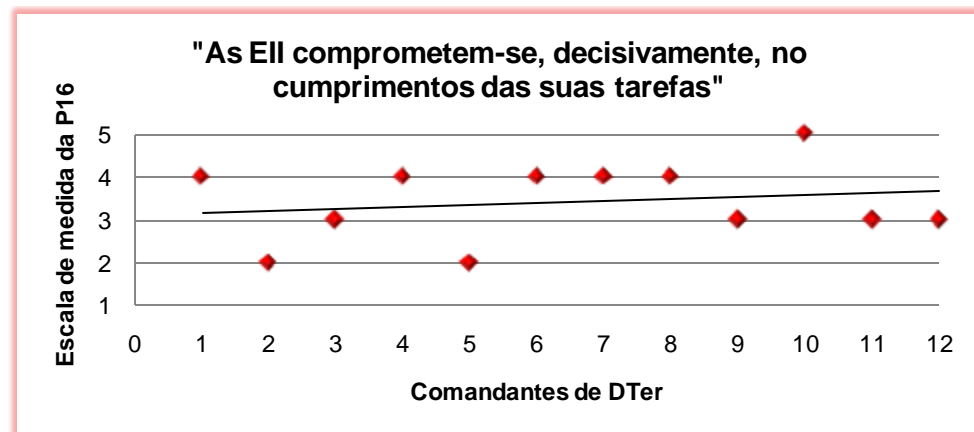


Gráfico D.23: Gráfico com linha tendencial para a Pq16.2.

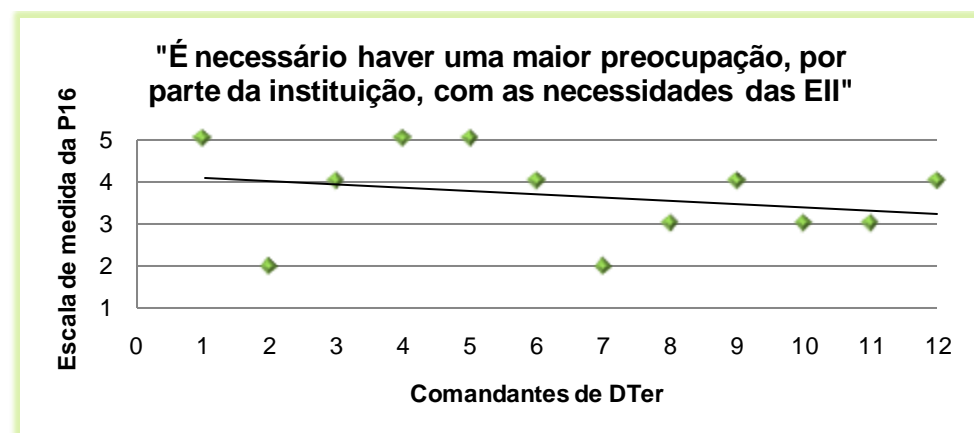


Gráfico D.24: Gráfico com linha tendencial para a Pq16.3.

⁶⁷ O eixo das abcissas corresponde ao eixo do x (eixo horizontal).

⁶⁸ O eixo das ordenadas corresponde ao eixo do y (eixo vertical).

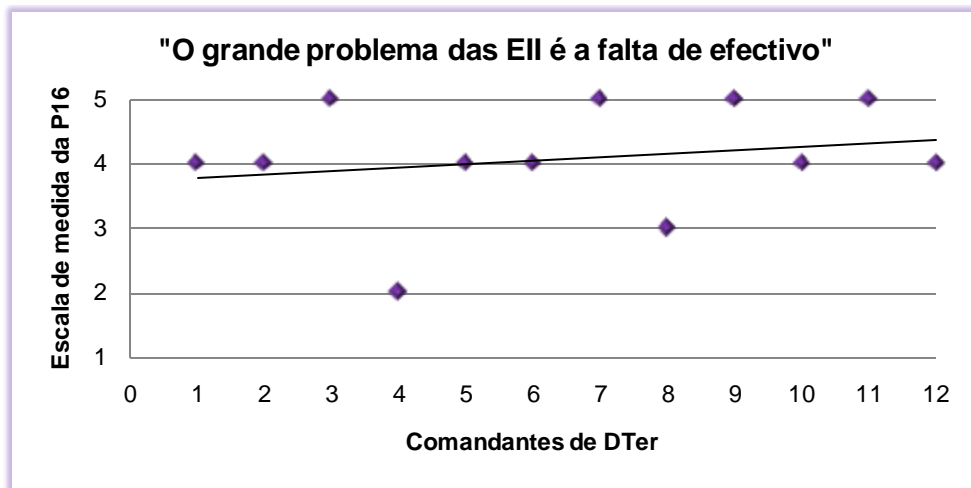


Gráfico D.25: Gráfico com linha tendencial para a P_Q16.4.

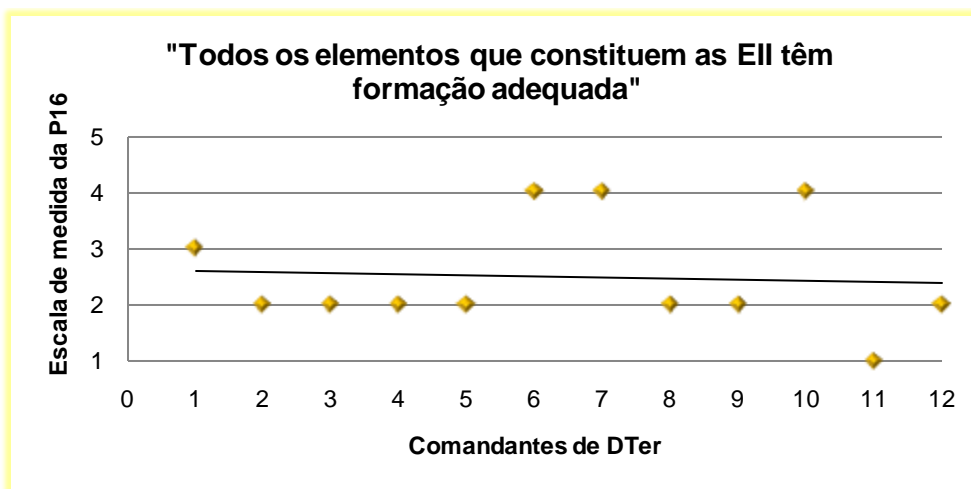


Gráfico D.26: Gráfico com linha tendencial para a P_Q16.5.

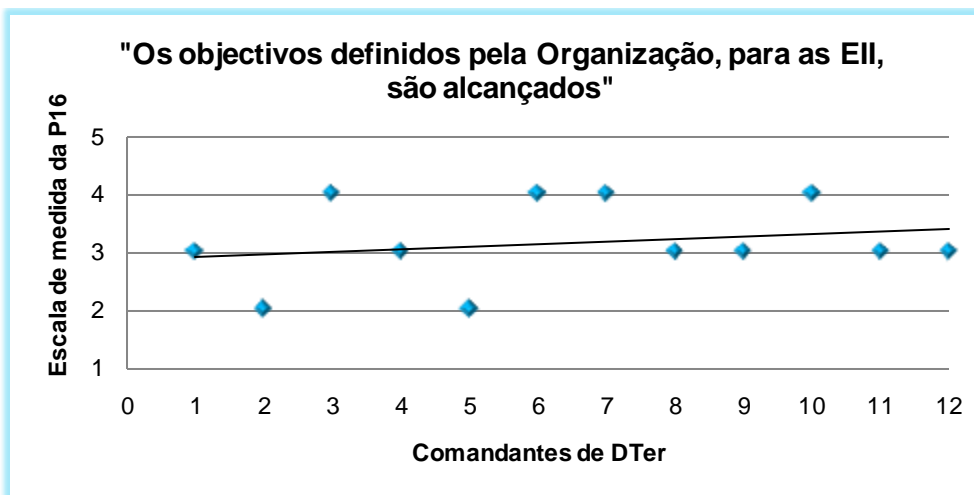


Gráfico D.27: Gráfico com linha tendencial para a P_Q16.6.

Por fim, foram feitas algumas correlações entre as questões propostas a fim de se extraírem algumas conclusões.

Tabela D.16: Correlação entre a questão n.º7 e as questões n.º12.4 e n.º12.5.

		Zona 1	Zona 2 e 3
P12.4 – Quantos dos PTer têm EI constituídas	Nenhum	0	0
	Só alguns	36,21%	63,79%
	50%	0	0
	Quase todos	77,78%	22,22%
	Todos	85,71%	14,29%
P12.5 – No DTer quantos elementos existem afectos às EI.	Menos de 6	34,62%	65,38%
	6 a 8	100%	0%
	9 a 11	100%	0
	12 a 14	0	0
	Mais de 14	100%	0

Os gráficos a seguir representados afiguram a correlação entre a P_Q7 e a P_Q12.4 e a correlação entre a P_Q7 e a P_Q12.5. De salientar que no eixo das ordenadas encontra-se a frequência relativa para cada uma das opções seleccionada e, no eixo das abcissas, encontra-se o valor correspondente a cada opção de acordo com o seguinte:

Valor 1 - nenhuns; valor 2 – só alguns; valor 3 – 50%; valor 4 – quase todos; valor5 – todos.

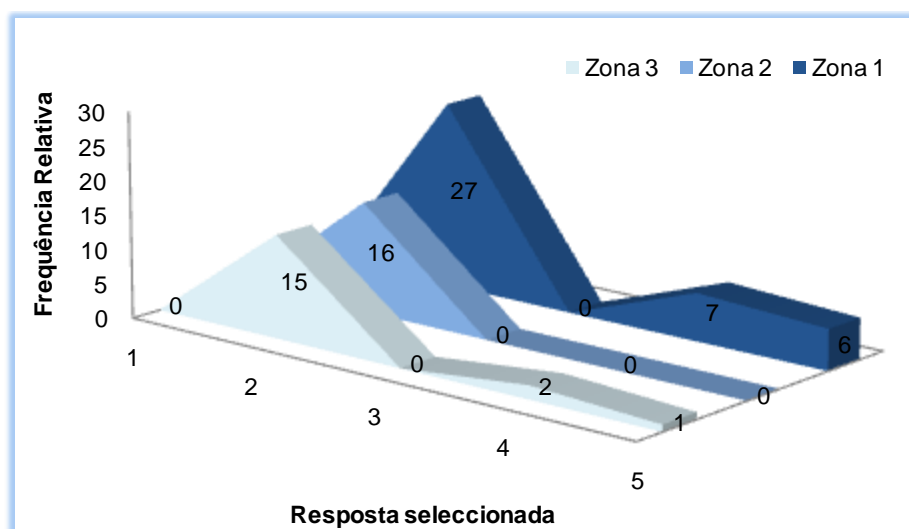


Gráfico D.28: Correlação entre a pergunta n.º7 e a pergunta n.º12.4

No caso da correlação entre a P_Q7 e a P_Q12.5 aos valores do eixo das abcissas corresponde: Valor 1 – menos de 6; valor 2 – 6 a 8; valor 3 – 9 a 11; valor 4 – 12 a 14; valor 5 – mais de 14.

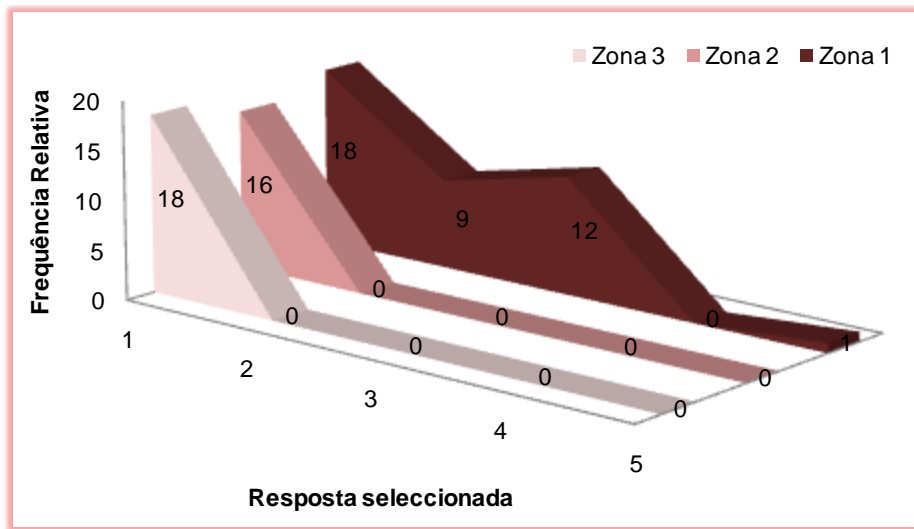


Gráfico D.29: Correlação entre a pergunta n.º7 e a pergunta n.º12.5.

APÊNDICE E – ALGUNS CONCEITOS DE ESTATÍSTICA DESCRITIVA

Para alguns autores a palavra «Estatística» tem origem no termo *statistik*, do grego *statizein*, usado pela primeira vez por Godofredo Achenwall (1719-1772); para outros a origem remete ao termo latino *status* (Estado). De facto, a Estatística aparece desde sempre ligada ao Estado e à indigência de conferir determinadas características de uma população (Silva, & Soveral, 2003).

O censo mais antigo que se pensa ter ocorrido data de 2200 a.C. e foi realizado por ordem do Imperador Chinês Yao. Em Portugal, foi no reinado de D. Afonso III que se realizou um dos primeiros inquéritos «estatísticos», conhecido pelo «Rol dos Besteiros do Conto» (Silva, & Soveral, 2003).

A Estatística é, então, “a ciência que dispõe de processos próprios para recolher, organizar, classificar, apresentar e interpretar conjuntos de dados” (Silva, & Soveral, 2003, p.7).

E.1 POPULAÇÃO E AMOSTRA

Em Estatística define-se:

- **População** ou **universo estatístico** como “...o conjunto de elementos (...) com uma ou mais características comuns, acerca da qual pretendemos efectuar um estudo”. A população pode ser finita ou infinita (Silva, & Soveral, 2003, p.8).
- **Amostra** como “...um subconjunto finito da população em que as características a estudar são, com a maior aproximação possível, iguais às da população de origem” (Silva, & Soveral, 2003, p.8).

E.2 A ESTATÍSTICA DESCRITIVA

O processo «Estatística Descritiva» inicia qualquer estudo estatístico que se pretenda efectuar. Este processo compreende várias etapas:

- A **Identificação do Problema**, para definir o tipo de dados pertinentes para o estudo;
- A **Recolha dos Dados**, feita através de vários métodos (entrevistas, questionários, etc.). Por vezes, após a recolha dos dados, é feita a crítica dos mesmos para excluir valores estranhos que possam existir;
- A **Organização e Apresentação dos Dados**; e
- A **Análise e Interpretação** da informação obtida. (Silva, & Soveral, 2003)

E.3 INTERPRETAÇÃO DE VARIÁVEIS ESTATÍSTICAS

No corpo do trabalho e, principalmente, na análise dos resultados dos questionários e nas conclusões, foram utilizados alguns conceitos a nível da estatística descritiva. Reserva-se, assim, este espaço para esclarecer cada um dos conceitos utilizados.

- **Frequência relativa e frequência absoluta:**

A frequência absoluta, f_i , “é o número de vezes que um determinado valor (...) se regista na população estudada. A soma de todos os valores efectivos é sempre igual à dimensão (...) da população” (Silva, & Soveral, 2003, p.20).

Para se determinar a frequência relativa basta dividir a frequência absoluta do valor da variável pelo total de efectivos. Como, por norma, a frequência relativa se apresenta em percentagem o valor obtido através do processo referido atrás multiplica-se por 100 (Silva, & Soveral, 2003).

- **Moda:**

“A Moda (...) é o valor que ocorre mais vezes numa distribuição, ou seja, é aquele que tem maior frequência” (Silva, & Soveral, 2003, p.24).

- **Média (x_m):**

A média, ou também designada por média amostral, é uma espécie de medida de localização que localiza o centro da amostra.

- **Mediana:**

A mediana constitui o “...valor que ocupa o lugar central da distribuição quando os dados estão ordenados por ordem crescente ou decrescente” (Silva, & Soveral, 2003, p.40). Assim, uma vez ordenados os elementos da amostra, a mediana é o valor que a divide ao meio.

- **Desvio padrão (s):**

O desvio padrão é a medida de dispersão usada com maior frequência. “Note-se que o seu valor nunca é negativo. Quanto maior for o desvio padrão maior será a dispersão dos valores em relação à média” (Silva, & Soveral, 2003, p.49). Isto significa que, quanto maior for o desvio padrão, mais variabilidade haverá entre os dados. Se, porventura, $s=0$ então é porque os dados são todos iguais e não existe variabilidade.

APÊNDICE F – ORGÂNICA DO DESTACAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL SUGERIDO

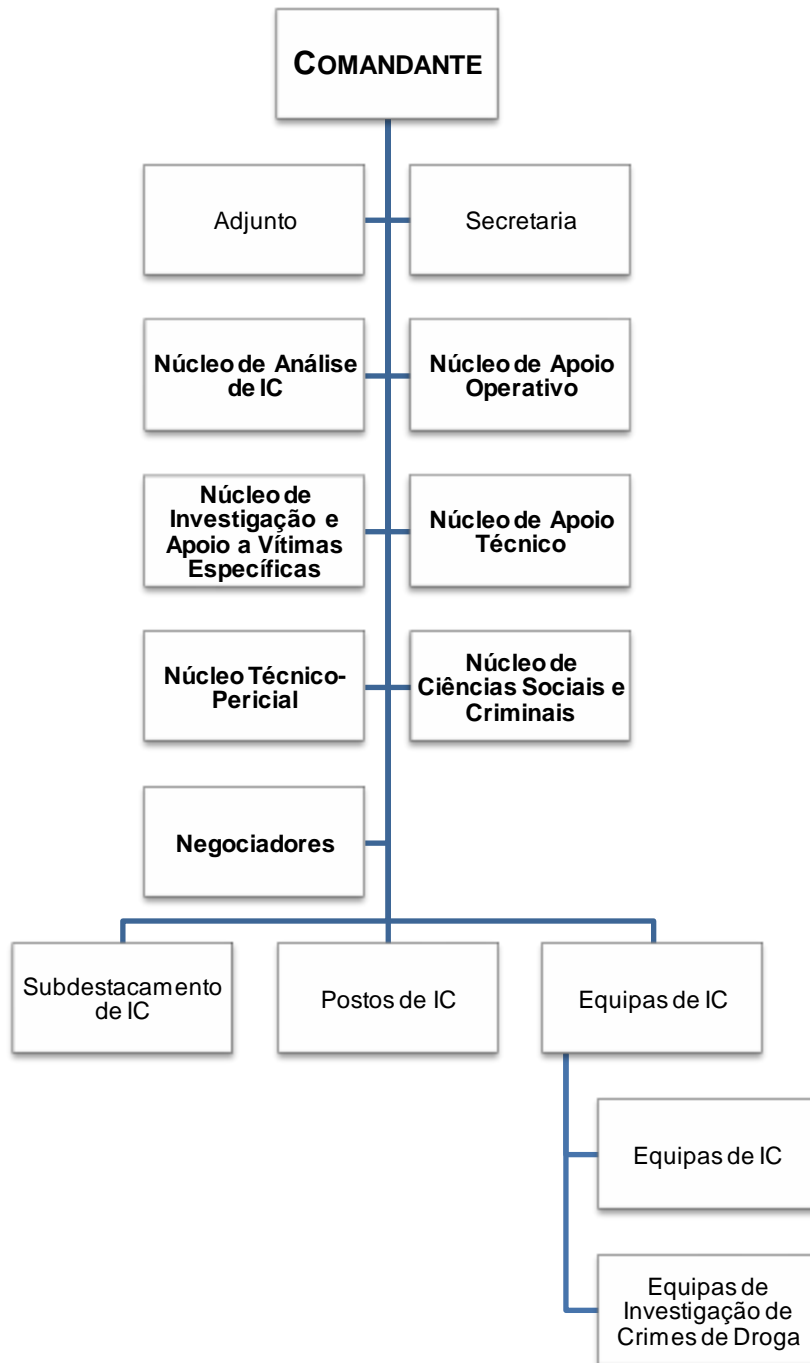


Figura F.1: Organograma do sugerido Destacamento de Investigação Criminal.

ANEXOS

ANEXO A – ORGANOGRAMA, COMPETÊNCIAS E ARTICULAÇÃO DA DIRECÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

A.1. ORGANOGRAMA DA DIRECÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL



Figura A.1: Estrutura da Direcção da Investigação Criminal.

Fonte: Apêndice 1 ao Anexo A do Despacho n.º63/09 - OG

A.2. EXTRACTO DAS COMPETÊNCIAS E ARTICULAÇÃO DA DIRECÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

1. São competências genéricas da Direcção de Investigação Criminal (DIC):

a. Coordenar o funcionamento das actividades da Guarda em matéria de investigação criminal, nas vertentes operativa, de criminalística e de análise de informação criminal;

(...)

c. Assegurar o funcionamento de uma unidade operativa, inclusive, de pesquisa e recolha de informações da natureza criminal, centralizando os principais meios e recursos especiais de pesquisa, de recolha de prova e de apoio tecnológico às investigações;

d. Realizar perícias criminalísticas e garantir o apoio às unidades nas actividades de polícia-científica e do uso de meios centralizados;

e. Proceder ao tratamento da informação criminal em coordenação com a direcção de informações e assegurar a difusão de notícias e elementos de informação;

(...)

k. Identificar as necessidades de recursos e de formação e propor a sua afecção e a realização de cursos específicos aos Comandos, respectivamente, competentes;

(...)

2. A Direcção de Investigação Criminal articula-se nos seguintes órgãos, com as seguintes competências:

(...)

e. Divisão de Análise e de Investigação Criminal (DAIC)

(1) À Divisão de Análise e de Investigação Criminal compete:

(...)

(c) Assegurar o funcionamento de uma unidade operativa, inclusive, de pesquisa e recolha de informações de natureza criminal, centralizando os principais meios e recursos especiais de pesquisa, de recolha de prova e de apoio tecnológico às investigações;

(d) Proceder ao tratamento da informação criminal em coordenação com a Direcção de Informações e assegurar a difusão de notícias e elementos de informação respeitantes à mesma;

(2) A Divisão de Análise e de Investigação Criminal é constituída por:

(...)

(b) Repartição de Análise de Informação Criminal (RAIC)

À RAIC compete contribuir para a execução das competências dos órgãos superiores no âmbito da vertente de IC – Análise de Informação Criminal, através de:

1. Secção de Análise de Informação Criminal (SAIC)

(...)

b. Efectuar a análise e inter-correlação das competências da Repartição de Análise de Informação Criminal;

(...)

2. Secção de Grandes Sistemas (SGS)

(...)

b. Interagir com os sistemas externos em apoio aos investigadores operativos e aos analistas de informação criminal;

(...)

(c) Repartição de Investigação Criminal (RIC)

À RIC compete contribuir para a execução das competências dos órgãos superiores no âmbito da vertente de IC – Operativa, através de:

1. Secção de Investigação Criminal (SIC)

(...)

b. Proceder à realização de actos de investigação ou à elaboração de inquéritos que lhe sejam delegados ou em apoio às Unidades, especialmente nos casos de maior complexidade, dimensão ou dispersão territorial;

(...)

2. Secção de Apoio Operativo (SAO)

(...)

b. Levar a efeito as acções de apoio às investigações, especialmente no que respeita à pesquisa e recolha de informações de natureza criminal, centralizando os principais meios de recolha de prova e de apoio tecnológico às investigações;

(...)

f. A Divisão de Criminalística (DC)

(1) À Divisão de Criminalística compete:

(a) Elaborar, difundir e assegurar o cumprimento das normas técnicas no âmbito da criminalística e o funcionamento das actividades de identificação de vítimas de desastres;

(b) Realizar perícias criminalística e garantir o apoio às unidades nas actividades de polícia técnico-científica e do uso de meios centralizados;

(...)

(2) A Divisão de Criminalística é constituída por:

(...)

(b) Secção de Identificação de Vítimas de Desastres (SIVD)

1. Garantir, em regime de acumulação, o funcionamento e realizar as actividades técnicas de identificação de vítimas de desastres ou epidemias;

(...)

(c) Secção de Custódia e Controlo de Qualidade da Prova (SCCQP)

1. Contribuir para a execução das competências da Divisão de Criminalística;

2. Propor, difundir e realizar as actividades técnicas, no âmbito da custódia e controlo da qualidade da prova;

(...)

(d) Repartição de Criminalística (RC)

À RC compete contribuir para a execução das competências dos órgãos superiores no âmbito da vertente de IC – Criminalística, através de:

1. Área de Identificação (AI)

(...)

2. Área de Inspeções Judiciárias e Vestígios Especiais (AIJVE)

(...)

3. Área de Novas Tecnologias (ANT)

(...)

4. Área de Fotografia e Imagem (AFI)

(...)

5. Área de Acidentes de Viação (AAV)

(...)

6. Área de Documentoscopia, Grafística e Propriedade (ADGP)

(...)

7. Área do Meio Ambiente (AMA)

(...)

Fonte: Apêndice 2 ao Anexo A do Despacho n.º63/09 –OG.

ANEXO B – ORGANOGRAMA, COMPETÊNCIAS E ARTICULAÇÃO DA SECÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL CTer

B.1. ORGANOGRAMA DA SECÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DO CTer

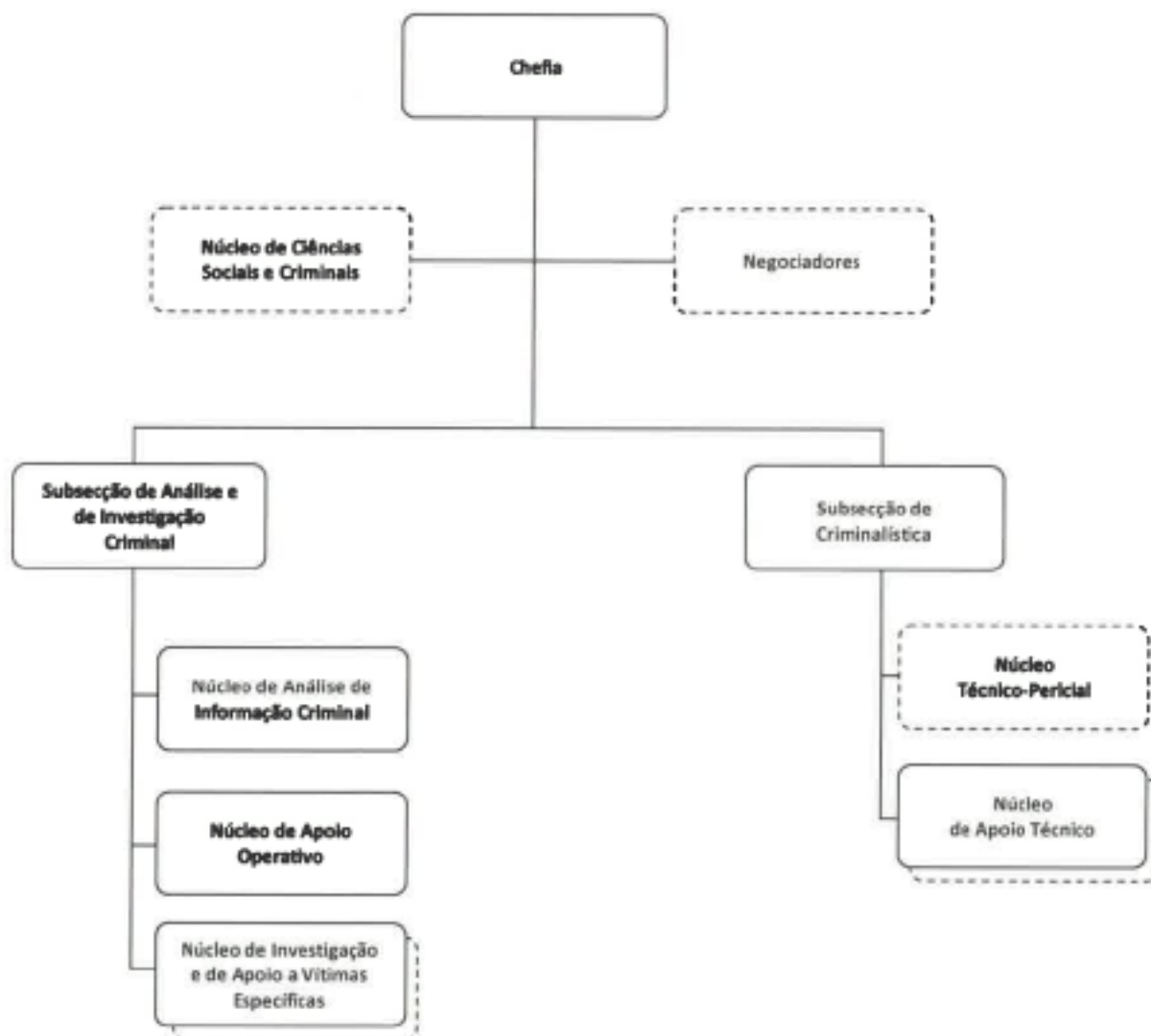


Figura H.1: Estrutura da Secção de Investigação Criminal do DTer.

Fonte: Apêndice 1 ao Anexo B do Despacho n.º63/09 –OG

B.2. EXTRACTO DAS COMPETÊNCIAS E ARTICULAÇÃO DA DIRECÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

1. São competências genéricas da Secção de Investigação Criminal (SIC) do CTer:

a. Levar a efeito actividades de investigação criminal operativa, de criminalística, de análise de informação criminal e de negociação e satisfazer os pedidos que lhe foram formulados no âmbito da investigação criminal;

b. Coadjuvar o comando e promover a coordenação e o controlo de toda a actividade de investigação criminal desenvolvida pela Unidade;

(...)

2. A Secção de Investigação Criminal do CTer é constituída pelos seguintes órgãos, com as seguintes competências:

(...)

b. Núcleo de Ciências Sociais e Criminais (NCSC)

(1) Coadjuvar (...) na apresentação de propostas que visem qualificar a investigação criminal;

(2) Colaborar na gestão das matérias relativas a estágios académicos e profissionais do âmbito da investigação criminal, especialmente os que se realizarem no Comando Territorial.

(...)

d. Subsecção de Análise e de Investigação Criminal (SSAIC)

(1) Núcleo de Análise de Informação Criminal (NAIC)

(...)

(b) Colaborar na detecção e caracterização, no âmbito do inquérito, de novos padrões e perfis criminais, devendo os resultados (...) ser enviados à área das informações;

(c) Realizar, em acumulação, as missões inerentes à área de informações da Unidade;

(...)

(2) Núcleo de Apoio Operativo (NAO)

(a) Satisfazer os pedidos dos órgãos de investigação criminal do Comando do CTer, dos Destacamentos e dos Postos, através, especialmente, de actividades de vigilância e seguimento e de captação de som e imagem;

(...)

(3) Núcleo de Investigação e de Apoio a Vítimas Específicas (NIAVE)

(a) Proceder à investigação dos crimes cometidos, essencialmente, contra as mulheres, as crianças, os idosos e outros grupos de vítimas especialmente vulneráveis e prestar o apoio que, para cada caso, for adequado e possível;

(...)

e. Subsecção de Criminalística (SSC)

(1) Núcleo Técnico-Pericial (NTP)

(a) Realizar estudos e perícias no âmbito da identificação e operar a estação do Sistema Automatizado de Identificação de Impressões Digitais (AFIS);

(...)

(2) Núcleo de Apoio Técnico (NAT)

(a) Realizar as inspeções judiciárias, o adequado tratamento dos vestígios e a custódia da prova, em apoio aos órgãos de investigação criminal operativa da unidade;

(...)

Fonte: Apêndice 2 ao Anexo B do Despacho n.º63/09 –OG

ANEXO C – ORGANOGRAMA, COMPETÊNCIAS E ARTICULAÇÃO DO NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DTer

C.1. ORGANOGRAMA DO NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DO DTer



a) Os NIC dos DTer com menores níveis de criminalidade não se articulam.

Figura C.1: Figura representativa da estrutura do NIC DTer.

Fonte: Adaptado do Apêndice 1 ao Anexo C do Despacho n.º63/09 –OG.

C.2. EXTRACTO DAS COMPETÊNCIAS E ARTICULAÇÃO DO NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DO DTer

1. São competências genéricas do Núcleo de Investigação Criminal (NIC) DTer:

a. Proceder à investigação de crimes para as quais a Guarda tem competência e que não esteja atribuída a outros órgãos;

(...)

2. O Núcleo de Investigação Criminal do DTer é constituído pelos seguintes órgãos, com as seguintes competências:

(...)

b. Equipa de Investigação Criminal (EIC)

(1) (...) investigações dos crimes, essencialmente, contra o património;

(...)

c. Equipa de Investigação de Crimes de Droga (EICD)

(1) (...) investigações dos crimes de droga (...);

(...)

Fonte: Apêndice 1 ao Anexo C do Despacho n.º63/09 –OG.

ANEXO D – COMPETÊNCIAS DA EQUIPA DE INVESTIGAÇÃO E INQUÉRITO DO SDTer E PTer

1. São competências genéricas da Equipa de Investigação e Inquérito (EII) do SDTer e do PTer:
 - a. Proceder à investigação dos crimes (...) de menor complexidade, com especial incidência para os crimes contra a integridade física e contra o património, com suspeitos identificados;
 - b. Realizar as missões previstas no âmbito do Projecto de Investigação e de Apoio a Vítimas Específicas (Projecto IAVE);

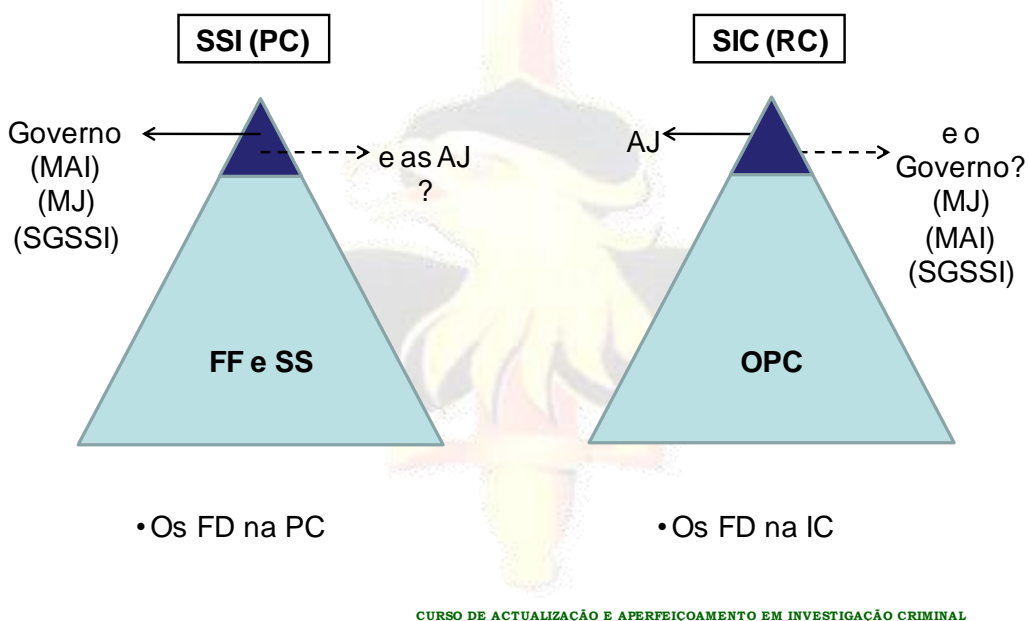
(...)
2. Sem prejuízo do dever de actuação em flagrante delito (...) as EII PTer não promovem investigações de crimes de droga.

Fonte: Apêndice 1 ao Anexo E do Despacho n.º63/09 –OG.

ANEXO E – CORRELAÇÃO ENTRE O SSI E O SIC



O Sistema de Segurança Interna e o Sistema de Investigação Criminal



CURSO DE ACTUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EM INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

Figura E.1: Esquema representativo da correlação entre o SSI e o SIC.

Fonte: Apontamentos do CAAIC, sd.

ANEXO F – COMPETÊNCIAS E MISSÕES DA DIC E DA SIC CTer

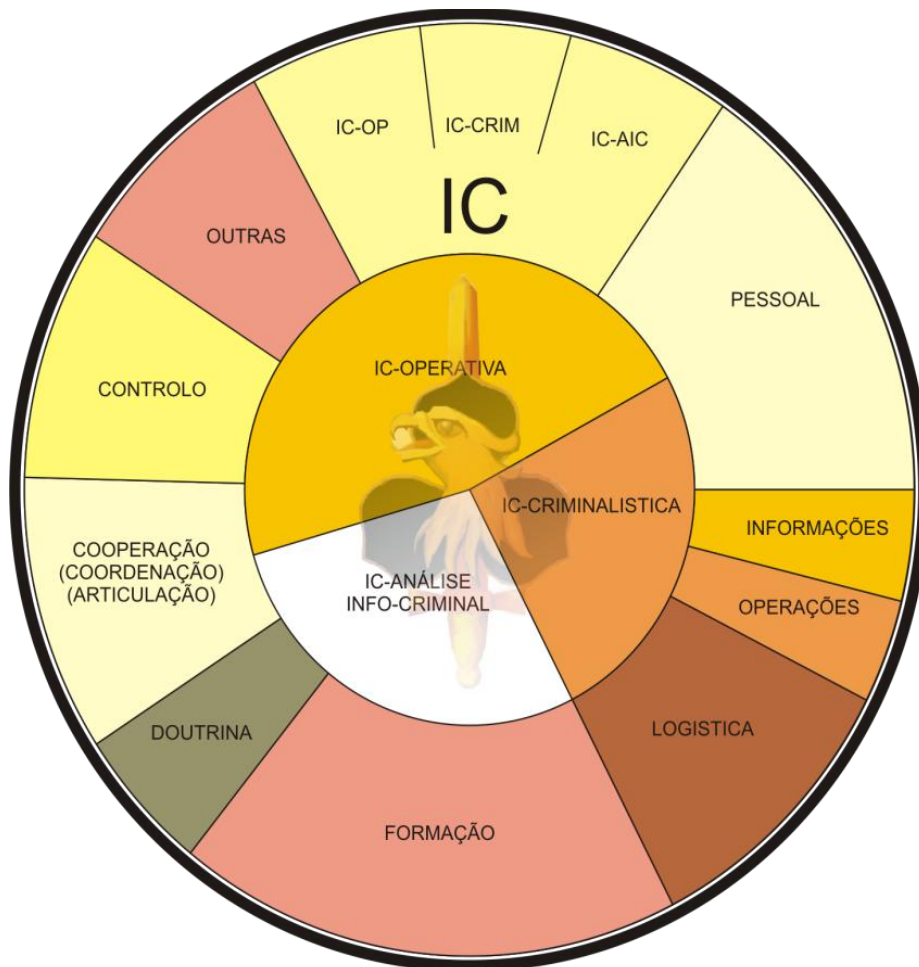


Figura F.1: Esquema representativo das competências e missões da DIC e da SIC CTer.

Fonte: Memorando – DIC, 30JUL09.

ANEXO G – ESTRUTURA DO COMANDO TERRITORIAL

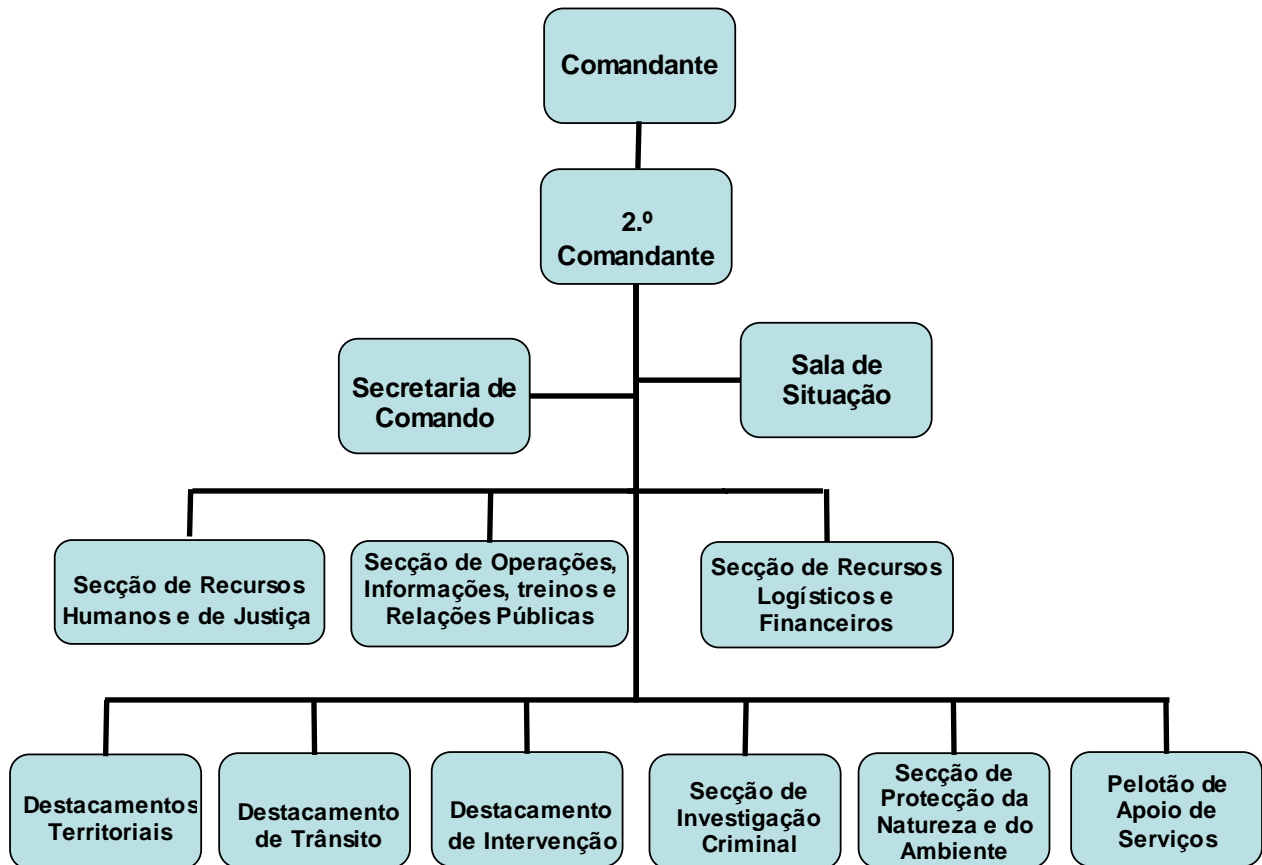


Figura G.1: Estrutura do CTer.

Fonte: Adaptado do Anexo A ao Despacho do GCG n.º 53/09-OG.

ANEXO H – ESTRUTURA DO DESTACAMENTO TERRITORIAL

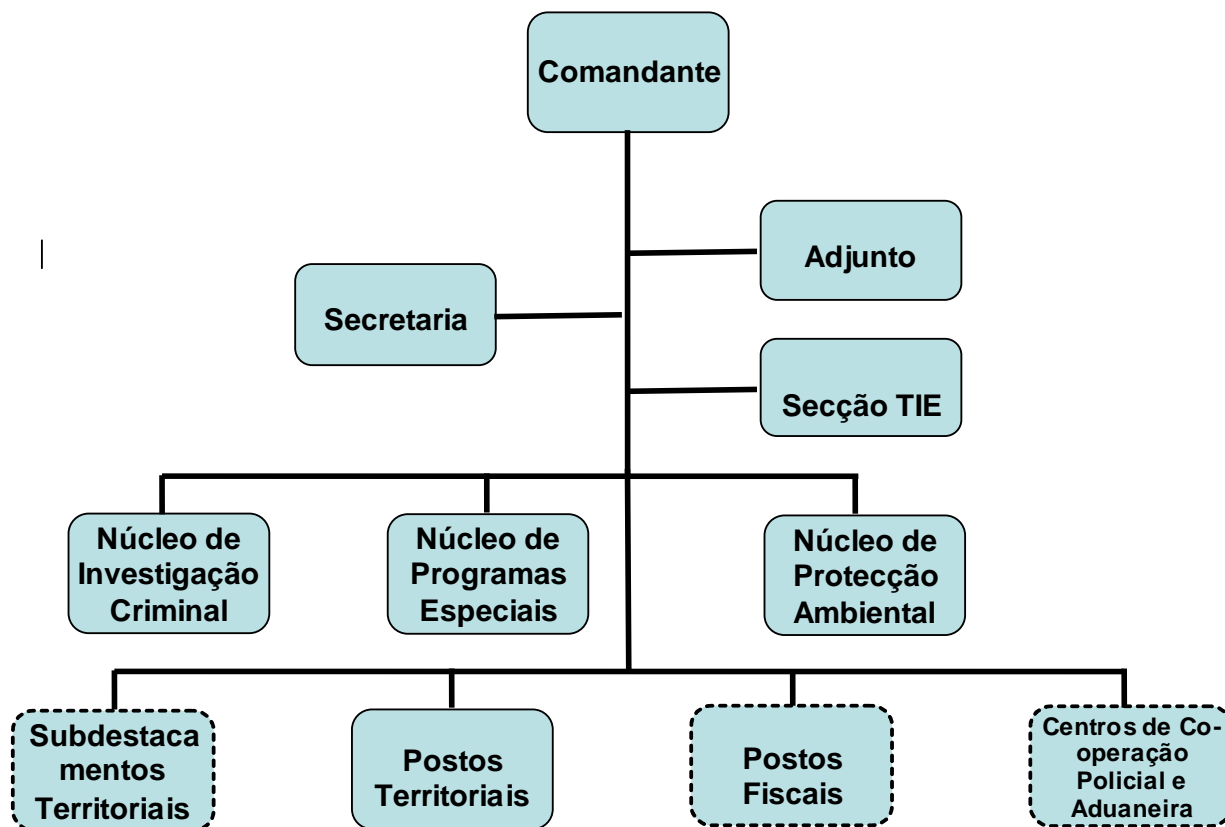


Figura H.1: Estrutura do DTer.

Fonte: Adaptado do Anexo B ao Despacho GCG n.º 53/09-OG.

ANEXO I – QUADRO EXISTENTE DA ESTRUTURA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

Órgão/Função	Coronel	Ten Cor	Major	Capitão	Civil	Sarg Mor	Sarg Chefe	Sarg Ajudante	1º Sarg	Cabo(s)	Guarda(s)	TOTAL	Obs	DIC	NAIC	NAO	NAT	NIAVE	NTP	NICAV	NIC	El PTer	
Direcção de Investigação Criminal	1	4	2	0	1	2	2	1	6	14	4	37		37	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CTer Lisboa	0	1	0	0	0	0	0	6	13	79	38	137		0	3	6	12	4	0	19	45	46	
CTer Setúbal	0	1	0	0	0	1	1	4	8	67	71	153		0	4	9	13	7	0	16	52	51	
CTer Leiria	0	0	1	0	0	0	2	1	5	43	34	86		0	3	2	7	4	0	6	22	41	
CTer Santarém	0	1	0	0	0	1	1	2	6	55	39	105		0	4	2	6	4	0	14	28	41	
CTer Beja	0	1	0	0	0	0	0	1	4	31	35	72		0	3	4	7	3	0	5	24	25	
CTer Évora	0	1	0	0	0	0	1	2	8	39	26	77		0	3	6	5	4	0	6	25	26	
CTer Faro	0	1	0	0	0	1	1	3	12	60	59	137		0	4	5	10	8	0	9	49	47	
CTer Portalegre	0	0	1	0	0	0	0	4	4	44	22	75		0	1	3	5	2	0	5	24	34	
CTer Porto	0	1	0	0	0	0	0	6	12	74	83	176		0	3	5	13	3	0	12	73	66	
CTer Braga	0	0	1	0	0	0	0	4	6	51	58	120		0	4	6	10	4	0	11	46	38	
CTer Viana do Castelo	0	1	0	0	0	0	2	2	1	23	33	62		0	2	3	5	4	0	6	19	22	
CTer Vila Real	0	0	1	0	0	0	1	2	5	37	17	63		0	3	5	4	2	0	6	17	19	
CTer Bragança	0	0	1	0	0	0	0	5	1	16	21	44		0	2	3	4	3	0	6	19	5	
CTer Viseu	0	1	0	0	0	0	0	4	5	34	25	69		0	2	4	6	3	0	6	29	17	
CTer Aveiro	0	0	0	1	0	0	1	5	8	69	66	150		0	5	4	10	7	0	10	54	56	
CTer Coimbra	0	1	0	0	0	0	3	2	3	49	32	90		0	4	4	6	5	0	8	25	37	
CTer Guarda	0	1	0	0	0	0	2	2	1	36	16	58		0	1	4	5	3	0	6	20	16	
CTer Castelo Branco	0	0	1	0	0	0	0	4	3	38	22	68		0	2	5	4	2	0	7	31	13	
TOTAL	1	15	8	1	1	5	17	60	111	859	701	1179		37	53	80	132	72	0	158	602	600	

Figura I.1: Efectivo da Estrutura da Investigação Criminal na GNR.

Fonte: DIC (2011).

ANEXO J – CURSOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

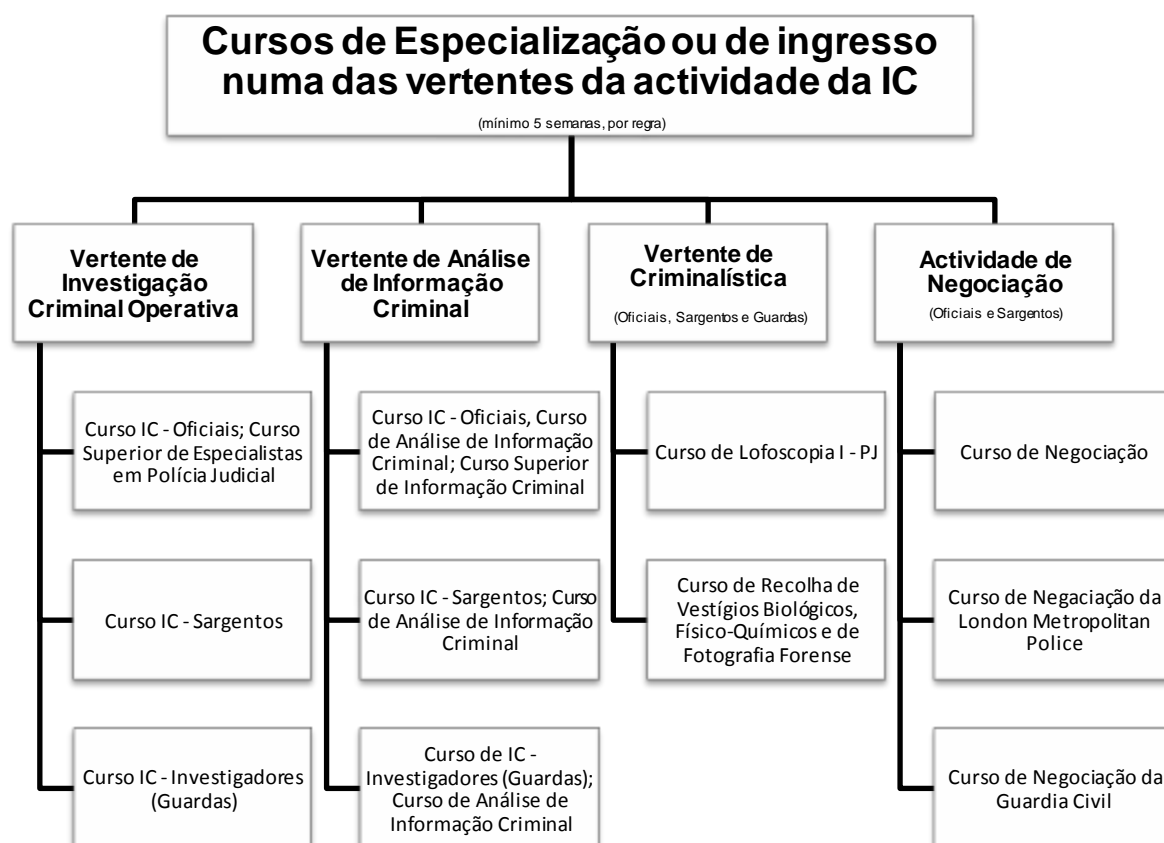


Figura J.1: Cursos de Especialização de Investigação Criminal.

Fonte: Adaptado da Nota n.º26/10/DIC de 20 de Janeiro de 2010.

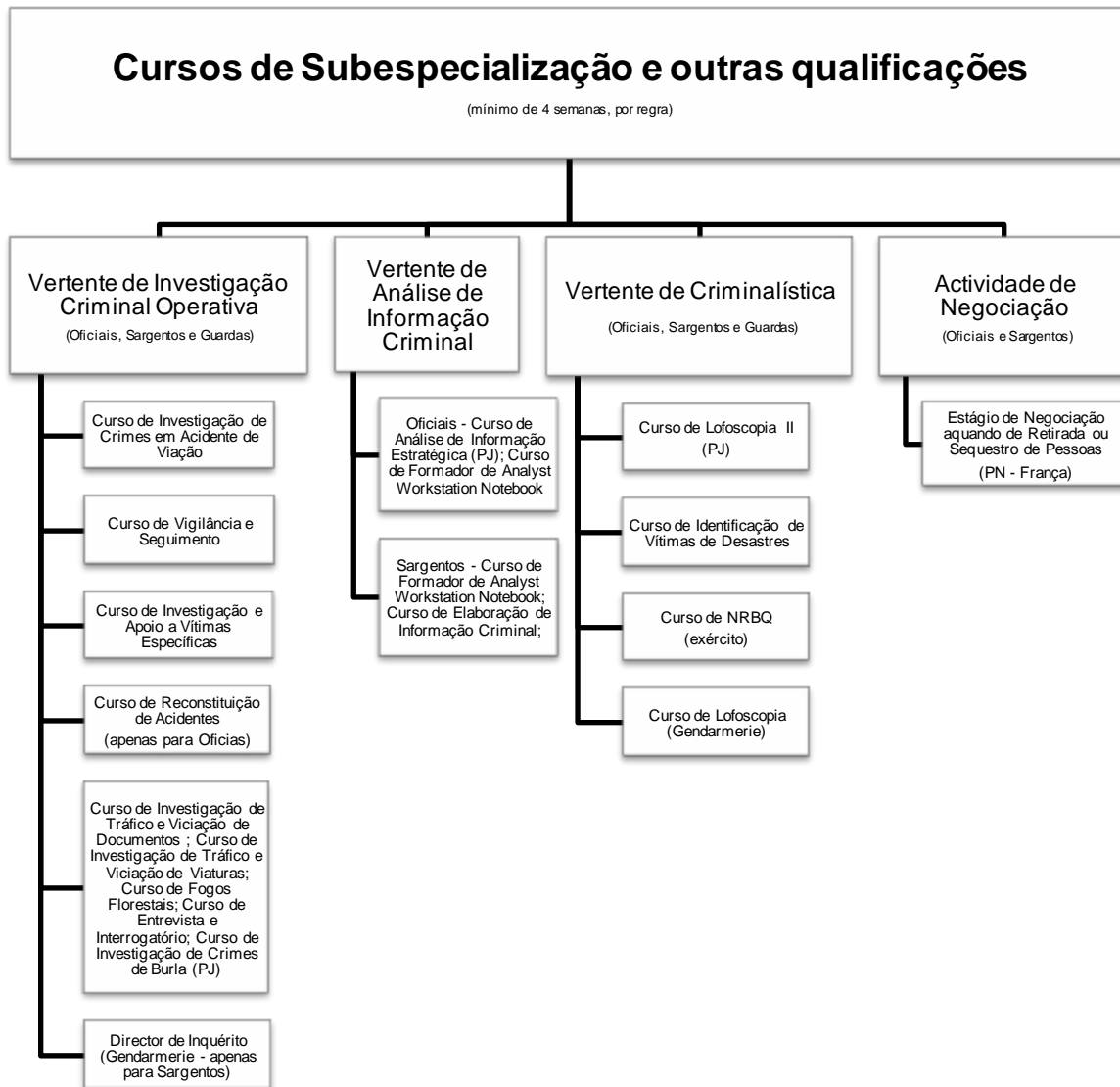


Figura J.2: Curso de Subespecialização de Investigação Criminal.

Fonte : Adaptado da Nota n.º26/10/DIC de 20 de Janeiro de 2010.

ANEXO K - ESCALAS DE SERVIÇO ORGÂNICAS/TÉCNICAS MAIS ADAPTADAS À ACTIVIDADE DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

ÓRGÃOS SUPERIORES DE COMANDO E DIRECÇÃO UNIDADES SUBUNIDADES ÓRGÃOS		OFICIAIS		SARGENTOS		GUARDAS			OBS.	
		SUPERIORES	CAPITÃES/ SUBALTERNOS	CHEFES/ AJUDANTES	PRIMEIROS/ SEGUNDOS	CABOS P/HABILITAÇÃO	CABOS P/DISTINÇÃO	GUARDAS		
COMANDO OPERACIONAL (COMANDO- GERAL) DIRECÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	DAIC/RIC/SIC			Escala orgânica/ técnica ou regime de "outros órgãos"		Escala orgânica/ técnica ou regime de "outros órgãos"			Nesta altura ainda não há condições para implementar a escala orgânica/ técnica	
	DAIC/RIC/SAO			Escala orgânica/ técnica ou regime de "outros órgãos"		Escala orgânica/ técnica ou regime de "outros órgãos"			Nesta altura ainda não há condições para implementar a escala orgânica/ técnica	
	DC/RC/AI (Estação AFIS)			Escala orgânica/ técnica ou regime de "outros órgãos"		Escala orgânica/ técnica ou regime de "outros órgãos"			Nesta altura ainda não há condições para implementar a escala orgânica/ técnica	
	OUTROS ÓRGÃOS	Oficial Superior de Serviço ao CCCO	Oficial de Dia	Sargento de Serviço ao CCCO	Sargento de Dia	Operador (...) ao CCCO ou uma das escalas de segurança ao quartel				
COMANDO TERRITORIAL (Continente)	SIC/SSIC/NAO			Escala orgânica/ técnica ou Sargento de Serviço à Sala de Situação		Escala orgânica/ técnica ou Operador à Sala de Situação			Nesta altura, pode não haver condições de implementação da escala orgânica/ técnica em alguns CTer	
	SIC/SSC/NTP (Estações AFIS)			Escala orgânica/ técnica ou regime de "outros órgãos"		Escala orgânica/ técnica ou regime de "outros órgãos"			Nesta altura ainda não há condições para implementar a escala orgânica/ técnica	
	SIC/SSC/NAT			Escala orgânica/ técnica						
	OUTROS ÓRGÃOS	Oficial de Assistência à Sala de Situação	Oficial de Assistência à Sala de Situação ou Oficial de dia	Sargento de Serviço à Sala de Situação	Sargento de Serviço à Sala de Situação ou Sargento de Dia ou Graduado de Dia	Operador à Sala de Situação ou Graduado de Dia ou uma das escalas de segurança ao quartel	Operador à Sala de Situação ou uma das escalas de segurança ao quartel	Operador à Sala de Situação ou uma das escalas de segurança ao quartel		
DESTACAMENTO TRÂNSITO	NICAV			Escala orgânica/ técnica						
DESTACAMENTO TERRITORIAL (Continente)	NIC			Escala orgânica/ técnica						
POSTO TERRITORIAL	EII			Atendimento						
COMANDO TERRITORIAL (Regiões Autónomas)	SIC			Sargento de Serviço à Sala de Situação	Sargento de Serviço à Sala de Situação ou Sargento de Dia ou Graduado de Dia	Atendimento				
DESTACAMENTO TERRITORIAL (Regiões Autónomas)	NICCO			Atendimento ou uma das escalas de segurança ao quartel						

Figura K.1: Escalas de Serviços orgânicas mais adaptadas à actividade da IC.

Fonte: Anexo A à Nota n.º222/10/DIC de 19 de Maio.